



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 218

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1938

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

Dia 5 de novembro de 1968

Diversos

American Cyanamid Company (junto ao termo nº 807.660). — Tendo em vista o que dispõe o § 2º do art. 163 do CPI, dou provimento ao recurso de fls. 22, 24, para o efeito de conceder a preferência solicitada a fls. 12-20, voltando o processo ao DNPI para que ali se prossiga, como de praxe e na forma da Lei, no andamento do pedido de registro, etc que está sobejamente comprovada, nos termos do art. 163 do referido diploma.

American Cyanamid Company (junto ao termo nº 807.661). — Tendo em vista o que dispõe o § 2º do art. 163 do CPI, dou provimento ao recurso de fls. 15-17, para o efeito de conceder a preferência requerida a fls. 12-13, voltando o processo ao DNPI, para ali se prosseguir no andamento do pedido de registro, como de praxe na forma da Lei, eis que está sobejamente comprovada, nos termos do art. 163 do referido diploma, conforme documentação anexa ao termo nº 807.660.

EXPEDIENTE DO DIRETOR-GERAL

Dia 5 de novembro de 1968

Pedidos de preferência

W. A. Simões Dias & Cia. Limitada (no pedido de preferência da marca Nacorisa termo nº 790.953). — Defiro o presente pedido de preferência.

W. A. Simões Dias & Cia. Limitada (no pedido de preferência da marca Tuya Avícola Simões termo nº 745.954). — Defiro o pedido de preferência.

Exigência

Térmo com exigência a cumprir: Walter José de Castro (junto ao processo DNPI-56.469-68).

Diversos

Panquímica S.A. (junto ao registro nº 370.021). — Considerando que o requerente só se pode orientar pelo número do termo a ser publicado, por ser tal número de seu prévio conhecimento, e nunca pelo número do registro que lhe é desconhecido, e considerando ainda que o número do termo em causa teve sua publicação absolutamente certa, indefiro o pedido constante de fls. 17.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Maurício Leonardos (G-503-68 — no pedido de exclusão da lista dos técnicos credenciados pelo DNPI constante da Portaria nº 12, de 29 de outubro de 1968 publicada no D.O. de 1-11-68). — Em face do presente requerimento defiro a solicitação pretendida, excluindo da lista constante da Portaria nº 12, de 29-10-68 o nome do Dr. Maurício Leonardos.

Divisões e sessões republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 30 de outubro de 1968

Expediente de 5 de novembro de 1968

Privilégio de invenção deferido

Nº 140.499 — Processo para impedir o escapamento de gases das aberturas de carroceiras, e instalação própria para executar este processo — *Beteiligungs- und Patentverwaltungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung*.

Nº 135.819 — Processo para preparar e purificar a octo-cloro-di hidroxil-difenila — *Societe D'Electro Chimie D'Electro Metallurgie et des Acieres Electriques D'Ugine*.

Nº 172.104 — Composições herbicidas, processo para regular o crescimento de plantas e processo para impedir o crescimento de plantas daninhas empregando essas composições — *Herbert Schwartz e Dr. Joseph B. Skaptason*.

Nº 142.523 — Novo anel para extrusão de rações — *Calibras equipamentos para Rações Ltda*.

Nº 138.979 — Processo para fabricar dissulfuretos, de turam — *Universal Oil Products Company*.

Modelo industrial deferido

Nº 161.953 — Nova e original configuração ornamental aplicada a lâmpadas de gás — *Walkir Vergani*.

Nº 163.273 — Novo tipo de cadeira — *Mobili Móveis para Escritório Limitada*.

Nº 163.494 — Novo tipo de barqueta — *Mobili Móveis para Escritório Ltda*.

Notificação

Ficam os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecerem a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuarem o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 254, de 28-2-67.

Nº 131.614 — Requerente: D. D. Bisaggio — Reg. 78.662.

Nº 132.009 — Requerente: Antonin Jirounex e Vaclav Grigar — Registro 78.668.

Nº 132.564 — Requerente: Etablissements A. Cazeneuve e Monsieur Henri Rene Bruet — Reg. 78.669.

Nº 138.753 — Requerente: Adelino Calegari — Reg. 78.675.

S. Nº 141.601 — Requerente: Lecnor de Sequeira Rovai — Reg. 78.685.

Nº 149.15 — Requerente: Caterpillar Tractor Co. — Reg. 78.687.

Nº 159.871 — Requerente: Francisco Ogando — Reg. 78.688.

Nº 169.094 — Requerente: Oscar Jacob Grin — Reg. 78.689.

Nº 124.435 — Requerente: Inventio Aktiengesellschaft — Reg. 78.635.

Nº 13.807 — Requerente: Ramón Zamora Y Martínez de La Hidalga e José Vidau Ronda — Reg. 78.643.

Nº 136.385 — Requerente: Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Registro 78.647.

Nº 137.328 — Requerente: Donald Walker — Reg. 78.651.

Nº 137.902 — Requerente: Societe Anonyme Sciper — Reg. 78.654.

Nº 138.297 — Requerente: Mecanoplast Ind. e Com. — Reg. 78.655.

Nº 133.713 — Requerente: Hidráulicos Manfro Ltda. — Reg. 6.510.

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o art. 110 do Código os registros abaixo:

Requerente: Theophilo de Almeida — Pat. nº 6.451

Huberto de Marchi — Pat. número 6.443

Othmar Resch — Pat. nº 77.551.

Fausto Marionni — Pat. nº 77.574.

Shell Internationale Research Maatschappij N.V. — Pat. 77.018.

Pittsburgh Plate Glass Company — Pat. nº 77.636.

Raj Kochar — Pat. nº 77.653.

Exigências

Térmo com exigências a cumprir:

Nº 173.018 — Dr. Mauritano Rodrigues Ferreira.

Nº 173.038 — Dr. Mauritano Rodrigues Ferreira.

Nº 172.566 — Imperial Chemical Inds. Ltd.

Nº 172.893 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 166.303 — The B.F. Goodrich

Nº 115.002 — Jean Grussen.

Nº 131.105 — Ivan Villax.

Nº 168.181 — Sérgio Sylvio Fimentel da Cunha Castro José Matrigani.

Nº 170.097 — Societa Rhodiatoco S.p.A.

Nº 173.023 — Contubind Societé Anonyme e Lobraine Ecant Societé Anonyme.

Nº 142.938 — The Goodyear Tire & Rubber Company.

Nº 166.376 — Abbott Labs.

Nº 124.072 — M. & Z Chemicals.

Nº 151.519 — Scherico Ltd.

Nº 161.613 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Bruning.

Nº 163.853 — Richardson Merrell Inc.

Nº 163.909 — The Gillette Company.

Arquivamento de processos

Luiz Petty Ortiz (junto à pat. FI nº 68.946).

Couros Ofco Ltda. (junto à pat. MI nº 4.792). — Arquivem-se os processos.

Retificação de pontos

Modelo de utilidade: Uma máquina para o treino da dactilografia ou brinquedo — Requerente: Angelo Valente de Jesus — Pontos publicados em 31-10-68. — Fica retificado o termo nº 144.769.

Privilégio de invenção: Saco Termoplástico — Requerente: Union Carbide Corp. — Pontos publicados em 31-10-68. — Fica retificado o termo 153.870).

Privilégio de invenção: Fio encrespado de Elasticidade Limitada e processo de fabricar o mesmo — Requerente: Joseph Bancroft & Sons Co. — Pontos publicados em 31.10. de 1968. — Fica retificado o termo nº 146.183.

Privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em aparelhos de barbear eletricos — Pontos publicados em 30 de outubro de 1968. — Fica retificado o termo nº 158.924 — e o requerente: Enrique Juan Faccini.

Nº 142.703 — Privilégio de invenção: Instalação para a formação e o desagumamento de material fibroso contínuo — Pontos publicados em 30-10-68. — Fica retificado o requerente: Escher Wyss GMBH

Privilégio de invenção: Nova proteção em tubos de papel ou papelão com filme plástico — Requerente: Ind. Com. Guarany S.A. — Pontos publicados em 30-10-68. — Fica retificado o termo nº 150.601.

Nº 143.611 — Privilégio de invenção: Mecanismo de Travamento — Pontos publicados em 30-10-68. — Fica retificado o requerente: Arca Eastren Ltd.

Privilégio de invenção: Processo para montar o mecanismo de acio.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e de Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre NCr\$ 18.00	Semestre NCr\$ 13.50
Ano NCr\$ 36.00	Ano NCr\$ 27.00
Exterior:	Exterior:
Ano NCr\$ 39.00	Ano NCr\$ 30.00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

namento para interruptores de circuito de jacto de ar — Requerente: Hitachi, Ltd. — Pontos publicados em 30-10-68. — Fica retificado o termo nº 148.022.

Privilegio de invenção: Novo tipo de câmara de ar de segurança — Requerente: Jose Jany — Pontos publicados em 30-10-68. — Fica retificado o termo nº 151.680.

Privilegio de invenção: Parafusos de cabeça com fenda dupla, processo para sua fabricação, e elementos aperfeiçoados para uso com o mesmo — Requerente: Philips Screw Company — Pontos publicados em 30-10-68. — Fica retificado o termo nº 139.297.

Privilegio de invenção: Dispositivo elétrico — Pontos publicados em 30 de outubro de 1968. — Fica retificado o termo nº 141.497 e o requerente: Motorola Inc.

Nº 144.806 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamento em ou relativos a processos de tratamento térmico de materiais — Pontos publicados em 1-11-68. — Fica retificado o requerente: N.V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Privilegio de invenção: Mecanismo de translação para bobinagem — Requerente: Denco A.G. — Pontos publicados em 1-11-68. — Fica retificado o termo nº 139.016.

Nº 139.120 — Privilégio de invenção: Máquina de prover atacadores de ponteira — Pontos publicados em 1-11-68. — Fica retificado o requerente: Orlando Massare.

Privilegio de invenção: Processo para a preparação de sais de ampicilina solúveis em água — Requerente: Farbentfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Pontos publicados em 1-11-68. — Fica retificado o termo nº 152.527.

Nº 141.044 — Privilégio de invenção: Acondicionamento para leite esterilizado — Pontos publicados em 4-11-68 — Fica retificado o requerente Hermorion Ltd.

Nº 176.072 — Modelo industrial — Novo modelo de colchete com graduação de distância — Pontos publicados em 4-11-68 — Fica retificado o requerente Ho Young Lee.

Privilegio de invenção — Aperfeiçoamento em ou relativos a dispo-

sitivos de gravação e ou de reprodução magnética que empregam portadores de gravação em forma de fita — Requerente N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Fica retificado o termo 137.603.

Nº 151.646 — Privilégio de invenção — Tensor estabilizador para automóveis — Pontos publicados em 4 de novembro de 1968 — Fica retificado o requerente Carlos Fernando e Todaro Froes.

Nº 143.842 — Privilégio de invenção — Aparelho de soldagem — Pontos publicados em 4-11-68 — Fica retificado o requerente Omar Indústrias Inc.

Nº 141.950 — Privilégio de invenção — Processo e máquina para fundir peças sob pressão por meio de material sintético — Requerente — Anton Johannes Vov — Pontos publicados em 4-11-68.

Nº 142.689 — Privilégio de invenção — Processo tecnológico micropelicular de fabricação de cápsulas instantâneas em estado de pó, pastas, xarope, comprimidos (pastilhas) e líquido super concentrado, aplicável também a outros produtos de origem vegetal, e suas partes constitutivas — Pontos publicados em 4-11-68 — Fica retificado o requerente Anatoly P Melnikoff e Wenceslau Escobar de Azambuja.

Seção de Exame, Formal de Marcas

Expediente de 5 de novembro de 1968

Exigências

Térmos com exigências de presente procuração:

Nº 635.045 — Produções Discorama Ltda.

Nº 635.048 — Predal Jutiândia Limitada.

Nº 635.052 — Permacel S. A. Administração e Comércio.

Nº 635.053 — Condomínio do Edifício São Judas Tadeu.

Nº 635.056 — Ama Asbestol Mil Art Ltda.

Nº 635.060 — Metalúrgica Record J. M. Fernandes S. A.

Nº 635.065 — Dozes e Sorventes Sodange Ltda.

Nº 635.072 — Confecções Zambú Ltda.

Nº 635.080 — Confecções de Roupas Audrey Ltda.

Nº 635.081 — Macalú Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.

Nº 635.082 — Construtora e Incorporadora Vetor Soc. Civil Ltda.

Nº 635.084 — Suzane Glaydes Indústria de Cosméticos e Perfumaria Ltda.

Nº 635.087 — Everaldo Representações Ltda.

Nº 635.088 — Induspel Indústria e Comércio de Sacos de Papel Ltda.

Nº 635.089 — Bedelá Resíduos de Lã Ltda.

Nº 635.090 — Lanches Pôrto Novo Ltda.

Nº 635.091 — Miguel Ragheb Obaid.

Nº 635.092 — Miguel Ragheb Obaid.

Nº 635.093 — Chaveiro Coração de Jesus Ltda.

Nº 635.095 — Depósito Maracatins de Bebidas e Refrescos Ltda.

Nº 635.098 — Indústria e Comércio de Refrigeração Jaraguá Ltda.

Nº 635.100 — Bar e Lanches Loureiro Ltda.

Nº 635.101 — Antônio Martinelli Munhoz.

Nº 635.116 — Dr. Helladio Francisco Capisano.

Nº 635.117 — Dr. Helladio Francisco Capisano.

Nº 635.123 — Agri Industrial Millet Ltda.

Nº 635.124 — Hebe de Francisco Ansaldo.

Nº 635.125 — Hebe de Francisco Ansaldo.

Nº 635.126 — Rídic Cultura de Arte Ltda.

Nº 635.127 — Rocha & Cia. Ltda.

Nº 635.128 — Metalúrgica Marv Ltda.

Nº 635.131 — Roda Comércio e Representações de Laticínios Ltda.

Nº 635.132 — Farmácia Drogadois Ltda.

Nº 635.133 — Archoland Comércio de Aves Abatidas Ltda.

Nº 635.134 — Fábrica de Móveis Versolato Ltda.

Nº 635.135 — Auto Reformadora Carlos de Campos Ltda.

Nº 635.136 — Cerâmica Guarco Ltda.

Nº 635.137 — Merceria Mirandela Ltda.

Nº 635.138 — Malharia Zaine Tricot Ltda.

Nº 635.139 — Panificadora Lar Paulista Ltda.

Nº 635.140 — Italdecor Instalações e Decorações Ltda.

Nº 635.141 — Indústria e Comércio de Colchões Mauá Ltda.

Nº 635.142 — Bar e Restaurante Ponteda Arrabida Ltda.

Nº 635.143 — Ariwal Indústria de Embalagens Plásticas Ltda.

Nº 635.144 — Panificadora Pão Biscoito Ltda.

Nº 635.145 — Confecções Mac Johnson Ltda.

Nº 635.146 — Bar e Merceria Santo Antão Ltda.

Nº 635.147 — Regis-Car Comércio e Indústria de Auto Peças Ltda.

Nº 635.148 — Marcas Famosas de Santo Amaro S. A. Comércio e Importação.

Nº 635.149 — Marcas Famosas de Santo Amaro S. A. Comércio e Importação.

Nº 635.151 — Marcas Famosas de Santo Amaro S. A. Comércio e Importação.

Nº 635.157 — Norconsult Consultoria de Organização Industrial e Comercial Ltda.

Nº 635.158 — Norconsult Consultoria de Organização Industrial e Comercial Ltda.

Nº 635.159 — Nuncio Carelli

Nº 635.160 — Famerpa Indústria e Comércio de Ferras Ltda.

Nº 635.161 — Famerpa Indústria e Comércio de Ferras Ltda.

Nº 635.160 — Confecções Felisa Limitada

Nº 635.162 — Transportes Sul Brasil Ltda.

Nº 635.163 — Transportes Sul Brasil Ltda.

Nº 635.262 — Bambino Comércio de Brinquedos Ltda.

Nº 635.263 — Bambino Comércio de Brinquedos Ltda.

Nº 635.264 — Bambino Comércio de Brinquedos Ltda.

Nº 635.265 — Bambino Comércio de Brinquedos Ltda.

Nº 635.266 — Bambino Com. de Brinquedos Ltda.

Nº 635.283 — Six Tour Turismo Limitada.

Nº 635.288 — Organização e Produção Agrícola Ind. e Com. Ltda.
 Nº 635.316 — Cooperativa Agro-Pecuária Vale do São Francisco Ltda.
 Nº 635.317 — Cooperativa Agro-Pecuária Vale do São Francisco Ltda.
 Nº 635.349 — Gráfica Dois Corregos Ltda.
 Nº 635.346 — Cerâmica Estoril Limitada.
 Nº 635.347 — Cerâmica Estoril Limitada.
 Nº 635.348 — Cerâmica Estoril Limitada.
 Nº 635.349 — Cerâmica Estoril Limitada.
 Nº 635.350 — Cerâmica Estoril Limitada.
 Nº 635.351 — Cerâmica Estoril Limitada.
 Nº 635.354 — Condomínio do Edifício Karina.
 Nº 635.382 — Interlar Turismo Sociedade Anônima.
 Nº 635.383 — Interlar Turismo Sociedade Anônima.
 Nº 635.384 — Antônio dos Santos.
 Nº 635.385 — Antônio dos Santos.
 Nº 635.388 — José Wilson Coutinho.
 Nº 635.390 — Minas Engenharia de Estradas S. A.
 Nº 635.394 — Carvalho & Couto.
 Nº 635.402 — Fundação e Mecânica Paraná Ltda.
 Nº 635.403 — Fundação e Mecânica Paraná Ltda.
 Nº 635.404 — Fundação e Mecânica Paraná Ltda.
 Nº 635.405 — Fundação e Mecânica Paraná Ltda.
 Nº 635.406 — Fundação e Mecânica Paraná Ltda.
 Nº 635.407 — Fundação e Mecânica Paraná Ltda.
 Nº 635.408 — Fundação Continental Ltda.
 Nº 635.413 — Jotavídros Com. Limitada.
 Nº 635.415 — Cooperativa Agro-Pecuária de Hambacuri Ltda.
 Nº 635.416 — Fundação Continental Ltda.
 Nº 635.417 — José Fideles Soares.
 Nº 635.418 — José Fideles Soares.
 Nº 635.419 — José Fideles Soares.
 Nº 635.420 — José Fideles Soares.
 Nº 635.427 — Ciall Com. e Ind. de Artefatos Laminados.
 Nº 635.428 — Velloso & Cia.
 Nº 635.429 — Viti-Vinicola Caçador Sociedade Anônima.
 Nº 635.430 — Viti-Vinicola Caçador Sociedade Anônima.
 Nº 635.432 — Soproflex Ind. Plástica Limitada.
 Nº 635.433 — Soproflex Ind. Plástica Limitada.
 Nº 635.434 — Soproflex Ind. Plástica Limitada.
 Nº 635.436 — Soproflex Ind. Plástica Limitada.
 Nº 635.439 — Soproflex Ind. Plástica Limitada.
 Nº 635.440 — Onda Verde S. A. Ind. Com. e Exportação de Produtos Agrícolas.
 Nº 635.441 — P. G. Promoções Gráficas Ltda.
 Nº 635.442 — Taba Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Nº 635.445 — Brital Hosiery Corporation.
 Nº 635.463 — Arnaldo Nascimento Mendes Dias e João Batista Sérgio Murad.
 Nº 635.466 — Transportadora Piratense Ltda.
 Nº 635.481 — Soproflex Ind. Plástica Ltda.
 Nº 635.492 — Ind. de Aparelhos de Precisão S. A.
 Nº 635.483 — Ind. de Aparelhos de Precisão S. A.
 Nº 635.484 — Ind. de Aparelhos de Precisão S. A.
 Nº 635.485 — Rei dos Sabonetes Perfumarias Ltda.

Nº 635.486 — Fábrica de Bolsas Zita Ltda.
 Nº 635.500 — Sodiva S. A. Distribuidora de Combustível e Veículos Automotores.
 Nº 635.502 — Humberto Curcio.
 Nº 635.527 — Osmar Dupret Simões.
 Nº 635.535 — L. Bonne Ramirez.
 Nº 635.549 — Francisco Cassimiro de Albuquerque.
 Nº 635.552 — Distribuidora de Bebidas Lapa Ltda.
 Nº 635.556 — Dripp Ind. e Com. de Lubrificadores Ltda.
 Nº 635.558 — Dripp Ind. e Com. de Lubrificadores Ltda.
 Nº 635.598 — Sumitomo Shoji Ltda.
 Nº 635.618 — Soproflex Ind. Plástica Ltda.
 Nº 635.619 — Soproflex Ind. Plástica Ltda.
 Nº 635.620 — Vidraçaria Vidrolândia Ltda.
 Nº 635.623 — Renato Gomes Brandão.
 Nº 635.652 — Móveis Brasília Ltda.
 Nº 635.680 — Neo-Pavi Construções e Pavimentações Ltda.
 Nº 635.689 — AIA Engenharia Limitada.
 Nº 635.692 — Carvalho, Cernadeia & Cia. Ltda.
 Nº 635.693 — Joaquim Azeite de Medeiros.
 Nº 635.697 — Ditec Diesel Técnica Máquinas e Motores S. A.
 Nº 635.698 — Ditec Diesel Técnica Máquinas e Motores S. A.
 Nº 635.701 — Sabre S. A. Brasileira de Empreendimentos.
 Nº 635.715 — A. N. Zarife.
 Nº 635.718 — Coml. Foto Revela Limitada.
 Nº 635.733 — Com. e Representações ABC Ltda.
 Nº 635.735 — Inds. Alimentícias Iruby Ltda.
 Nº 635.736 — Com. de Acessórios de Borracha Ramos Ltda.

Nº 635.737 — Com. de Ferros e Metais Demar Ltda.
 Nº 635.738 — Elias Reis de Azevedo.
 Nº 635.739 — Ind. e Com. de Blocos de Cimento Iurumbu Ltda.
 Nº 635.740 — Editora e Distribuidora de Livros Jana Ltda.
 Nº 635.741 — Ipebral Ind. e Pecuária Bragantina Ltda.
 Nº 635.742 — Ind. e Cor. Paula Limitada.
 Nº 635.743 — Serv. Ariston Ltda.
 Nº 635.744 — Kam Serviços Eletro. Mecânicos Ltda.
 Nº 635.745 — Felpan Ind. e Comércio Ltda.
 Nº 635.746 — Dr. Lucas Domingos Agostinho.
 Nº 635.747 — Dr. Lucas Domingos Agostinho.
 Nº 635.748 — Organteq Produtos Químicos Ltda.
 Nº 635.749 — Organteq Produtos Químicos Ltda.
 Nº 635.750 — Imobiliária Setmer Limitada.
 Nº 635.751 — Farmácia Bela Vista Limitada.
 Nº 635.752 — Farmácia Bela Vista Limitada.
 Nº 635.753 — Farmácia Bela Vista Limitada.
 Nº 635.756 — Vidro Propaganda Limitada.
 Nº 635.758 — Self Tight Inds. Metalúrgicas Ltda.
 Nº 635.773 — Ind. e Com. de Artefatos de Malhas Marcetex Ltda.
 Nº 635.774 — Ind. e Com. de Artefatos de Malhas Marcetex Ltda.
 Nº 635.775 — Ind. e Com. de Artefatos de Malhas Marcetex Ltda.
 Nº 635.776 — Padaria e Confeitaria Bilbou Ltda.
 Nº 635.777 — Otaviano Jayme Bevilades.
 Nº 635.778 — Maria Gertrudes das Graças Silva e Antônia Cordeiro da Silva.

Nº 635.779 — Ind. Mecânica Caçador Ltda.
 Nº 635.780 — Panificadora Cassaquera Ltda.
 Nº 635.781 — David & Dango Ltda. Limitada.
 Nº 635.782 — David & Dango Ltda. Limitada.
 Nº 635.783 — David & Dango Ltda. Limitada.
 Nº 635.784 — José Fernandes Garcia.
 Nº 635.785 — Flávio Cavalcanti.
 Nº 635.786 — Antônio Rastelli.
 Nº 635.787 — Têxtil Rodite Ltda.
 Nº 635.788 — Vidrotempo Com. e Comércio de Vidros Ltda.
 Nº 635.789 — Lema e Osai Ind. de Condensadores Elétricos Ltda.
 Nº 635.790 — Dante Francini.
 Nº 635.791 — Hercúlio Augusto Sanchez e Manoel Minhairo.
 Nº 635.792 — Sel-Mel Ind. e Com. e Representações Ltda.
 Nº 635.793 — Maniva Raspa de Mandioca Ltda.
 Nº 635.794 — Sel-Mel Ind. e Com. e Representações Ltda.
 Nº 635.795 — Lorençal Empreendimentos Imobiliários e Representações Limitada.
 Nº 635.796 — Auto-Posto Acapulco Limitada.
 Nº 635.797 — Corforja Correntes e Forjados Brasil S. A.
 Nº 635.798 — Corforja Correntes e Forjados Brasil S. A.
 Nº 635.799 — Corforja Correntes e Forjados Brasil S. A.
 Nº 635.802 — Caçados Gianuelo Limitada.
 Nº 635.804 — Milene Eazar e Creações Artísticas Ltda.
 Nº 635.812 — Instituto de Bela Lady Ltda.
 Nº 635.813 — Fritz Hollaender e Guilherme Napoleão de Abreu.
 Nº 635.815 — Padaria Elite Ltda.
 Nº 635.816 — Metalúrgica Invieta Sociedade Anônima.
 Nº 635.817 — Metalúrgica Invieta Sociedade Anônima.
 Nº 635.818 — A. Ban & Cia. Ltda.
 Nº 635.825 — Copiadora Sul Americana.
 Nº 635.830 — Angelino Biancamano.
 Nº 635.836 — Cia. Ind. de Tabacos S. A.
 Nº 635.843 — Luvolear Com. de Peças para Automóveis e Oficina Mecânica Ltda.
 Nº 635.865 — West's Pilling & Construction Company Ltd.
 Nº 635.883 — Fanelli Francisco.
 Nº 635.884 — Fanelli Francisco.
 Nº 635.886 — Pré-Fabricados de Cimento Santista Ltda.
 Nº 635.887 — Soc. Paulista de Gás Ltda.
 Nº 635.890 — Escola Universitária do Instituto Politécnico de São Paulo.
 Nº 635.901 — Ind. e Com. Abdala Farah Ltda.
 Nº 635.902 — Ind. e Com. Abdala Farah Ltda.
 Nº 635.903 — Ind. e Com. Abdala Farah Ltda.
 Nº 635.926 — Empório das Tintas Limitada.
 Nº 635.927 — Kist & Kroth Ltda.
 Nº 635.928 — Barca Guarita Uruguai Ltda.
 Nº 635.929 — Eletro-Injet Farinal Sociedade Anônima.
 Nº 635.931 — Ind. Festex Hans Schwenker.
 Nº 635.932 — Sudoeste Engenharia e Terraplanagem Ltda.
 Nº 635.940 — Jairo Siqueira Azavedo.
 Nº 635.952 — José Augusto Montandon Júnior.
 Nº 635.960 — Nacional Planejamento Com. e Ind. Ltda.
 Nº 635.961 — Brasil Publicidade e Exposição Ltda.

AÇÃO DE ALIMENTOS

LEI Nº 5.478 — DE 25-7-1968

Divulgação nº 1.063

PREÇO: NCR\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N

- Nº 635.962 — Romualdo Santos Costa.
- Nº 635.963 — Edmundo Cavanellas da Silva.
- Nº 635.969 — Restaurante Anne Limitada.
- Nº 635.970 — Restaurante Anne Limitada.
- Nº 635.971 — Jobri Coml. e Importadora S. A.
- Nº 635.972 — Jobri Coml. e Importadora S. A.
- Nº 635.980 — Constantino & Cia.
- Nº 635.981 — Constantino & Cia.
- Nº 635.958 — João Nasário da Silva.
- Nº 603.959 — João Nasário da Silva.
- Nº 603.968 — Ind. e Com. Natan & Cia. Ltda.
- Nº 604.177 — Miguel Marzullo.
- Nº 604.281 — Oficina Mecânica Auto-Beil Ltda.
- Nº 604.554 — Veragraf Com. e Ind. de Alumínio e Zinco Ltda.
- Nº 604.556 — Miranda & Silva Limitada.
- Nº 604.625 — Palomar S. A.
- Nº 604.636 — Churrascaria Confeiteira Brazero Ltda.
- Nº 604.737 — Imp. Ind. de Material Plástico Ltda.
- Nº 604.738 — Imp. Ind. de Material Plástico Ltda.
- Nº 604.739 — Imp. Ind. de Material Plástico Ltda.
- Nº 604.742 — José Vicente do Nascimento e Luiz Gonzaga do Nascimento.
- Nº 604.760 — Cia. Agro Pastoral Santa Cruz.
- Nº 604.762 — Cia. Agro Pastoral Santa Cruz.
- Nº 604.786 — Panificadora Pirapómina Ltda.
- Nº 604.822 — Organtec Produtos Químicos Ltda.
- Nº 604.823 — Organtec Produtos Químicos Ltda.
- Nº 604.849 — Manoel Félix da Silva.
- Nº 604.858 — Ykko S. A. Coml. e Importadora.
- Nº 604.884 — Custon Craft S. A. Ind. e Com. de Embarcações.
- Nº 604.886 — Strambi & Carvalho.
- Nº 604.895 — Pugliese & Melquiori.
- Nº 635.211 — Restaurante Junco Limitada.
- Nº 605.219 — Jolias Vespucci Limitada.
- Nº 605.298 — Benbraz Ind. de Máquinas Ltda.
- Nº 617.127 — Empóridas Tintas S. A. Com. e Importação.
- Nº 617.130 — Empóridas Tintas S. A. Com. e Importação.
- Nº 617.132 — Empóridas Tintas S. A. Com. e Importação.
- Nº 632.018 — Dr. Jayme Feitosa.
- Nº 359.307 — Prosel Produtos Sintéticos Ltda.
- Nº 359.308 — Móvei H. S. Ltda.
- Nº 359.309 — Pinho Past Ltda.
- Nº 359.310 — Prodec S. A. Proteção e Decoração de Metais.
- Nº 359.311 — Com. de Ferramentas Talpai Ltda.
- Nº 359.312 — Hirotsuki eki.
- Nº 359.314 — Tavares de Souza & Cia. Ltda.
- Nº 359.315 — Erasmo de Souza.
- Nº 359.320 — Com. e Ind. de Auto Peças Les Ltda.
- Nº 359.326 — Coml. Brant Ltda.
- Nº 359.327 — Corradi y Companhia S. Indl. Coml. Financeira e Imobiliária.
- Nº 359.328 — Irmãos Lelli Ltda.
- Nº 359.329 — Fulminante Ind. e Com. de Máquinas Ltda.
- Nº 359.335 — Soldesp Soldas Especiais Metalúrgica e Engenharia Ltda.
- Nº 359.336 — Coldesp Soldas Especiais Metalúrgica e Engenharia Ltda.
- Nº 359.3341 — Com. e Ind. de Materiais para Eletrônica Santomar Limitada.
- Nº 359.342 — Pedro Runho.
- Nº 359.343 — Cia. Cimebra Coml. Indl. e Mecânica Brasileira.
- Nº 359.345 — Ciega Coml. Importadora. Exportadora de Gêneros Alimentícios Ltda.
- Nº 359.346 — Arnaldo da Silva Carvalho.
- Nº 359.349 — A. Kimbal Company.
- Nº 359.353 — Editora Outuro Ltda.
- Nº 359.355 — Sorcel Soc. de Representações Com. e Ind. Ltda.
- Nº 359.356 — Distmma Distribuidora de Minérios e Madeira Ltda.
- Nº 359.357 — Sisal Imobiliária São João Afonso S. A.
- Nº 359.359 — Comarca S. A. Plásticos e Materiais para Tapeçaria.
- Nº 359.361 — Luis H. Ravizza.
- Nº 359.362 — Ferreira & Silva Ltda.
- Nº 359.364 — Alves & Battiston.
- Nº 359.365 — Bar e Café Pôrto Alegre Ltda.
- Nº 359.367 — Empresa Rodoviária de Aiagôas Ltda.
- Nº 359.368 — Oldemar Santos.
- Nº 359.370 — Irmãos Daud & Cia. Limitada.
- Nº 359.371 — Linhanyl Ind. e Comércio de Linhas Ltda.
- Nº 359.372 — Linhanyl Ind. e Comércio de Linhas Ltda.
- Nº 359.373 — Marui Variedades Limitada.
- Nº 359.375 — Manoel Vieira Gonçalves.
- Nº 359.380 — Bazar 13 Ltda.
- Nº 359.384 — Antônio Maranhão.
- Nº 359.385 — Armando Alves.
- Nº 359.385 — Armando Alves.
- Nº 359.386 — Ind. de Roupas Morgano Ltda.
- Nº 359.392 — Com. Ind. Tibrigá de Materiais e Construções Cotimac Limitada.
- Nº 359.396 — A Cariobraz Com. e Ind. Ltda.
- Nº 359.401 — Moacir Melo & Oliveira Ltda.
- Nº 359.402 — Três Leões Mecânica S. A. Representações Com. e Ind.
- Nº 359.403 — Laboratório Neomed Limitada.
- Nº 359.405 — Inds. Fibrasil de São Paulo S. A.
- Nº 359.408 — Chas. Pfizer & Co. Inc.
- Nº 359.411 — Ferromat Importadora e Coml. S. A.
- Nº 359.412 — Perfumaria Surocis Limitada.
- Nº 359.413 — Bar e Mercaria Santa Teresinha Ltda.
- Nº 359.415 — Jonica Produtos Químicos Ltda.
- Nº 359.416 — Cyrillo Mothé Ind. e Com. S. A.
- Nº 359.423 — Têxtil Scavone S. A.
- Nº 359.424 — Clóvis Bismarra & Cia. Ltda.
- Nº 359.432 — Mercantur Mercantil de Turismo Ltda.
- Nº 359.435 — Telegarantia Ltda.
- Nº 359.436 — Prodec S. A. Proteção e Decoração de Metais.
- Nº 359.438 — Erna Nathan.
- Nº 359.439 — Ind. de Marcenaria Granada Ltda.
- Nº 359.440 — Livraria Cultura Moderna Ltda.
- Nº 359.441 — Ossian de Oliveira Dezerbelies.
- Nº 359.442 — C. Chevalier.
- Nº 399.445 — Orgal Organização Moml. Distribuidora Ltda.
- Nº 359.446 — Zomer & Cia. Ltda.
- Nº 359.449 — Midas Propaganda Sociedade Anônima.
- Nº 359.452 — Coml. Exportadora e Importadora Expansão Bras. Ltda.
- Nº 359.453 — Ind. de Móveis Século XX Ltda.
- Nº 359.454 — Empório São Francisco Ltda.
- Nº 359.455 — Lourinaldo Fontes.
- Nº 359.456 — Lourinaldo Fontes.
- Nº 359.457 — Cabral & Filhos.
- Nº 359.458 — Tavares de Souza & Cia. Ltda.
- Nº 359.459 — Com. de Bebidas Dias Limitada.
- Nº 359.460 — José Iserte Castilho.
- Nº 359.462 — Mário Alves da Silva.
- Nº 359.463 — Laboremus Ind. e Com. Ltda.
- Nº 359.464 — Soc. de Armazéns Gerais Braspar Ltda.
- Nº 359.465 — H. L. Grynapei & Cia. Ltda.
- Nº 359.466 — Labs. Hosbon S. A. Produtos Químico-Farmacêuticos.
- Nº 359.472 — Milton da Costa Medeiros.
- Nº 359.476 — Litewski Ind. de Móveis de Estilo Ltda.
- Nº 359.477 — Manufatura de Brinquedos Castor Ltda.
- Nº 359.478 — Mercarias Nacionais Sociedade Anônima.
- Nº 359.486 — Irmãos Damasceno.
- Nº 359.487 — Centr o Brasileiro de Arqueologia.
- Nº 359.488 — Dias & Cia. Ltda.
- Nº 359.490 — Norcoc Têxtil Ltda.
- Nº 399.491 — Restaurante Nangolletto de Roma Ltda.
- Nº 359.497 — João Giorelli.
- Nº 359.498 — Dias Mateus S. A. Com. e Importação.
- Nº 359.499 — Mecânica - Amortecedores Mormec Ltda.
- Nº 359.500 — Montil Montagens Técnicas Inds. Ltda.
- Nº 359.502 — Espólio de José Pinyalino Gomes de Mello.
- Nº 359.504 — Geralartes Cinematográfica Ltda.
- Nº 359.505 — Manufatura de Brinquedos Estrela S. A.
- Nº 359.506 — Prestamp S. A. Embalagens Ind. e Com.
- Nº 359.511 — Bar Santo Hilário Limitada.
- Nº 359.512 — Irmãos Sinzato.
- Nº 359.513 — Içondino José de Freitas Souza.
- Nº 359.515 — Rossine Camargo Guarnieri.
- Nº 359.516 — Imobiliária e Incorporadora Jissira Ltda.
- Nº 359.519 — Livraria Paraná Limitada.
- Nº 359.521 — Dr. Giannino Viardi.
- Nº 359.528 — Malan do Brasil S.A. Engenharia e Construções.
- Nº 359.531 — Inds. Reunidas Max Wolfson S. A.
- Nº 359.533 — Maria da Conceição da Rocha Werneck.
- Nº 359.536 — Osvaldo Dechechi.
- Nº 359.541 — Organização Corisco Limitada.
- Nº 359.542 — Durval Stefanoni.
- Nº 359.544 — Aldenor Gomes de Araújo.
- Nº 359.545 — Coimbra & Alves.
- Nº 359.547 — Artefatos de Tecidos Beira-Mar Ltda.
- Nº 359.548 — Legião da Boa vontade.
- Nº 359.549 — Moacyr Cappello.
- Nº 359.550 — Armazém Santa Luzia Ltda.
- Nº 359.551 — Construtora Jomar Limitada.
- Nº 359.552 — Tellus Com. e Ind. de Gêneros Perecevel Ltda.
- Nº 359.553 — Têxtil Paulo Abreu Sociedade Anônima.
- Nº 359.554 — Mário Gabriel Faboni.
- Nº 359.559 — Ind. Berica Ltda.
- Nº 359.562 — Borracheiro Conde Leopoldina Ltda.
- Nº 359.563 — Goya Decorações Limitada.
- Nº 359.564 — Fricorífico Serrano S. A.
- Nº 359.565 — J. Olimpio Sales.
- Nº 459.566 — CFI — Catálogos Técnicos Indústrias e Publicidade Limitada.
- Nº 359.739 — Agência Bonfimense Ltda.
- Nº 359.740 — Auto Pósto Amândio Ltda.
- Nº 359.744 — Trimex Representações e Comércio Ltda.
- Nº 359.745 — Soc. Agro Pecuária Ipê Ltda.
- Nº 359.746 — Manoel Cedinho.
- Nº 359.750 — Distribuidora Inter-cap Ltda.
- Nº 359.751 — Comércio e Representações Nobre Ltda.
- Nº 359.752 — Elmas Engenharia e Indústria de Mecanização Agrícola S. A.
- Nº 359.753 — Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira.
- Nº 359.756 — Cia. Jotamarques de Automóveis
- Nº 359.758 — Distribuidora de Cereais e Sereia Ltda.
- Nº 359.759 — Autoima S. A. Automóveis Implementos e Máquinas Agrícolas Comércio e Importação.
- Nº 359.761 — M. S. Braga.
- Nº 359.766 — Bar e Restaurante Santa Helena Ltda.
- Nº 359.767 — Nassib Elias David.
- Nº 359.768 — Distribuidora Brasileira de Motonetes S. A. Dibram
- Nº 359.769 — Eficácia Publicidade S. C.
- Nº 359.770 — Prudencio Miguel Vasquez Garcia.
- Nº 359.771 — Orlando Bonadto.
- Nº 359.772 — Dr. Giannino Viardi.
- Cancelem-se os registros acima mencionados.
- Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 30-10-68.
- Expediente de 5 de novembro de 1968
- Marcas deferidas
- Nº 548.163 — Belgobras - Belgobras S. A. Importação e Comércio — Classe 31.
- Nº 548.587 — Brazaga — Cafeteira Brazaga Ltda. — Classe 41.
- Nº 568.083 — Guia Telefônico Regional Oeste Paulista — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. Páginas Amarelas — Classe 32 — Somentente para guia telefônico.
- Nº 552.462 — Estrela — Jair Maciel — Classe 8.
- Nº 553.852 — Boreal — R. C. Barbosa & Cia. — Classe 46.
- Nº 560.841 — Concha y Toro — Vña Concha y Toro S. A. — Classe 42.
- Nº 581.381 — Revista Legislação Tributária — Editora Alvorada Ltda. — Classe 32.
- Nº 581.368 — Trivagel — Labs. Joma Ltda. — Classe 3.
- Nº 478.249 — CBA — Consórcio Brasileiro de Avicultura S. A. —

Serviço de Recepção e Informação

Expediente de 5 de novembro de 1968

Diversos

Foram mandados cancelar de acordo com o art. 110 do Código de Registros abaixo mencionados:

- Nº 359.290 — Albatroz Importação e Exportação Ltda.
- Nº 359.295 — Com. de Ferramentas Ival Ltda.
- Nº 359.296 — Ind. de Artefatos Plásticos Cely Ltda.
- Nº 359.297 — Linhanyl Ind. e Com. de Linhas Ltda.
- Nº 359.299 — Ford Motor Company.
- Nº 359.300 — Mecânica Trajano Limitada.
- Nº 359.302 — Comissária Sovendas Limitada.
- Nº 359.303 — Mecânicahornet Ltda.

Classe 38 — Com exclusão de papéis de v. ro de firma.

Nº 460.843 — Aluminite — Porcelana e Steatita S. A. — Classe 14.
 Nº 576.072 — Café Abaré — Emilvelvino da Fonseca Soares — Classe 41.
 Nº 519.072 — Indústria de Artefatos de Metal Ltda.
 Indústria de Artefatos de Metal Ltda.
 Nº 432.617 — IPAB — IPAB — Indústria Paulista de Artefatos de Borracha S. A. — Classe 4.

Nome comercial deferido

Nº 433.206 — MM Comercial S. A. — MM Comercial S. A. — Art. 93 nº 2.

Marcas indeferidas

Nº 553.393 — Andy — Crosfields (CWG) Ltd. — Classe 46.
 Nº 576.530 — Gamatox — Otavio Ferreira da Silva — Classe 2.
 Nº 578.296 — Interplast — Interplast Ltda. — Classe 28.
 Nº 408.044 — Matogel — Distribuidora e Propagadora de Herva Mate Ltda. — Classe 41.
 Nº 423.496 — Mate Kero — Mate Couro S. A. — Classe 42.
 Nº 576.699 — Essecar — Essecar — Indústria e Comércio Ltda. — Classe 21.
 Nº 576.836 — Medicina Para Todos — Herminio Magalhães Macedo — Classe 32.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:
 Nº 626.235 — Com Vestuário Infantil Coveil Ltda.
 Nº 626.293 — Curtume Sul Americano S. A.
 Nº 626.295 — Padaria e Merceria Mongaguá Ltda. — Classe 38.
 Nº 626.451 — Peo Trade Comércio, Imp. e Exp. Ltda.
 Nº 626.499 — Luiz Carlos Parga Rodrigues Vinhas.
 Nº 626.590 — Padaria Ponte Pequena Ltda.
 Nº 626.591 — Pavimentadora Aliados Ltda.
 Nº 626.593 — Mercadinho e Bar Santa Isabel Ltda.
 Nº 626.649 — Fábrica de Balas Aoki Ltda.
 Nº 626.655 — Fábrica de Balas Aoki Ltda.
 Nº 626.676 — Tecnit Técnica Consult. Ltda.
 Nº 626.822 — Refrigeração Bok Limitada.
 Nº 626.946 — Distribuidora Alimentícia Hortência Ltda.
 Nº 627.010 — Mecânica 2 Temaro Ltda.
 Nº 627.037 — Japan S. A. Junta Agro Pecuária de Abastecimento Nacional.
 Nº 627.038 — Godomar Tecidos Elásticos Ltda.
 Nº 627.039 — Indústria de Alarves Vibol Ltda.
 Nº 627.040 — Transportes Mar Azul Ltda.
 Nº 627.041 — Bijouterias Concorria Ltda.
 Nº 627.283 — Panificadora Roial Ltda.
 Nº 627.511 — Empresa S. A. Empreendimentos Sociais.
 Nº 627.548 — Cerealista 315 Ltda.
 Nº 627.557 — Ponderossa Org. de Imóveis Ltda.
 Nº 627.558 — Ponderossa Org. de Imóveis Ltda.
 Nº 627.703 — Indústria de Calçados Elbena S. A.
 Nº 627.828 — Alexandre Loschi.
 Nº 627.958 — Clínica de Esterilidade Conjugal e Check-Up de São Paulo Ltda.
 Nº 627.965 — Comércio de Plásticos Eco Ltda.
 Nº 627.988 — Deonfarma Ltda.
 Nº 627.822 — Mobiliária Brasília Ltda.
 Nº 628.276 — Moinho Limoeiro Molisa.

Nº 628.378 — Sinhá Dona Modas Ltda.
 Nº 628.403 — Indústria de Vassouras Atlas Ltda.
 Nº 628.407 — Acessórios Boa Esperança Ltda.
 Nº 628.408 — Indústria Agro Pecuária São Jorge Ltda.
 Nº 628.412 — Engenharia, Comércio de Veículos e Máquinas Agrícolas S. A. Comagri.
 Nº 628.413 — Esquadrinhas Betânea Ltda.
 Nº 628.414 — Madalena Roseira Ltda.
 Nº 628.417 — Tipografia Leão Dehon Ltda.
 Nº 628.418 — St. Egydyer Eisen — Und Stahl Ind. Gesellschaft.
 Nº 628.488 — Osvaldo Gonçalves de Lima.
 Nº 628.504 — Ipage Indústria Paulista de Gelo Ltda.
 Nº 628.676 — Fazenda São Luiz S. A.
 Nº 628.681 — Cornet Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 628.682 — Dedir Máquinas e Materiais para Escritório Ltda.
 Nº 628.692 — Nelson Pasquini.
 Exp. Nordeste de Couros e Peles Ltda. — Junto ao registro 198.765.
 Eutectic Welding Alloys Corp. — Junto ao registro 198.791.
 Schilling Hillier S. A. Indústria e Comércio — Junto ao registro número 201.503.
 Newton Siveira — Junto aos registros 203.331, 222.664, 233.872, 235.350, 235.645 e 248.295.
 Irmãos Espindola Ltda. — Junto ao registro 204.333.
 Brasilaroma Essências Ltda. — Junto ao registro 205.715.
 Homero Gomes — Junto ao registro 207.302.
 Lab. Especificar S. A. — Junto ao registro 208.774.
 Oswaldo José Liborio — Junto ao registro 210.649.
 Petit-Fils de Paul Schwarz Etienne — Junto ao registro 222.291.
 Automatic Sprinkler Corp. of America — Junto ao registro 223.307.
 Indústria e Comércio de Calçados Beatriz Ltda. — Junto ao registro nº 238.740.
 Dr. Braz Maximo Libero Maiolino — Junto ao registro 249.223.
 Produtos Nardi Ltda. — Junto ao registro 291.092.
 Etablissement Marquint — Junto ao registro 302.639.
 Panificadora Los Angeles Ltda. — Junto ao registro 306.348.
 American Cyanamid Company — Junto ao registro 325.673.
 Fyopen Industrias Farmacêuticas Ltda. — Junto ao registro 331.048.
 Labs. Lepetit S. A. — Junto ao registro 331.747.
 Quimica Médica Farmacêutica S. A. — Junto ao registro 351.725.
 Cóco Alimentar de Alagoas S. A. — Junto ao registro 296.636.

Certificados Expedidos

REGISTROS PRORROGADOS

Processo	Registro	Marca	Vigência
10.287	211.139	Jolitex	23-6-78
10.464	211.420	Saveiro	3-7-78
10.379	211.433	Joalis	3-7-78
10.371	211.439	T. Est. Transportadora Colatinense Sociedade Anônima	3-7-78
10.446	211.459	Jequié	4-7-78
10.196	211.772	Nhôzinho (mista)	14-7-78
10.400	212.189	Menta	30-7-78
10.036	212.513	Henschel	11-8-78
10.394	212.514	N. C. Igreja Evangélica — Assembléia de Deus	11-8-78
10.238	212.530	Olympia	11-8-78
10.403	213.255	Cruzeiro do Sul	1-9-78
10.212	213.753	Sacha	4-10-78
10.178	213.804	I H	6-10-78
10.372	213.818	Astrum	6-10-78
10.377	213.862	T. Est. Novolar	7-10-78
10.373	213.888	Bem Posta	7-10-78
10.352	213.929	Sino	7-10-78
10.405	214.051	Dewel	9-10-78
10.466	214.089	T. Est. Atelier Heliografico de Cópias Ateco	9-10-78
10.239	214.090	Olympia	9-10-78
10.178	214.313	Figurativa	13-10-78
10.366	214.464	Calvet (mista)	16-10-78
10.290	214.479	Insig. Brasilaves	16-10-78
10.363	214.510	Pindorana (mista)	16-10-78
10.364	214.511	Pindorama (mista)	16-10-78
10.448	214.624	Acaíaca (mista)	18-10-78
10.378	214.711	Insig. CSC (mista)	21-10-78
10.765	214.765	Dregunidas	23-10-78
10.833	214.885	C. Clermon (mista)	21-3-78
10.252	214.895	Persta (mista)	31-10-78
10.207	214.900	Sedoquin	31-10-78
10.422	214.982	Deusa do Norte	4-11-78
10.313	215.055	Histussin	5-11-78
10.421	215.064	Vulcatela	5-11-78
10.203	215.107	Hummel (mista)	5-11-78
10.412	215.225	Maracanã	11-11-78
10.181	215.369	Internacional	18-11-78
10.451	215.383	Chupim	18-11-78
10.268	215.435	Daud Smooth	18-11-78
10.450	215.463	Eldorado	18-11-78
10.423	215.647	T. Est. Savoy Café	27-11-78
10.305	215.649	Tynex	27-11-78
10.366	215.658	Pirisa	27-11-78
10.463	215.722	T. Est. Confecções de Roupas Escuro	27-11-78
10.431	215.856	N. C. Agência de Turismo Aerotur Limitada	29-11-78
10.397	215.953	Tefaminico	2-12-78
10.158	215.954	Léo	2-12-78
10.157	215.994	T. Est. Edifício Monaco	9-12-78
10.200	216.087	Auxiliário	26-1-79
10.200	216.067	T. Est. Auxiliário	26-1-79
10.199	216.140	Stkrm	11-12-78
10.458	216.142	Delicia (mista)	11-12-78
10.456	216.143	Óleo Delicia (mista)	11-12-78
10.343	216.161	Mauser	11-12-78
10.395	216.162	Marcovan	11-12-78
10.145	216.215	Movelar	11-12-78
10.413	216.216	T. Est. Banco Nacional do Norte	11-12-78
10.417	216.531	N. C. Banco Nacional do Norte Sociedade Anônima	26-12-78
10.189	216.277	I. H.	12-12-78
10.333	216.385	Insig. Arajuba	18-12-78
10.461	216.730	T. Est. Edifício Porto dos Tanheiros	5-1-79
10.342	216.770	T. Est. Hotel São Luiz	5-1-79
10.141	216.810	Vailan	7-1-79
10.848	216.848	Diana	14-1-79
10.452	216.974	Foroni	16-1-79
10.156	216.992	Formamint	19-1-79
10.453	216.993	N. C. Mobra — Locadora de Mão de Obra S.A.	19-1-79
10.322	217.087	Otomid	5-2-79
10.233	217.115	O Cruzeiro	19-10-78
10.168	217.172	N. C. "Dafé" Produtos Químicos Limitada	21-1-79
10.440	217.175	Insig. A. G. I. L (mista)	21-1-79
10.299	217.204	Diana	21-1-79

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO

DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NC-R\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Recargas

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

Processo	Registro	Marca	Vigência	Processo	Registro	MARCA	Vigência
10.351	217.209	Helga	21-1-73	10.146	221.317	Spa-midol	19-10-78
10.391	217.685	Ansálvasco	9-2-79	10.228	221.973	Torremo Bourbon (mista)	21-9-78
10.392	217.689	Ansálvasco (mista)	9-2-79	10.229	221.985	Tormento e Bourbon (mista)	21-9-78
10.390	217.630	Ansálvasco (mista)	9-2-79	10.230	221.986	Estabon (mista)	21-9-78
10.329	217.802	Vastrictol	3-2-79	10.231	221.990	Óleo de Lavanda Bourbon (mista)	21-9-78
10.195	217.811	T. Est. Edifício Rangel Pestana	4-2-79	10.232	222.078	Canavias	6-11-78
10.365	217.854	Bactine	6-2-79	10.233	222.137	Góia	28-3-79
10.152	217.867	Taubapon	6-2-79	10.234	222.138	Feluzogol	27-1-79
10.146	217.868	Taubutex	6-2-79	10.235	222.142	Gotas do Mosteiro	28-1-79
10.147	217.869	Taubapol	6-2-79	10.236	222.208	Vera Cruz	14-10-78
10.151	217.870	Taubamerce	6-2-79	10.237	222.223	Água de Lavanda Bourbon (mista)	21-9-78
10.150	217.871	Taufamina	6-2-79	10.238	222.659	Exibit	29-11-78
10.149	217.872	Taubazin	6-2-79	10.239	222.914	C. P. N. (mista)	28-9-78
10.148	217.873	Deternol	6-2-79	10.260	223.016	Progresso Nacional	28-9-78
10.201	217.841	N. C. Companhia de Seguros	16-2-79	10.261	223.016	Progresso Nacional	28-9-78
10.243	218.349	Daud	23-2-79	10.262	223.017	Progresso	28-9-78
10.259	218.351	Daud	25-2-79	10.103	223.084	Todd (mista)	11-9-78
10.260	218.352	Daud	23-2-79	10.187	223.115	Estanho São João	5-10-78
10.267	218.353	Daud	25-2-79	10.169	223.140	Pinheiro (mista)	21-9-78
10.251	218.354	Daud	25-2-79	10.184	223.283	Frigwilson	26-1-79
10.249	218.355	Daud	25-2-79	10.287	223.325	Progresso	28-9-78
10.317	218.392	Hanseatica	19-3-79	10.172	223.505	Dipegyl	21-9-78
10.328	218.431	Animo-Femcol	27-2-79	10.230	224.019	Água de Lavanda Bourbon (mista)	21-9-78
10.325	218.445	Fencancer	27-2-79	10.214	224.056	Semastic	3-12-78
10.326	218.446	Dozepla	27-2-79	10.458	224.206	Saúde e Paz (mista)	28-3-79
10.323	218.447	Plavit	27-2-79	10.425	224.239	Vulcano (mista)	211 3-79
10.321	218.448	Plavis	27-2-79	10.175	224.241	Adubos Serrana Serranofosfato (mista)	3-1-79
10.324	218.449	Oftopla	27-2-79	10.337	224.394	Hora	3-12-78
10.327	218.450	Chemopla	27-2-79	10.284	224.467	G. P. N. (mista)	28-9-78
10.320	218.451	Placancer	27-2-79	10.285	224.468	G. P. N. (mista)	28-9-78
10.318	218.477	Sport Soda (mista)	19-3-79	10.191	224.475	Independência (mista)	11-10-78
10.374	218.483	Columbia	11-10-78	10.167	224.498	Folha de São Paulo	3-12-78
10.380	218.537	Falquina	4-3-79	10.143	224.995	C S N Volta Redonda (mista)	28-10-78
10.274	218.539	Café Triadentes (mista)	4-3-79	10.144	224.996	C S N Volta Redonda (mista)	28-10-78
10.489	218.586	Tremargo	4-3-79	10.142	224.997	C S N Volta Redonda (mista)	28-10-78
10.300	218.570	Askania	4-3-79	10.401	225.210	T. Est. Sedução Modas	21-12-78
10.361	218.578	Barra	4-3-79	10.206	225.211	Elisir de Inhame Goulart (mista)	30-10-78
10.369	218.579	Barra	4-3-79	10.182	225.254	Pitch	10-9-78
10.386	218.599	Emblemática	6-3-79	10.304	225.261	Lavrador	27-1-78
10.219	218.731	Tesouro	13-3-79	10.348	225.304	Luzes da Cidade	8-9-78
10.215	218.736	T. Est. Crédito Sedução	13-3-79	10.379	225.586	Odeon (mista)	16-10-78
10.217	218.737	Penotex	13-3-79	10.416	225.594	Cera Tabú (mista)	10-2-79
10.218	218.785	Bonita (mista)	13-3-79	10.397	225.640	Crisco	16-10-78
10.238	218.781	N. C. Tecidos Povex Sociedad Anônima	16-3-79	10.368	225.752	Marvelspar	22-3-79
10.209	218.782	In ig. Povex (mista)	16-3-79	10.223	225.761	T. Est. Hotel Bar e Restaurante "Caicara"	24-12-78
10.263	218.788	Daud	16-3-79	10.309	226.035	Chirus (mista)	21-3-79
10.250	218.789	Daud	16-3-79	10.166	226.314	Foz	7-1-79
10.258	218.790	Daud	16-3-79	10.213	226.681	Vers Le Jour	21-9-78
10.252	218.791	Daud	16-3-79	10.289	226.684	Colombo	24-9-78
10.244	218.792	Daud	16-3-79	10.291	226.685	Águia (mista)	1-10-78
10.242	218.793	Daud	16-3-79	10.155	226.695	Capataz	7-10-78
10.247	218.794	Daud	16-3-79	10.140	227.270	Mesbla	15-3-79
10.266	218.795	Daud	16-3-79	10.467	227.432	Piogênio (mista)	21-12-78
10.269	218.796	Daud	16-3-79	10.466	227.433	Uroformina (mista)	22-12-78
10.245	218.797	Daud	16-3-79	10.132	227.438	Triumpho (mista)	15-3-79
10.246	218.798	Daud	16-3-79	10.314	227.460	Enterosan	9-12-78
10.264	218.799	Daud	16-3-79	10.240	227.549	Rochedo	16-3-79
10.270	218.800	Daud	16-3-79	10.336	227.966	Mauá	12-11-78
10.265	218.801	Daud	16-3-79	10.367	227.977	Primus	11-3-78
10.271	218.802	Daud	16-3-79	10.189	228.050	Vicunha (mista)	12-2-79
10.267	218.803	Daud	16-3-79	10.337	228.322	Mauá	12-11-78
10.272	218.804	Daud	16-3-79	10.426	228.460	T. Est. Laboratórios Lutécia	8-12-78
10.256	218.805	Daud	16-3-79	10.221	228.515	C P	14-3-78
10.254	218.806	Daud	16-3-79	10.295	228.516	Lacta (mista)	14-3-79
10.255	218.807	Daud	16-3-79	10.355	228.643	Nelly	9-3-79
10.273	218.808	Daud	16-3-79	10.356	228.645	Milena	9-3-79
10.253	218.809	Daud	16-3-79	10.357	228.650	O 5 7 0	9-3-79
10.248	218.811	Daud	16-3-79	10.183	228.662	Dobom	27-1-79
10.261	218.812	Daud	16-3-79	10.369	228.791	Marveloide	22-3-79
10.262	218.813	Daud	16-3-79	10.346	229.101	Alimentar	30-12-78
10.360	218.816	Barra	16-3-79	10.389	229.152	N. C. Construtora "Brasília" S.A.	3 12-78
10.310	218.880	Lepenil	18-3-79	10.236	229.708	Portuguez (mista)	6-1-79
10.454	218.952	J. H. (mista)	20-3-79	10.334	229.972	Underberg (mista)	29-12-78
10.358	218.991	Barra	24-3-79	10.277	230.123	Lapa	14-3-79
10.362	218.992	Barra	24-3-79	10.339	230.167	Guarujá	21-3-79
10.171	219.514	Azas do Brasil (mista)	12-10-78	10.435	230.177	Al	21-3-78
10.170	219.926	Copag (mista)	9-9-78	10.437	230.179	Satan	19-3-78
10.198	220.390	Essência de Vida Olina	8-2-79	10.436	230.180	Psiu	21-3-78
10.293	220.658	Cobraço (mista)	21-9-78	10.445	230.374	Cardietil	28-3-78
10.173	221.108	Ophtazol	22-9-78	10.433	230.409	Pan (mista)	30-3-78
10.177	221.210	Fortuna	16-3-79	10.315	230.673	A Gazeta da Farmácia	28-8-78
10.211	221.393	Mirroroidin	13-10-78	10.185	230.678	Dobom (mista)	12-1-78
10.308	221.597	Permaglas	16-10-68	10.386	230.689	Cavallari	15-3-78
10.447	221.600	Amazônia	9-11-78	10.432	230.722	Foguete	21-3-78
				10.434	230.737	Paí-Tal	19-3-78
				10.237	230.756	Polar (mista)	9-1-78
				10.235	230.757	Polar (mista)	9-1-78

Processo	Registro	MARCA	Vigência	Processo	Registro	MARCA	Vigência
10.338	230.929	I Est. Cine Marrocos	28-1-79	10.231	324.143	Sinal Ud Feira Nacional de Utilidades Domésticas	16-1-72
10.195	230.950	Underberg Semper Idem (mista)	29-12-78	10.412	324.575	Fr. Pr. Renner a boa roupa ponto por ponto	29-12-71
10.362	231.752	Ypiranga	26-3-79	10.232	324.678	Fr. Pr. Feira Nacional da Indústria Têxtil Benit	26-1-72
10.360	232.160	Ypiranga	26-3-79	9.748	325.225	Fr. Pr. O ladrilho São Caetano não riscado -- não mancha -- não desgasta	11-12-71
10.347	232.257	Caracouço (mista)	23-3-79	10.418	326.740	Fr. Pr. A Voz de Ouro	11-3-72
10.365	232.575	Cavallari	26-3-79	10.404	332.027	Fr. Pr. Exijam esta marca simbolo dos melhores tecidos	14-12-71
10.368	232.660	Textilather	15-2-79	10.460	347.771	Fr. Pr. Tagus -- A primeira da América Latina	2-10-71
9.921	232.733	N.C. Frolar S.A.	17-8-78	10.493	219.121	Baniba	31-3-79
10.354	233.054	Franciscano	25-3-79	10.492	219.122	Topa-Tudo	31-3-79
10.161	233.391	Acrodin	11-3-79	10.553	219.123	Mil (mista)	1-4-79
10.162	233.501	Hormofilin	12-3-79	10.552	219.140	Casandura CD (mista)	1-4-79
10.430	233.656	F. Y. A. T.	24-3-79	10.638	219.141	Vilares	1-4-79
10.423	233.657	Pomavit	31-3-79	10.559	219.269	Magal	6-1-79
10.216	233.612	Iodo-Peptona	13-3-79	10.695	219.273	Good Luck	7-4-79
10.286	233.651	Cerveja Original München (mista)	24-9-78	10.627	219.319	Deputado	7-4-79
10.320	234.245	Argemina	14-3-79	10.647	219.322	Sinimbu (mista)	8-4-79
10.222	234.319	Prado (mista)	14-3-79	10.695	219.3.1	Good Luck	8-4-79
10.294	234.320	Fiel (mista)	12-3-79	10.861	219.19	Acco-Humus	10-4-79
10.160	234.344	Horminal	25-1-79	10.699	221.120	Royal Crown	8-9-78
10.353	234.418	T. Est. Casas Eduardo	13-3-79	10.671	221.366	Vermiltazina	22-10-78
10.204	234.617	Atma	6-1-79	10.689	221.992	F. H. (mista)	11-10-78
10.427	234.846	Anchicla	30-3-79	10.485	221.993	View-Master	5-10-78
10.441	235.100	Sparta (mista)	3-12-78	10.683	222.059	Carbrasn	30-3-79
10.393	235.356	Gaúcha	14-11-78	10.700	222.300	Par-T-Pak	2-8-78
10.414	235.367	Gaúcha	14-11-78	10.648	222.441	Candymil	30-11-78
10.164	235.450	Stilbena	12-3-79	10.717	222.446	P (mista)	28-9-78
10.288	236.647	Kyanize (mista)	12-10-78	10.551	222.324	T. Est. Gráfica Sangrard	12-1-79
10.226	236.978	Bourbon (mista)	21-9-78	10.500	222.903	T. Est. Produtos Grifo	31-7-78
10.376	237.039	T. Est. Empresa Imperial de Transportes	12-1-79	10.532	223.012	marca CPN (mista)	5-10-78
10.174	237.068	Adubos Serrana (Cibrafosfato)	3-1-79	10.715	223.309	marca P (mista)	23-9-78
10.176	237.069	Adubos Serrana (Cibrafosfatopotasico)	3-1-79	10.690	223.323	N. C. "AFCCO" Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	3-12-78
10.407	237.477	Saúde (mista)	27-3-79	10.718	223.447	marca P (mista)	23-8-78
10.399	238.266	Primus (mista)	26-10-78	10.547	223.823	marca Veroton	24-1-79
10.298	238.348	Cibacete	13-1-79	10.479	224.225	marca Mateus (mista)	12-3-79
10.188	238.497	Tico-Tico (mista)	18-11-78	10.716	224.385	marca P (mista)	23-9-78
10.384	238.755	Elephante (mista)	22-3-79	10.577	224.651	marca Collins (mista)	29-12-78
10.409	238.779	Anderclay	22-3-79	10.635	224.713	marca A	20-10-78
10.410	239.368	Chica-Bon	1-3-79	10.637	224.719	Insig. A S P	2-12-78
10.163	238.814	Dehydral	8-3-79	10.556	224.977	marca Ponte das Bandeiras	1-11-78
10.296	239.264	Molnicero	14-3-79	10.557	225.465	marca Sirl (mista)	29-12-78
10.165	239.568	Troleto	6-1-79	10.680	225.790	N. C. Laborat. S. A. Indústria Farmacêutica	11-2-79
10.411	240.039	Chica-Bon	1-3-79	10.591	226.207	marca Café Número Um	8-10-78
10.197	243.547	Martini Senour	15-3-79	10.548	226.296	N. C. Bozzano S. A. Comercial Industrial e Importadora	29-1-79
10.444	244.889	Proctogalen	28-1-79	10.668	226.406	marca Gordura Gegetal Lubeca (mista)	10-2-79
10.375	245.123	Hotéis do Brasil	30-12-78	10.583	226.457	Harley-Davidson H-D	17-3-79
10.301	245.914	Figurativa	16-3-79	10.631	226.690	ARM e Hammer	15-10-78
10.415	246.768	Cinta Azul	20-2-79	10.665	226.697	Canagallo (mista)	14-9-78
10.190	249.660	Jaraguá	6-10-78	10.584	226.924	Parafenol	13-12-78
10.311	249.953	Relógios Michelin	23-5-78	10.550	227.247	Sterogy	12-1-79
10.205	250.084	Reflex	27-12-78	10.667	227.232	N. C. Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A.	14-2-79
10.193	250.163	Gancia	29-12-78	10.650	227.319	Pelargon	30-12-78
10.408	250.184	Leader	10-3-79	10.576	227.322	Hermetite	3-12-78
10.341	250.246	Santa Rosa	24-9-78	10.527	227.468	Wirebound	6-1-79
10.338	251.708	Mauá	12-11-78	10.673	227.866	Cavalo	11-9-78
10.292	252.489	Emblemática	23-11-78	10.687	228.115	N. C. A Exposição Modas S. A.	11-10-78
10.154	253.328	T. Est. Cortume Pinheiros	21-12-78	10.508	228.154	Emblemática	28-3-79
10.192	254.081	Garcia	29-12-78	10.475	228.526	Avantox	30-3-79
10.429	254.085	Ranchos Andrémano	9-3-79	10.564	228.549	Quietex	23-3-79
10.344	257.905	Vitropac (mista)	11-3-79	10.543	228.642	Fiel (mista)	10-3-79
10.319	260.328	T. Est. Laboratório Especificarma	24-1-79	10.497	228.657	Zeze (mista)	4-2-79
10.448	262.932	Ankylosil	24-11-78	10.486	228.688	Rudy	4-2-79
10.330	265.018	Normocytol	2-2-79	10.571	229.682	Sanforizada	3-12-78
10.331	266.719	Ercofosfol	21-3-79	10.601	229.721	Vinho Tinto Clarete (mista)	30-12-78
10.194	277.297	Garcia	3-3-79	10.468	230.157	Rite	26-9-79
10.439	285.282	Indob (mista)	29-3-79	10.580	230.375	Hear It SNAP	26-2-79
10.345	294.669	Montblanc	13-3-79	10.660	230.381	Fontaine	30-3-79
10.302	299.924	Boxberg 1	17-1-79	10.495	230.400	Nolina (mista)	29-3-79
10.443	316.473	Sinal Fluma	20-12-71	10.582	230.433	Bonochord	22-3-79
10.387	319.283	Fr. Pr. Lord Hotel sua casa fora de casa	22-10-71	10.512	230.457	Telespeaker	14-3-79
10.402	319.485	Sinal Credi-Stern	25-3-72	10.555	230.460	Dizlioli	2-4-79
10.159	321.298	Fr. Pr. Livros mais livros, melhores livros	17-11-71	10.553	230.711	Emblemática	23-3-79
10.234	323.605	Fr. Pr. Armario para banheiro Cipollari, um produto de qualidade	23-12-71	10.469	230.727	Ritz (mista)	7-1-79
10.276	323.446	Fr. Pr. Ninguém engana a terra	16-3-72	10.709	230.919	Victrix	13-4-79
10.297	323.670	Fr. Pr. Com ar condicionado os ares são outros	16-3-72				
10.275	323.981	Fr. Pr. Não compre prazo, compre aduaco	16-3-72				
10.363	324.009	Fr. Pr. Cera Cristal a cera que não tem rival	7-3-72				
10.350	324.142	Sinal L-Lions International	18-1-72				

Processo	Registro	MARCA	Vigência	Processo	Registro	Marca	Vigência
10.710	230.920	Hercules	13- 4-79	10.723	242.057	Jacutinga	8-11-78
10.539	230.941	Tamoyo	31- 3-79	10.529	243.655	I. B. T.	30- 3-79
10.565	230.949	Miticoçan	22- 3-79	10.510	244.900	Roadbuilder	31- 3-79
10.725	231.017	Vidrasil	19-10-78	10.566	244.645	Auto Escola Santo André	31- 1-79
10.592	231.759	Munsing Wear	28- 3-79	10.473	245.435	Avina (mista)	13- 5-79
10.596	232.037	Imprensa Metodista (mista)	2-11-78	10.528	248.298	Lord	30- 3-79
10.499	232.239	Champagne (mista)	27-12-78	10.711	249.942	Rebellato (mista)	24- 9-78
10.677	232.336	Neugebauer	12- 3-79	10.524	250.139	Emblemática	4- 4-79
				10.636	250.933	Insig. Asapres (mista)	13-12-78
10.506	232.955	Reveg	12- 2-79	10.712	254.350	Barbacena	13- 4-79
10.494	233.578	Norit	3-11-78	10.482	257.918	N. S. Aparecida	18- 1-79
10.629	233.473	White Label	4- 1-79	10.481	257.903	N. S. Aparecida	18- 1-79
10.881	233.624	White Star	25- 3-79	10.480	257.904	N. S. Aparecida	18- 1-79
10.600	233.724	Hetex	30- 3-79	10.545	264.789	Cerâmica Jatobá Rocinha (mista)	18- 3-79
10.602	233.725	Hetex	30- 3-78	10.544	264.793	Cerâmica Jatobá Rocinha (mista)	18- 3-79
10.554	244.105	Fuel (mista)	2- 4-79	10.567	283.195	Edu	8-10-78
				10.703	291.829	Afga	31- 1-79
10.509	234.108	Figurativa	27- 3-79	10.705	291.830	Afga	31- 1-79
10.634	234.160	Falchi (mista)	27- 3-79				
10.560	234.758	T. Est. Anchieta	5- 4-79	10.675	298.320	Kalther (mista)	31- 1-79
10.676	235.444	Morse	12- 7-78	10.674	302.899	Walther (mista)	31- 1-79
10.572	235.453	S & L	26- 3-79	10.645	322.076	Sinal Emblemático	6- 1-72
10.703	235.620	Sabão de Descarga Ogum (mista)	11- 4-79	10.599	323.427	Fr. Pr. Diga Sevenap	18- 1-72
10.622	236.554	Fábrica Santa Luzia (mista)	13-10-78				
10.505	237.198	Desistin (mista)	24- 3-79	10.658	323.445	Fr. Pr. Beber Caracú é Beber Saúde	12- 3-72
				10.720	328.094	Fr. Pr. Cheque-Bem	14- 4-72
10.488	238.023	Guarda Móveis Copacabana Ltda.	10- 3-79	10.682	330.621	Companhia City a maior Organização Imobiliária e Urbanística da América do Sul	10- 4-72
10.533	238.088	Valorosa (mista)	9- 3-79				
10.721	238.587	Volga (mista)	29- 3-79	10.640	345.122	O Operário Padrão	12- 7-71
10.963	238.906	Krinacetil	15-10-78	10.642	345.614	Moça Modelo	12- 7-71
10.541	238.969	Durisol	30-12-78				
10.678	239.176	Aerofin	28- 3-79	10.643	345.615	Motorista Padrão	12- 7-71
10.590	239.255	Doctors' Special	18- 3-79	10.641	345.616	T V - Box	12- 7-71
10.630	239.358	Old Rarity	29- 3-79	10.639	354.595	Revezamento Carioca	12- 7-71
10.589	239.441	Cidham	11-10-78				
10.490	239.583	Morgyn	10-10-78				
10.489	239.584	Bauintrato (mista)	10-10-78				
10.496	241.538	Sempre Perfeito (mista)	2- 4-79				

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: NCr\$ 0,60

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1, 16, 80 e 81, já esgotados.

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 93.550

De 9 de abril de 1959.

Richardson Merrel Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Um processo de preparar 1, 1, 2 — trifêniletílenos mono — guanil — substituídos e 1, 1, 2 — trifêniletanos mono — guanil — substituídos.

Pontos Característicos

1. — Um processo de preparar 1, 1, 2 — trifêniletílenos mono — guanil — substituídos e 1, 1, 2 — trifêniletanos mono — guanil — substituídos representados pela seguinte fórmula geral:

em que:

um R é um radical guanílico ligado pelo carbono unido ao anel fenílico quer na posição orto, meta, ou para, e os outros dois RR são hidrogênio ou halogênios ou radicais alílicos, alcoxi ou dialcoilamino tendo 1 a 6 átomos de carbono em cada radical alcoilo unido ao anel fenílico quer na posição orto meta ou para, e

X é C = CY ou CH-CH₂ em que Y é hidrogênio ou em halogênio,

com a condição que, quando Y é hidrogênio pelo menos um dos outros dois RR é um halgêni ou um radical dialcoilamino, e ainda com a condição que, quando X é C = CY os dois anis fenilo no mesmo átomo de carbono de Xop dem ser unidos de modo a formar um radical fluoreno com o átomo de carbono de X, e seus sais de adição de ácido, caracterizado por fazer reagir o correspondente composto imidoestérico com:

i) amônia ou uma monoalcoilamina tendo 1 a 6 átomos de carbono ou uma amina heterocíclica comum com um sal delas, ou

ii) uma alcoil diamina tendo 1 a 6 átomos de carbono ou iii) uma dialcoilaminaalcoilamina tendo a fórmula geral H₂NANA'2 em que A é um radical alcoilo tendo 2 a 3 átomos de carbono e A' é um radical alcoilo tendo 1 a 6 átomos de carbono, e em caso se deseje, neutralizar sal de adicã de ácido.

2. Um processo de acordo com o ponto 1 para preparar os compostos especificados em que os dois nitrogênios d radical guanilo fazer parte de um anel heterocíclico caracterizado por fazer reagir o composto mono — guanil — substituído resultante em que o nitrogênio amidico do radical guanílico é ele próprio não substituído com uma 1, 3 — dactona ou um beta cet.éster

3. Um processo de preparar 1, 1, 2 — trifêniletílenos mono — guanil — substituídos a 1, 1, 2 — trifêniletanos mono — guanil — substituídos tendo a fórmula geral mostrada no ponto 1 em que ambos os átomos de nitrogênio de cada guanil são substituídos caracterizado por fazer reagir o composto cianico correspondente com uma dialcoilamina tendo 1 a 6 átomos de carbono em cada radical alcoilo e um reagente de Grignard.

4. Um processo de preparar 1, 1, 2 — trifêniletílenos mono — guanil — substituídos e 1, 1, 2 — trifêniletanos mono — guanil — substituídos tendo a fórmula geral mostrada no ponto 1, em que o nitrogênio amidico do radical guanílico faz parte de um anel heterocíclico caracterizado por fazer reagir o composto cianico correspondente com composto heterocíclico correspondente e um reagente de Grignard.

TERMO Nº 130.690

De 10 de julho de 1931

Processo de fabricar um produto para medicação das ulcerações do canal alimentar Albert Sherman — Estados Unidos da América

Privilégio de Invenção

Pontos Característicos

1 — Processo de fabricar um produto para condição das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de derivar um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia, e depositar o óleo sobre um suporte em forma essencialmente sólida anidra.

2 — Processo de acordo com o ponto 9, caracterizado por ser o óleo suportado sobre um absorvente sólido inerte.

1 — Processo de fabricar um produto para uma medicação das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de extrair um óleo essencial incluído a porção artemisial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica de gênero Artemisia mediante extração por solvente com éter, e depositar o óleo extraído sobre um suport ou veículo não-tóxico como caulim, gel de alumina ou gel de sílica.

4 — Processo de fabricar um produto para medicação das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de extrair um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia; e multificar o referido óleo extraído; misturar esse óleo emultificado com um veículo sólido não-irritante; e encerrar a mistura em uma cápsula de gelatina.

5 — Processo de fabricar um produto para modificação das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de extrair um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia; absorver o óleo em um veículo pulverulento como caulim ou alumina hidrosa para formar um pó empiricamente seco; misturar o pó empiricamente seco com um aglutinante

umectado como amido ou açúcar; e formar a mistura em tabletes.

6 — Processo de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de incluir a fase de revestir o tablete com um revestimento entérico para proteger o conteúdo até ser atingida a posição desejada no canal alimentar.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em: 8 de julho de 1960, sob o nº 41.480.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1966.

TERMO Nº 112.843

De 8 de outubro de 1959.

The S.F. Goodrich Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo de Preparação de Poli-Alquênil-Meanas Terminalmente Não Saturadas Bem Como De Preparação De Inter Polímeros Das Mesmas Com Ácidos Carboxílicos — Olefinicamente Não Saturados.

Pontos Característicos

1 — O Processo de preparação de poli-alquênil metanas terminalmente não saturadas, segundo a estrutura: a — C, sendo

em que "n" é um número inteiro de 1 a 6, representa CH₂ CN, — CH₂X, e X representa um halogênio de peso atômico maior que 19, R' representa hidrogênio e um grupo alquila tendo 1 a 2 átomos de carbono e "z" é um número de 3 a 4, caracterizado porque o processo compreende o tratamento de um reagente de Grignard conforme a estrutura: em que "n" um número inteiro de 1 a 6, R representando — CH₂ — CH₂X, em que X representa um halogênio de peso atômico maior que 19 R' re-

com um halogeneto de alquila estrutura: apresenta hidrogênio e um grupo alquila tendo 1 a 2 átomos de carbono e "z" é um número de 3 a 4.

2 — O processo de acordo com o ponto 1 para preparação de tetraalil metana, segundo a estrutura:

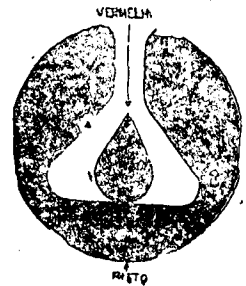
caracterizado por compreender o tratamento de cerca de um mol de bromato de ponta-citrílica com cerca de quatro mols de um reagente de Grignard de alila.

3 — O processo de acordo com o ponto 1 para preparação de tetra-butenil metona com a estrutura: caracterizado por compreender o tratamento de cerca de uma mol de bromato de ponta-citrílica com cerca de quatro mols de um reagente de Grignard alila.

4 — O processo de acordo com o ponto 1 para preparação de tetraalil metano, caracterizado por compreender o tratamento de cerca de uma mol de tetra-bromato de caril bono com cerca de quatro mols de um reagente de Grignard de alila.

5 — O processo para preparação de um interpolímero ou copolímero de um ácido carboxílico alfa-beta olefinicamente não saturado e um poli-alquênil metona terminalmente não saturado, tendo a estrutura especificada no ponto característico 1, caracterizado por compreender a copolimerização do dito ácido com cerca de 0,1 a 5%, por peso, baseado no dito ácido da dita poli-aluênil metona em um diluente orgânico metete, a uma temperatura de desde cerca de 40°C até cerca de 80°C em presença de um iniciador de radical livre.

Térmo Anterior
TERMO Nº 854.553, DE 20-0-1908



Requerente: Petroquímica União Ltda.
Local estabelecido: S. Paulo
Classes: 1, 2, 3, 4 e 47
Artigos 1 — Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anticorrosivas e anti-oxidantes. 2 — Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários. 3 — Substâncias químicas para serem usadas na medicina ou na farmácia. 4 — Substâncias de origem mineral, em bruto ou parcialmente preparadas e não incluídas em outras classes. 47 — Combustíveis, lubrificantes e substâncias e produtos destinados à iluminação e aquecimento

TERMO Nº 850.138, DE 21 DE MAI ODE 1968



Requerente: Clube Atlético Mineiro
Belo Horizonte — Minas Gerais
Classes: 13, 14, 25, 36, 38, 32 e 41

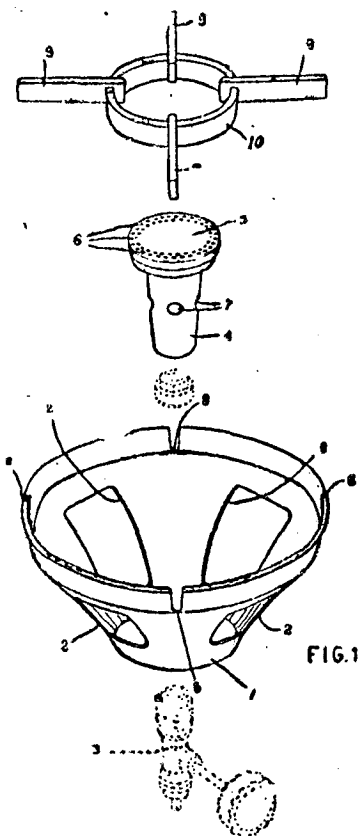
TÉRMO Nº 166.803 de 1 de fevereiro de 1965.

Requerente: FOGLAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE FOGAREIRO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Original modelo de fogareiro, do tipo adaptável em botijão de gás, caracterizado por compreender inicialmente um corpo tronco-cônico, o qual é provido em suas paredes laterais de quatro recortes substancialmente retangulares, corpo este sendo provido internamente de um tubo central de passagem para o gás, dito tubo tendo um alargamento circular superior, o qual tem a sua superfície provida de pequenos orifícios de saída para o gás, e sendo previstos ainda nas paredes laterais do tubo central, pequenos orifícios intermediários; e finalmente, na borda livre superior do corpo tronco-cônico acima descrito, são previstos quatro pequenos rasgos, para o encaixe de um suporte formado por quatro hastes radiais interligadas centralmente por um anel; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



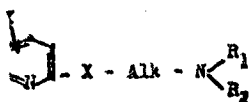
TÉRMO Nº 147 629 de 15 de março de 1963

Requerente: DEUTSCHE GOLD-UND SILBER SCHRIBANSTALT VOLLMAL ROESSLER - Alemanha

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PRODUZIR NOVOS COMPOSTOS DE VALOR FARMACÊUTICO"

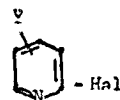
REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de produzir compostos da fórmula geral

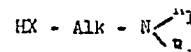


em qual R_1 e R_2 são restos alquila, preferivelmente fechados em anel que pode ser interrompido por um hetero-átomo, especialmente por oxigênio; Alk significa um grupo alquilênico, reto ou ramificado, com no máximo 4 átomos de carbono; X é, preferivelmente, enxofre, mas também, oxigênio ou o grupo NH; e Y significa halogênio, preferivelmente em posição 3, mas também, um grupo

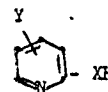
alquila, trihalogeno-metilo ou alcoxi, caracterizado, na sua primeira forma de execução, pelo fato de que (a) um composto da fórmula geral



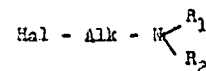
e submetido a reação com um composto da fórmula geral



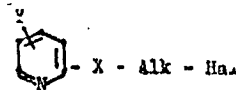
ou (b) um composto da fórmula geral



e submetido à reação com um composto da fórmula geral



ou (c) um composto da fórmula geral



submetida à reação com uma amina secundária da fórmula geral



e pelo fato de que as bases resultantes são, eventualmente, com vertidas nos seus sais ou compostos quaternários.

2.- Processo de produzir novos compostos e seus sais ou compostos quaternários, caracterizado, na sua segunda forma de execução, pelo fato de trabalhar com substâncias de partida em que Y significa o resto -CN, -COOR ou -CONR₃R₄, sendo que R₃ e R₄ são iguais ou diferentes e significam hidrogênio ou grupos alquila inferiores.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 27 de março de 1962 e 23 de janeiro de 1963, sob n.ºs. D 38 499 IVd/12 p e D 40 747 IVd/12 p. respectivamente.

TÉRMO Nº 148 439 de 16 de abril de 1963

Requerente: METALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - São Paulo

Modelo de Utilidade: "SECADOR DE ROUPA ELÉTRICO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Secador de roupa elétrica, de preferência, em forma de armário retangular de uma ou duas portas, caracterizado pelo fato de compreender, na sua parte inferior, acima de uma série de aberturas em forma de orifícios ou venezianas, um sistema de resistências elétricas de aquecimento, dispostas segundo um plano, substancialmente, horizontal e protegidas, a uma certa distância acima do seu plano, por uma grelha, eventualmente, removível e, igualmente horizontal.

2.- Secador de roupa elétrica, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o circuito das referidas resistências é comandado pelo lado de fora do armário por intermédio de um interruptor, eventualmente em circuito com uma lâmpada

pada-piloto; e pelo fato de estarem previstas, na parte superior do armário, uma ou mais aberturas ou venezianas para o escape do ar úmido e aquecido.

Secador de roupa elétrico, de acordo com os pontos

1 ou 2, caracterizado pelo fato de compreender um suporte longitudinal ou elemento semelhante para a sustentação dos cabides portadores das roupas a secar.

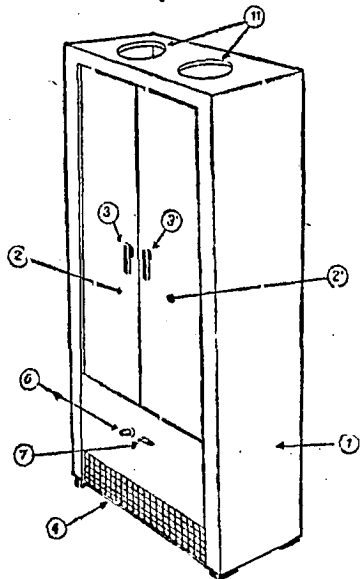


FIG-1

TÉRMO Nº 148 490 de 17 de abril de 1961
Requerente: ISABEL G.M.B.H. - Alemanha
Privilegio de Invenção: "ESTRUTURA COMPOSTA DE ELEMENTOS PREDOMINANTEMENTE BIDIMENSIONAIS"
REIVINDICAÇÕES

1.- Estrutura, própria principalmente para fins de decoração ou finalidades semelhantes, caracterizada pelo fato de que a estrutura consiste em uma pluralidade de peças de material prensado, elásticamente deformáveis preferentemente em determinados lugares e que incluem vários vértices e se desenvolvem preponderantemente em duas dimensões, sendo que a terceira dimensão é menos desenvolvida do que as outras duas, acontecendo, ainda, que se acham previstos contra-elementos que se estendem predominantemente em duas dimensões de tal modo que, após o ajustamento mediante encaixe, os elementos e os contra-elementos se situem preponderantemente em planos que formam entre si determinado ângulo.

2.- Estrutura, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que os elementos apresentam a forma de uma cruz, ou, preferentemente, a forma de uma dupla cruz, sendo que a segunda cruz (a modo da cruz de Santo André) possui braços que partem do mesmo ponto como os braços da primeira cruz.

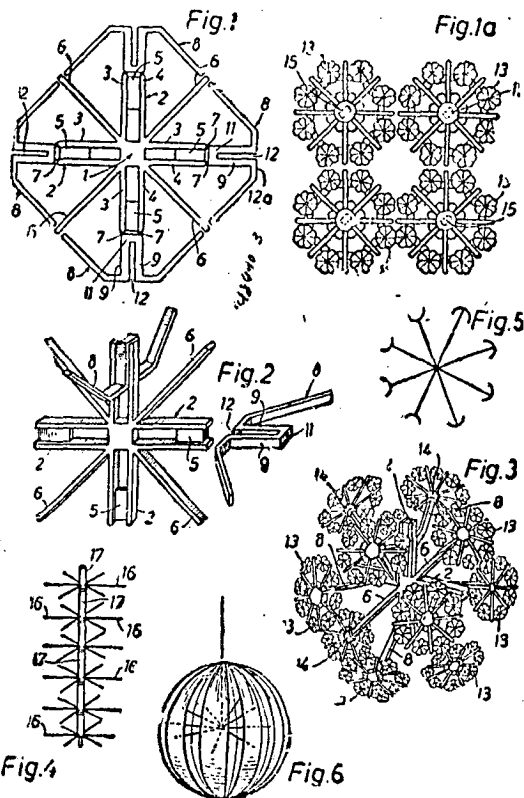
3.- Estrutura, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de que os braços da primeira cruz são formados inicialmente por meio de uma delgada película com um corpo em forma de U com apêrto na entrada que apresenta a forma de um estribo, bem como por outros braços que formam lugares de apêrto, sendo que com o corpo em forma de estribo se acha reunido, mediante encaixe, um correspondente braço, preferentemente de tal maneira que os braços que produzem outros apêrtos deste

torpo, se situem em um plano que se coloca em um ângulo de 90° para com o plano do elemento em forma de cruz.

4.- Estrutura, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a estrutura abrange outras peças de decoração em forma de placas, reunidas com os citados vértices de maneira desmontável.

5.- Estrutura, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizada pelo fato de que a estrutura apresenta um ou vários característicos contidos na descrição e/ou no desenho anexo.

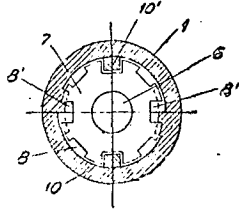
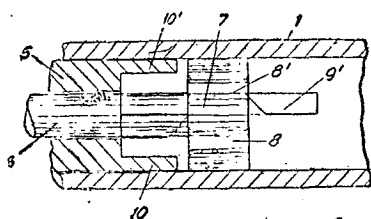
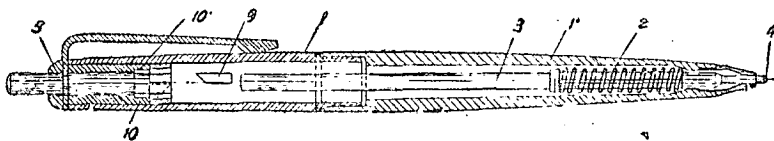
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 21 de abril de 1962, sob o número 22.791



TÉRMO Nº 148 438 de 16 de abril de 1963
Requerente: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR - Est. do Rio de Janeiro
Privilegio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM CANETAS ESFEROGRÁFICAS DE PONTA ESCAMOTRÁVEL"
REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos em canetas esférográficas de ponta escamoteável, caracterizados pelo fato de que a extremidade interna da haste de disparo e recolhimento da ponta de escrita é solidária com um disco plano suscetível de deslizar no corpo ou estôjo da caneta e dotado, na sua periferia, de um número par de entalhes, substancialmente, retangulares, de largura constante, mas, de profundidades alternadamente diferentes; pelo fato de compreender a superfície interna do estôjo ou corpo da caneta duas nervuras longitudinais, diametralmente opostas, de secção correspondente à dos entalhes de menor profundidade, e pelo fato de estarem previstos no capuz perfurado onde trabalha a referida haste, duas saliências internas de secção correspondente à dos referidos entalhes mais profundos.

2.- Aperfeiçoamentos na canetas esferográficas, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que os bordos radiais dos referidos entalhes se apresentam, ligeiramente chanfrados, sendo, igualmente, chanfradas, todas num mesmo sentido, as extremidades fronteiras das referidas nervuras e das referidas saliências.-



TERMO Nº 179.054 do 27 de abril de 1966.

Requerente: INDÚSTRIA ELETRÓ METALÚRGICA DINAFLOY LTDA SÃO PAULO.

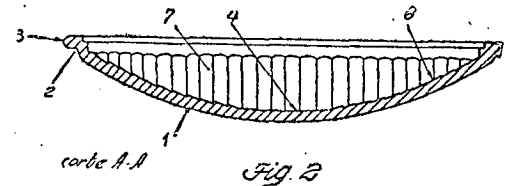
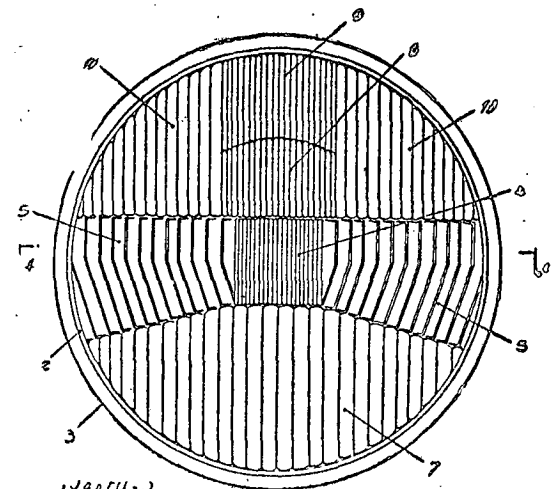
Modelo Industrial: "VIDRO DIFUSOR DE LUZ PARA FARÓIS DE VEÍCULOS EM GERAL".

REIVINDICAÇÕES

Reivindica-se, como elementos constitutivos de novidade, e conteúdo dos seguintes pontos característicos:-

1º) Vidro difusor de luz para faróis de veículos em geral, caracterizado pelo fato de na sua face interna haver uma superfície central preenchida por saliências longitudinais verticais, em meia-ovana, de reduzida largura, com as pontas em arcos; ladeando esta zona, há duas zonas opostas e simétricas, limitadas superiormente por bordo reto, no sentido de corda geométrica e, o bordo oposto tem uma margem central reta, que se inflêta para os lados, inclinadamente, e ditas zonas são preenchidas por saliências com as faces planas dobradas para o lado dos bordos, em ângulo obtuso, como que dobradas, com seção transversal em rampa, e os ramos inferiores de cada uma destas saliências são maiores que os superiores; a superfície inferior é preenchida com saliências em meia-cana, de certa largura, com as pontas arqueadas; a superfície superior possui uma zona central preenchida com saliências em meia-cana, paralelas, com reduzida largura, com as pontas arqueadas, e as respectivas extremidades superiores seguem os contornos de arco, concêntrico com o bordo genérico da peça; ainda nesta zona mediana, há outra sequência de saliências, com bordos achatados, paralelas, e um pouco rebaixadas em relação às saliências que lhes dão sequência linear; essa superfície central é ladeada por duas zonas opostas e simétricas em meia-ovana, de certa largura, com as pontas arqueadas.

2º) Vidro difusor de luz para faróis de veículos em geral, de acordo com o item anterior e tudo como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.



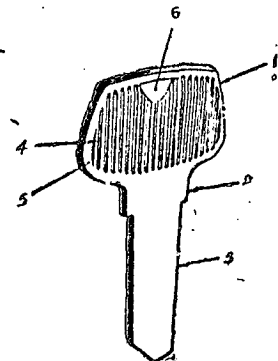
TERMO Nº 179.824 de 24 de maio de 1966.

Requerente: FRANCISCO DEL RE NETTO - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CHAVE DE SEGURANÇA REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CHAVE DE SEGURANÇA", caracterizada pelo fato de apresentar corpo mais amplo, de formato tronco cônico com bordas levemente convexas e cantos arredondados, que através de um pescoço de menor tamanho acha-se ligada à haste da chave; e por ter o corpo, num ou em ambos os lados, superfície provida de uma série de ranhuras longitudinais justapostas e paralelas, as quais acham-se centralizadas numa moldura periférica; e por dispor o corpo, junto à sua borda superior, um furo para suporte, com formato triangular e com cantos arredondados.

2º) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CHAVE DE SEGURANÇA", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo.



Térms 168 119 - 9 de setembro de 1964

Requerente: ABRAHÃO VELVU SANOVICZ - S. Paulo

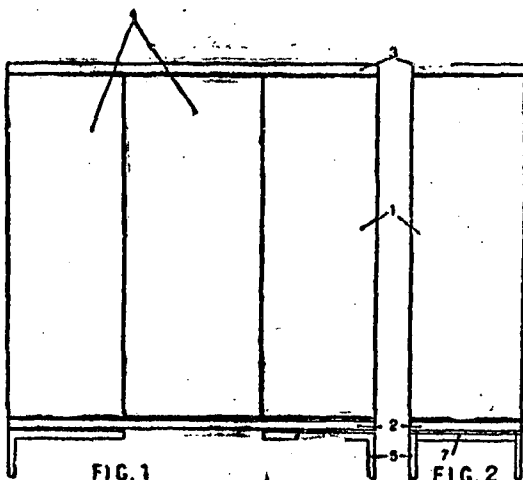
Modelo industrial: ORIGINAL MODELO DE ESTANTE

REIVINDICAÇÕES

Em resumo são reivindicados os seguintes pontos característicos essenciais:

1 - "ORIGINAL MODELO DE ESTANTE", constituído por móvel fechado por portas ou dotado de vão frontal aberto, caracterizado por se constituir por um corpo paralelepipedal alongado no sentido horizontal que se apoia sobre uma base e tendo superiormente um tampo, ambos configurando faces inferior e superior do dito móvel, tendo a face frontal dotada ou não de portas, e com a base apoiada em pernas substancialmente curtas, situadas no mesmo alinhamento da projeção vertical do corpo do móvel, coincidindo, já que são de secção quadrangular, face com face, aresta com aresta, e, como cada perna tem prolongamento ortogonal, isto é, no sentido horizontal, prolongamento de comprimento muito maior do que a altura da perna, o mesmo configura, visto o móvel frontalmente, um suporte ou apoio para o mesmo, enquanto que visto lateralmente mostra sob o seu corpo, interligando as pernas laterais, um retângulo horizontal da mesma espessura das ditas pernas.

2 - "ORIGINAL MODELO DE ESTANTE", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima, e ilustrado nos desenhos anexos.



Térms: 168 118 - 9 de setembro de 1964

Requerente: ABRAHÃO VELVU SANOVICZ - S. Paulo

Modelo industrial: ORIGINAL MODELO DE MESA PARA TELEFONES

REIVINDICAÇÕES

Em resumo são reivindicados os seguintes pontos característicos essenciais:

1 - "ORIGINAL MODELO DE MESA PARA TELEFONES", caracterizada por se constituir de um corpo basicamente cúbico

ou paralelepipedal, de tamanho igual, sobre o qual há um sobre-tampo de altura conveniente onde se inscreve um círculo rebaixado, cujas bordas estão substancialmente próximas das bordas do quadro que configura o sobre-tampo; pelo fato do corpo da mesa, dotado de uma das faces em forma de porta ou vão livre, se apoiar em duas pernas com o feitic de "U" invertido, um frontal, outro posterior, situadas em prolongamento as faces do corpo do móvel, coincidindo aresta com aresta; pelo fato de, visto lateralmente, a nova mesa apresentar sob o corpo principal, devidamente inscrita entre as pernas um retângulo horizontal de espessura idêntica à das pernas e que configura elemento de ligação entre as mesmas.

2 - "ORIGINAL MODELO DE MESA PARA TELEFONES" acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima, e ilustrado nos desenhos anexos.

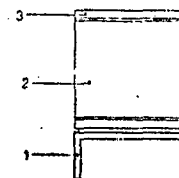


FIG. 1

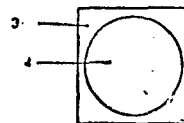


FIG. 2



FIG. 3

Térms: 168 036 - 23/3/65

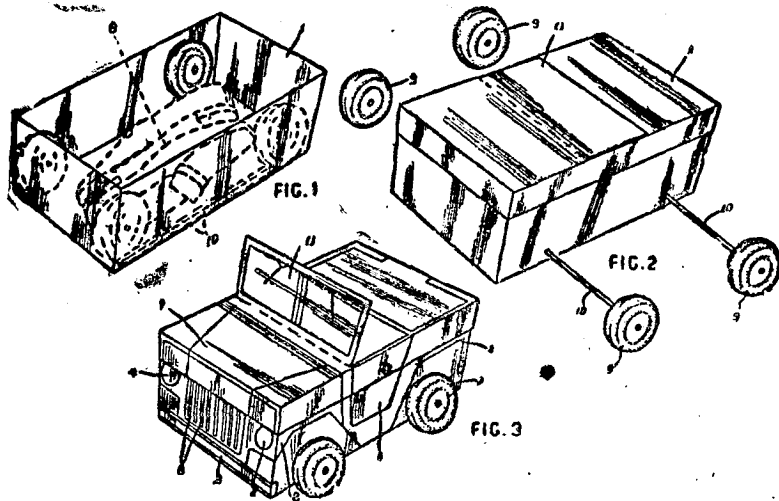
Requerente: PABLO CUÑADO BARREIRA - S. Paulo

Modelo industrial: NOVO MODELO DE EMBALAGEM PARA CALÇADOS.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Novo modelo de embalagem para calçados, caracterizado por compreender uma caixa prismática retangular cujas faces laterais e superior e inferior são decoradas por um desenho em cores, representativo de um veículo de configuração qualquer, tendo para-lamas, para-choques, faróis, portas, grades protetoras, tampa do cofre, com exceção apenas das rodas; e ainda no interior da caixa, além dos calçados são acondicionados quatro rodas e duas finas hastes circulares, as quais serão alojadas em pequenos orifícios inferiores previstos nas paredes laterais maiores da caixa e próximo as suas extremidades, hastes estas formando os eixos do veículo para a aplicação das rodas traseiras e dianteiras; e finalmente é previsto na tampa da caixa, um recorte transversal retangular disposto centralmente

recurso este que colocado em posição inclinada forma o parabrisa do veículo, tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



Téras: 168 527 - 31 de dezembro de 1964

Requerente: CALÇADOS VISÁ LTDA - S. Paulo

Modelo Industrial: NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTA.

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos essenciais do presente pedido os seguintes:

1ª) "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTA", que se caracteriza essencialmente por ser o seu cano provido de um gomo (2) externo ou interno, com uma alça e fivela (3) na parte superior do referido cano.

2ª) - "NOVO E ORIGINAL MODELO DE BOTA" que de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelo desenhos anexo.



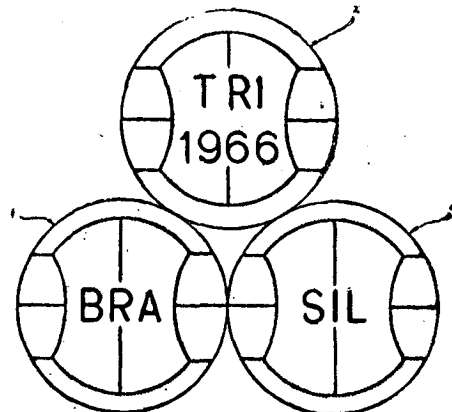
TÉRMO Nº 169 101 de 22 de abril de 1965

Requerente: HEINZ MICHAELIS - São Paulo

Modelo Industrial: "NOVA APRESENTAÇÃO EM DESENHO RELATIVO A ESPORTE, PARA USO E FINS VARIADOS REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA APRESENTAÇÃO EM DESENHO RELATIVO A ESPORTE, PARA USO E FINS VARIADOS", representado por três bolas de futebol providas de inscrições caracterizado por duas bolas dispostas no mesmo nível, juntas lado a lado, e uma terceira bola sobreposta àquelas formando uma espécie de triângulo; e por estar inscrito na bola superior a frase "TRI", sob a qual vem inserido a numeração "1966", e por estar gravada nas bolas inferiores, em conjunto, a palavra "BRASIL", porém segmentada, de forma que na primeira bola fica disposta a frase "BRA", ficando a frase "SIL" disposta na bola adjacente.

2ª) "NOVA APRESENTAÇÃO EM DESENHO RELATIVO A ESPORTE, PARA USO E FINS VARIADOS", de acordo com o ponto precedente e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelo desenho anexo ilustrativo.



TÉRMO Nº 168 133 de 25 de março de 1965

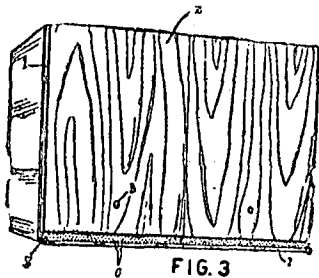
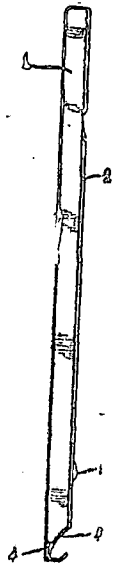
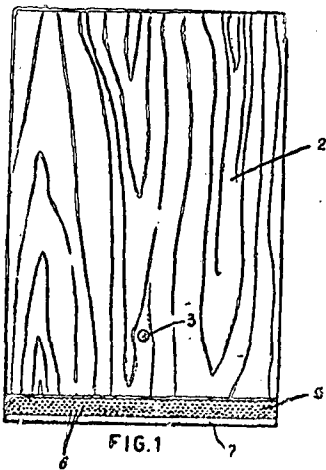
Requerente: INDUSTRIA METAL ASTRO LTDA - São Paulo

Modelo Industrial: "NOVA DECORAÇÃO EM PORTAS DE ARMÁRIOS DE AÇO E SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1. Nova decoração em portas de armários de aço e similares, caracterizada pelo fato de a porta do armário, com a sua habitual configuração retangular, ser revestida externamente com uma placa de laminado plástico, tendo um motivo decorativo qualquer, e abrangendo quase toda a sua área, com exceção apenas de uma estreita faixa transversal extrema, dita placa tendo ainda um pequeno botão circular sobreposto, com o desenho interno de uma estrela ou outro, e disposto em alinhamento central longitudinal, porém mais próximo da faixa extrema diferenciada; e finalmente, a referida faixa extrema transversal sendo composta por um trecho arqueado reentrante, recoberto por placa metálica arqueada, de preferência em coloração dourada, e toda provida de um relevo composto por peque-

nos círculos salientes, trecho este que se continua formando uma estreita aba terminal em L, não revestida, e voltada ortogonalmente para fora; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 169.913 de 25 de abril de 1965.

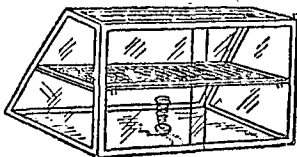
Requerente: METALURGICA MARACANÁ LTDA. - MINAS GERAIS.

Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE ESTUFA PARA SALGADOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Novo tipo de estufa para salgados caracterizada pelo fato de ser constituída por uma estrutura metálica paredes laterais e frontal de vidro, cobertura e portas traseiras corredeiras, também de vidro, prateleiras de tela ou arame metálico, fundo de chapa, e uma resistência elétrica de aquecimento, presa ao fundo, dita estufa tendo o formato geral de uma caixa com seção reta transversal trapezoidal.

2. Novo tipo de estufa para salgados, essencialmente, como acima descrito e reivindicado e representado no desenho anexo



TERMO Nº 171 100 de 9 de julho de 1965

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE RELÓGIOS HORA S.A. - São Paulo

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE RELÓGIO-DESPERTADOR"

REIVINDICAÇÕES

- Novo modelo de relógio-despertador, caracterizado por apresentar-se com a configuração geral reproduzida de uma bomba de gasolina em miniatura, formada a partir de uma base prismática retangular, de pequena altura, e de cuja face superior salienta-se central e ortogonalmente o corpo ou

carcaça do relógio, em formato também prismático retangular, com cantos e arestas suavemente arredondados, corpo este tendo apenas uma faixa, extrema inferior de pequena altura e levemente reentrante com relação à sua superfície lateral, e ainda a face extrema superior composta em dois planos simétricos e suavemente inclinados; e ainda, na face frontal do mesmo corpo, e abrangendo aproximadamente a terça parte superior de sua altura, sendo previsto um painel, formado por uma série de delgados sulcos transversais, dispostos paralelos e equidistantes, delimitando uma correspondente série de faixas horizontais intermediárias, ditos sulcos e faixas revirando-se em pequeno trecho sobre ambas as faces laterais adjacentes da caixa, e o referido painel comportando ainda uma grande área central e retangular rebaixada, na qual são previstas duas janelas, respectivamente indicadoras do número de horas e minutos; e por sua vez, as faces laterais da caixa sendo dotadas, cada qual, e próximo ao seu extremo superior, de dois grupos de aberturas venezianas de ventilação, e em apenas um dos laterais sendo prevista uma pequena abertura circular, de aplicação para a conexão terminal e em cotovêlo de uma longa tubulação flexível representativa da mangueira da bomba de gasolina, naturalmente equipada com um terminal figurativo da válvula injetora, aplicado em rasgo de placa-espelho, prevista no mesmo lateral, e ainda dito terminal estando articulado a uma alavanca de corda para o alarme do relógio, disposta parcialmente projetada para fora e deslizando no longo de rasgo vertical e retilíneo de guia; e finalmente, na face superior do mesmo corpo, sendo prevista uma abertura central transversal, mais próxima do lateral anterior, através da qual projeta-se parcialmente para fora a periferia de um botão circular e serrilhado, de acção para o instante de alarme, e naturalmente provido de gravação numérica periférica; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

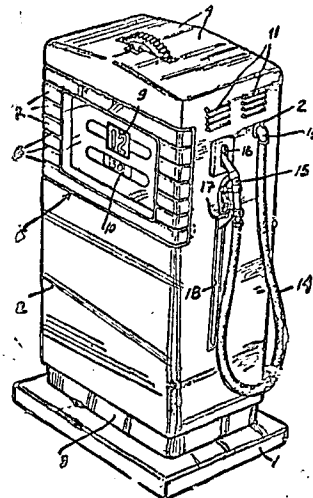


FIG. 1

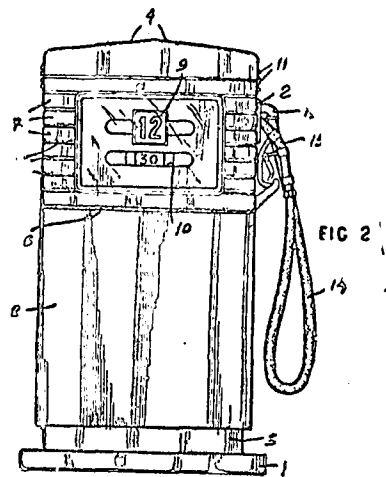


FIG. 2

TERMO Nº 167 954 de 19 de março de 1965

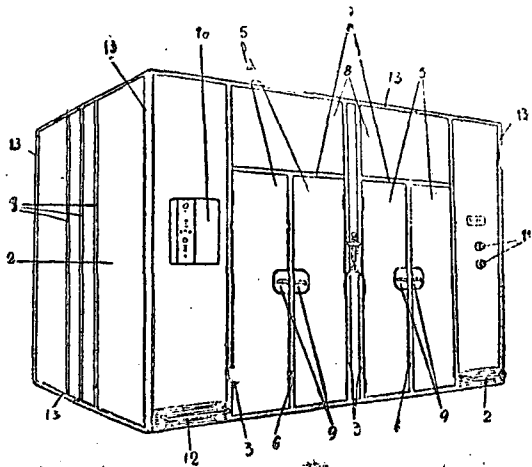
Requerente: SAIMA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO - São Paulo

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE SECADOR PARA MASSAS, ROUPAS OU OUTROS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de secador para massas, roupas ou outros produtos, caracterizado por consistir essencialmente de um gabinete prismático retangular, tendo a sua armação contrastante, ou

não, com a côr ou com as outras características de suas paredes, a máquina esta responsável pelos desenhos formados no conjunto, quais sejam, essencialmente, três frisos centrais, paralelos e verticais, equidistantes entre si, dividindo ao meio ambas as paredes laterais, dois pares de frisos idênticos, verticais e paralelos, estendendo-se em toda a sua altura da parede frontal, formando os batentes para duas amplas portas de duas folhas cada uma, unidas entre si nos frisos centrais também paralelos e verticais, que se estendem de baixo para cima, na referida parede frontal, até uma extensão correspondente a aproximadamente duas terças partes de sua altura, ponto em que intersectam, cada qual, um outro friso horizontal, ambos estendendo-se entre os dois ditos pares de frisos verticais, formando assim, em sua parte superior, dois retângulos à semelhança de bandeiras das ditas portas, sendo as quatro folhas das ditas duas portas providas de puxadores com os respectivos espelhos, sendo também a parede frontal provida de um painel, de características destacadas ou não sobre o fundo em que é colocado, provido dos dispositivos de comando elétrico do dito secador, de um lado, e do outro lado, de botões colocados na parede a meia altura, também com características de destaque ou não, e finalmente, na parte inferior da dita parede frontal, em suas extremidades laterais, são dispostos os dispositivos de ventilação do secador, constituídos, cada qual, de uma grade vertical, protegida por outra grade que sobressai da parede, horizontalmente, estendendo-se essas grades da extremidade lateral da parede frontal até os frisos que constituem os batentes extremos das ditas portas e, protegendo as arestas, tanto verticais como horizontais de ambas as paredes laterais e da parede frontal, tanto por baixo como por cima, são providos outros frisos, também com características de destaque ou não, sendo a côr ou as côres ou o brilho das paredes e frisos variáveis à vontade, dando-se aos frisos características coloridas ou não de destaque em relação às ditas paredes; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 139 694 de 6 de junho de 1962
 Requerente: PIERRELL S.P.A. Itália
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A EXTRAÇÃO, PURIFICAÇÃO E CRISTALIZAÇÃO DE HIDROXICOBALAMINA, NA FORMA DE BASE LIVRE"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a extração, purificação e cristalização de hidroxicobalamina, na forma de base livre, a partir de matérias primas naturais, caracterizado pelo fato das cobal-

minas serem extraídas em solução aquosa como um sal tendo um anion dissociável, sendo esse anion removido a seguir e substituído por um ion OH⁻, por intermédio de uma permuta aniónica por passagem sobre uma resina de permuta aniónica carregada com ions hidroxila, sendo a base de hidroxicobalamina, assim obtida, finalmente cristalizada da solução, pela adição de acetona.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da forma, na qual a cobalamina é extraída, ser o cloreto, brometo, sulfato ou nitrato.

3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de serem usadas, como resinas permutadoras de anions, resinas do tipo poliesteres ligado transversalmente.

4.- Processo para a extração, purificação e cristalização de hidroxicobalamina, caracterizado por ser conduzido substancialmente como descrito com referência ao exemplo apresentado.

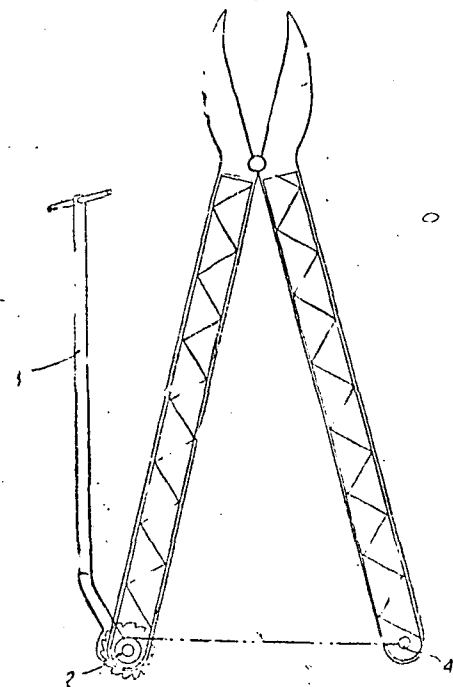
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Grã-Bretanha, em 12 de junho de 1961, sob o nº 21.151.

TERMO Nº 151 364 de 2 de agosto de 1963
 Requerente: CRESILDO ANDRADE SILVEIRA - São Paulo
 Modelo de Utilidade: "NOVO TIPO DE TESOURÃO PARA CORTAR MADEIRA VERDE"

REIVINDICAÇÕES

1.- NOVO TIPO DE TESOURA PARA CORTAR MADEIRA VERDE, formado de uma tesoura comum, porém caracterizado por ter uma alavanca de mão suplementar que movimenta um cerretel com catraca existente no extremo de um dos braços da tesoura, e no qual se enrola um cabo de aço embarado em um pino existente no extremo do outro braço da referida tesoura.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos.



TERMO Nº 150 233 de 28 de junho de 1963

Requerente: MÁRIO ESTEVES DA SILVA, ARISTIDES NOGUEIRA DA SILVA e JOSÉ CARLOS CHIURCO - São Paulo
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM VÁLVULAS DE PIA TIPO AMERICANO"

REIVINDICAÇÕES

1. APERFEIÇOAMENTOS EM VÁLVULAS DE PIA TIPO AMERICANO, caracterizado pelo fato de no usual bocal de recepção do líquido, ser adaptado inferiormente uma bucha de contacto que encosta pela sua base inferior a um anel elástico de vedação, sendo o conjunto fixado ao bocal por intermédio de uma porca especial, a qual, através de uma sede superior, pressiona o anel de vedação contra a base inferior da dita bucha, conforme é rosqueada sobre o bocal.

2. APERFEIÇOAMENTOS EM VÁLVULAS DE PIA TIPO AMERICANO, conforme a reivindicação anterior e caracterizados ainda pelo fato de na região ou extremidade inferior do conjunto, ser acoplado um tubo ou pistão de relativo comprimento, o qual pode ser regulado em penetração desejada e rigidamente estabelecida pelo aperto da porca especial.

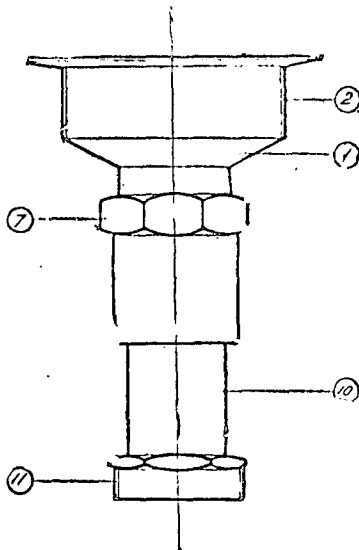


Fig. 1

TERMO Nº 140 844 de 9 de julho de 1962

Requerente: GEBRUDER SULZER AKTIENGESELLSCHAFT - Suíça
 Privilégio de Invenção: "MOTOR A DOIS TEMPOS COM LAVAGEM REVERSÍVEL"

REIVINDICAÇÕES

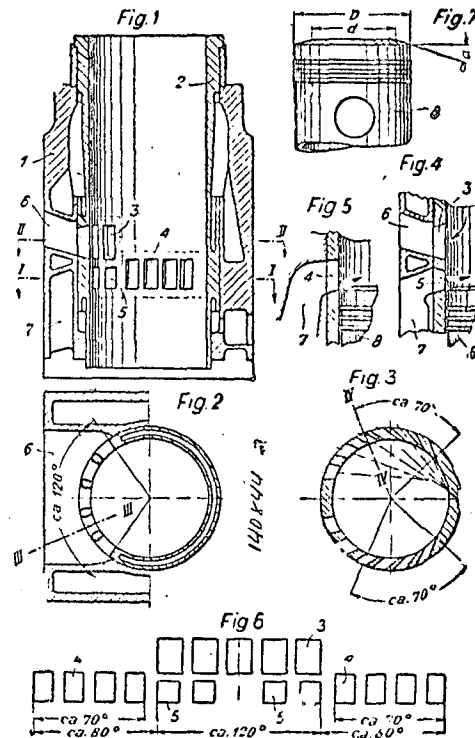
1.- Motor a dois tempos com lavagem reversível, equipado com êmbolo chato e fendas de descarga e de lavagem essencialmente perpendiculares ao eixo do cilindro, sendo que os cantos superiores das fendas de lavagem se situam à mesma altura dos cantos inferiores das fendas de descarga e que fendas abaixo das fendas de descarga se acham dispostas a uma altura menor de lavagem, caracterizado pelo fato, de que, visto em direção circumferencial, as fendas de descarga ocupam um segmento de 90 a 130°, e que as fendas de lavagem, em seguida as primeiras, preenchem em ambos os lados um segmento de 80° aproximadamente, e se acham voltadas na direção da parede do cilindro oposta às fendas de descarga, e, ainda, pelo fato de que a seção transversal total das fendas de lavagem, existentes abaixo das fendas de descarga,

é menor do que aquela das demais fendas de lavagem.

2.- Motor a dois tempos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as fendas de lavagem, existentes abaixo das fendas de descarga, se acham dispostas em dois grupos simétricos, sendo que o espaço existente entre os dois grupos situado abaixo das fendas de descarga médias, é isento de fendas de lavagem.

3.- Motor a dois tempos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a parte superior do êmbolo apresenta a forma de um cone truncado chato, cuja parte cônica forma com o plano perpendicular ao eixo do êmbolo um ângulo de 10 a 15°, e que o diâmetro da parte plana da parte superior do êmbolo importa em cerca de 0,75 vezes o diâmetro externo do êmbolo.

4.- Motor a dois tempos, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os eixos das fendas de lavagem, existentes em ambos os lados das fendas de descarga, cortam o plano de simetria do sistema de lavagem na região da parede da camisa do cilindro.



TERMO Nº 167 511 de 26 de fevereiro de 1965

Requerente: FIBROLUX SOCIEDADE INDUSTRIAL LTDA - São Paulo
 Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE MÓVEL"

REIVINDICAÇÕES

1. Nóvo modelo de móvel, caracterizado por compreender inicialmente um corpo inferior ou gabinete, em formato prismático retangular, apoiado sobre quatro curtos pés retilíneos e levemente cônicos, com ponteiros extremos de apoio, corpo este encimado por um tampo retangular, de cantos arredondados, e que se salienta ligeiramente ao longo de seus contornos anterior e laterais, dito corpo tendo ainda a face anterior subdividida, por intermédio da faixa horizontal retilínea, disposta mais próxima de seu extremo superior, e de preferência em coloração escura, em duas áreas retangulares sendo a maior e inferior compondo um armário, com duas portas retangulares articuladas, cada qual formando estreitas faixas extremas, inferiores e superiores,

levemente chanfradas, das quais a superior avança ligeiramente sobre a faixa escura divisória, formando pegador, enquanto que o área menor superior comporta duas gavetas, ambas com a face frontal formada por duas faixas inclinadas e escalonadas, a superior e mais larga avançando ligeiramente sobre a inferior, e esta sobre a faixa escura divisória, formando também pegadores; e finalmente, acima do gabinete prismático, e suspenso por placa retangular vertical e posterior, bem como por duas colunas tubulares também verticais e anteriores, sendo previsto um novo armário retangular, com duas portas anteriores articuladas, cada qual formando estreitas faixas extremas, inferior e superior levemente chanfradas, das quais a inferior avança ligeiramente para baixo, formando pegador; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

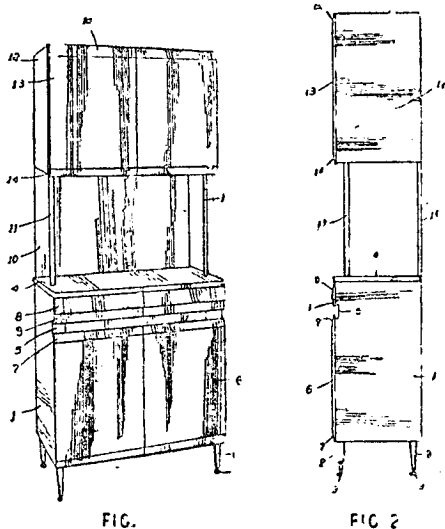


FIG. 1

FIG. 2

TERMO Nº 152 536 de 4 de setembro de 1963

Requerente: ROBERTO DANIEL GUASTAPAGLIA e HORÁCIO ALBERTO RUIZ - São Paulo

Privilégio de Invenção: "NÓVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PORTA-PAPÉIS OU GUARDANAPOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo e original dispositivo porta-papéis ou guardanapos, caracterizado por uma caixa de formato preferentemente retangular; caixa esta que apresenta dois dos seus lados opostos abertos e dotados de abas voltadas para dentro à guisa de moldura; sendo que dita caixa apresenta internamente duas placas dispostas em pé e paralelas entre si, entre as quais é prevista uma moia que as mantém constantemente pressionadas no sentido das aberturas e contra as referidas abas destas.

2 - Novo e original dispositivo porta-papéis ou guardanapos, acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato dos papéis ou guardanapos serem colocados na caixa citada em 1, de modo a ficarem pressionados entre as referidas placas citadas em 1 e as abas das aberturas da caixa, apresentando-se os papéis dobrados de tal forma a apresentar centralmente as suas margens levemente sobrepostas.

3 - Novo e original dispositivo porta-papéis ou guardanapos, acorde com os pontos 1 e 2, substancialmente como descrito no memorial e ilustrado a título de exemplo nos desenhos anexos.

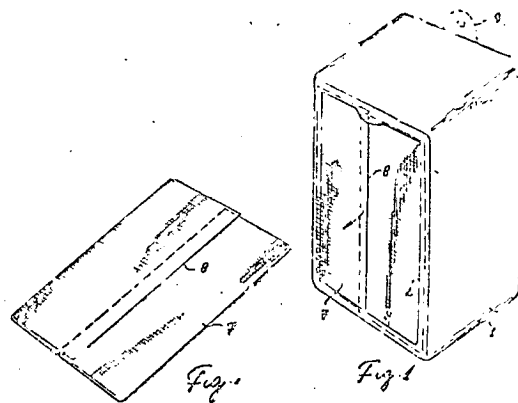


Fig. 3

Fig. 4

TERMO Nº 137 330 de 21 de março de 1962

Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE GELATINA TINGIDA"

REIVINDICAÇÕES

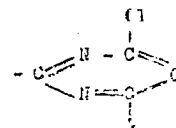
1.- Processo para a fabricação de gelatina tingida mais especialmente para uso no método de alveamento com argento-corante, caracterizado pelo fato de se fazer reagir gelatina com corantes reativos, hidro-solúveis.

2.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se fazer reagir gelatina com corantes, que devam sua reatividade aos átomos de halogênio móvel.

3.- Processo, conforme especificado no ponto 2, caracterizado pelo fato de se fazer reagir gelatina com corantes, que contém, pelo menos, um radical de clorotriazina.

4.- Processo, conforme especificado no ponto 3, caracterizado pelo fato de se fazer reagir gelatina com azo-corantes que contem radicais de clorotriazina.

5.- Processo, conforme especificado no ponto 3 ou 4, caracterizado pelo fato de se fazer reagir gelatina com corantes, que contém, pelo menos, um grupoamento atômico da fórmula:



na qual X representa um átomo de cloro, um grupo alcoxi ou um grupo amino possivelmente substituído.

6.- Processo, conforme especificado no ponto 2, caracterizado pelo fato de se fazer reagir gelatina com corantes, mais especialmente com cupra-riboflavininas, que contém:

grupos $O_1-CH_2-CH_2-NH-O_2$.

7.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 2 a 6, caracterizado pelo fato de se fazer reagir gelatinas com os corantes reativos em um meio aquoso, a uma temperatura entre 10 e 60°C., se desejado, na presença de um aceitante do ácido.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 21 de março de 1961, sob o número 3366/61.

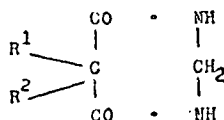
TÉRMO Nº 125 101 de 19 de dezembro de 1960

Requerente: IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES LIMITED - Inglaterra

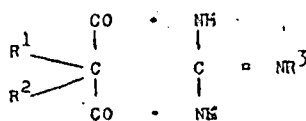
Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE HEXA-HIDROPIRIMIDINA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a fabricação de derivados de pirimidina da fórmula :-



onde R^1 representa a radical fenila, que pode ser optativamente substituído por um átomo de halogênio, e onde R^2 representa um radical alcoila, caracterizado pelo fato de compreender a redução de um derivado imino da fórmula :-



onde R^1 e R^2 têm os significados indicados acima, e onde R^3 representa hidrogênio ou o radical ciano.

2 - Um processo como reivindicado no ponto 1 caracterizado pelo fato da redução ser realizada eletroliticamente.

3 - Um processo como reivindicado no ponto 2 caracterizado pelo fato da redução ser realizada de modo eletrolítico na presença de ácido sulfúrico usando um catodo de chumbo, mercúrio, zinco ou estanho, e um anodo de chumbo, platina ou carbono.

4 - Um processo como reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato do derivado imino ser reduzido por reação com zinco e um ácido mineral.

5 - Um processo como reivindicado no ponto 4, caracterizado pelo fato do zinco estar na forma de pó de zinco.

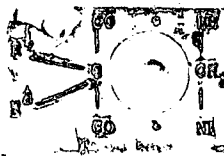
6 - Um processo como reivindicado no ponto 4 ou 5 caracterizado pelo fato do ácido mineral ser ácido clorídrico ou ácido sulfúrico.

7 - Um processo como reivindicado em quaisquer dos pontos 4-6 caracterizado pelo fato de ser conduzido na presença de um diluinte ou solvante inerte.

8 - Um processo como reivindicado no ponto 7 caracterizado pelo fato de ser conduzido na presença de metanol ou etanol.

9 - Um processo de fabricação, reivindicado em quaisquer dos pontos 1-8, como aqui acima descrito com particular referência aos Exemplos antecedentes.

10 - Derivados de pirimidina da fórmula :-



onde R^1 e R^2 têm os significados indicados no ponto 1, sempre que fabricados por um processo como reivindicado em qualquer dos pontos 1-9, ou por um equivalente químico óbvio de mesmo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Inglaterra, em 21 de dezembro de 1959, sob Nº 43324 o 19 de outubro de 1960.

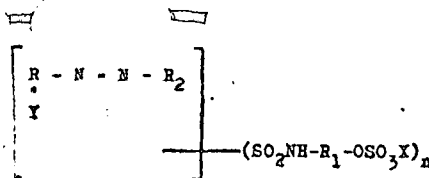
TÉRMO Nº 128 012 de 29 de março de 1961

Requerente: FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESELLSCHAFT - Alemanha

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM OU RELATIVOS À PRODUÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVOS AZO-CORANTES METÁLICOS"

REIVINDICAÇÕES

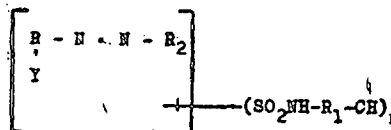
1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a produção e aplicação de novos azo-corantes metálicos, compreendendo um processo para a produção de azo-corantes, caracterizado pelo fato de fazer reagir agentes que desprendem cromo o cobalto com azo-corantes de fórmula geral



na qual R representa o radical de um di-azo-componente em que Y se acha em posição orto com relação ao grupamento azo, R_2 significa o radical de um componente de acoplamento da série benzênica, da série heterocíclica, da das amidas acil-acéticas ou da naftalênica, o qual contém em posição orto com relação ao grupamento azo um grupamento CH- , NH_2 ou -NH não apresentando, o radical da série naftalênica, outros grupamentos azo, R_1 significa um radical alquileno com 2 ou 3 átomos de carbono entre -N- e -S- , X representa hidrogênio ou um cátion de metal alcalino, Y significa um grupamento formador de complexo metálico ou um substituinte transformável em um grupamento formador de complexo metálico nas condições da metalização e n significa um número inteiro,

eventualmente em mistura com outros corantes metalizáveis.

2 - Aperfeiçoamentos em ou relativos à produção e aplicação de novos azo-corantes metálicos, compreendendo uma modificação do processo de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de tratar azo-corantes de fórmula geral



na qual R, R_1 , R_2 , Y e n possuem o significado mencionado no ponto 1

eventualmente em mistura com outros corantes metalizáveis.

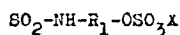
agentes que desprendem cromo ou cobalto e de transformar subsequentemente os grupamentos oxi-alquil-amida de ácido sulfônico nos correspondentes grupamentos semi-éster de ácido sulfúrico.

3 - Aperfeiçoamentos em ou relativos à produção e aplicação de novos azo-corantes metálicos, compreendendo uma modificação do processo de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de tratar azo-corantes de fórmula



na qual R_1 , R_2 e Y possuem o significado mencionado no ponto 1

eventualmente em mistura com outros corantes metalizáveis, com agentes que desprendem cromo ou cobalto, de sulfo-clorar os compostos metálicos complexos assim obtidos e de transformar pelo menos em parte os grupamentos sulfo-cloreto em grupamentos de fórmula



na qual R_1 e X possuem o significado mencionado no ponto 1.

4 - Aperfeiçoamentos em ou relativos à produção e aplicação de novos azo-corantes metálicos, compreendendo um processo para o tingimento de materiais contendo grupamentos hidroxila, como sejam materiais celulósicos, caracterizado pelo fato de aplicar, em qualquer seriação, sobre os materiais a serem empregados, azo-corantes metálicos obtidos de acordo com o processo de qualquer dos pontos 1, 2 e 3, e um agente fixador de ácido, e de submeter ditos materiais a um tratamento térmico.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 29 de março de 1960, 7 de junho de 1960, 23 de dezembro de 1960 e 24 de dezembro de 1960, sob os números F 30.863 IVb/22a, F 31.396 IVb/22a, F 32.833 IVb/22a e F 32.852 IVb/22a, respectivamente.

TÉRMO Nº 145 988 de 9 de janeiro de 1963
Requerente: KABUSHIKI KAISHA HITACHI SEISAKUSHO - Japão
Privilégio de Invenção: "MÉTODOS DE MOLDAGEM DE MATERIAIS IMPREGNADOS COM VERNIZ SEM SOLVENTE"

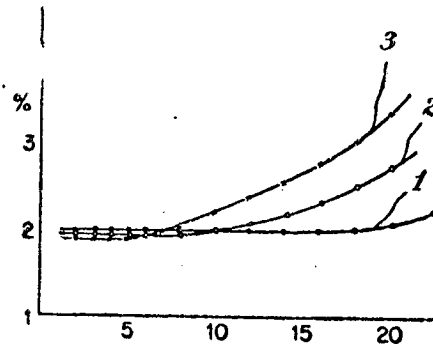
REIVINDICAÇÕES

1- Um processo de formação de bobinas isoladas, caracterizado pelo fato de compreender secagem a vácuo de um condutor elétrico revestido de fita ou substâncias isolante em forma de fôlha, injetando-se no seu interior um verniz sem solvente que foi desgaszeificado, incluindo a obra assim preparada com uma substância flexível, em forma de fôlha fina que é impermeável a gases, fechando-se a dita substância em forma de fôlha fina, então aquecendo a dita obra assim preparada e envolvida em um fluido de aquecimento sob uma pressão de 15 a 2000 kg por centímetro quadrado de modo a fazer com que a dita obra endureça.

2- Um processo de formação de cilindros isolados, caracterizado pelo fato de

de compreender a formação de camadas isolantes em um núcleo de enrolamento, secagem a vácuo das ditas camadas, injeção no seu interior de um verniz sem solvente que já foi desgaszeificado, acondicionamento das ditas camadas assim preparadas em um substância flexível, em forma de fôlha fina, que é impermeável a gases, fechamento da dita substância em forma de membrana, e então aquecimento da obra assim preparada e envolvida, em um fluido de aquecimento sob uma pressão de 15 a 2000 kg por centímetro quadrado de modo a fazer com que a dita obra endureça.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, e prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Japão, em 16 de janeiro de 1962, em 31 de janeiro de 1962, sob os nºs 848/62 e 2857/62, respectivamente



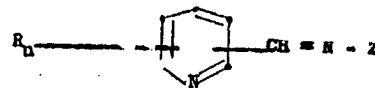
TÉRMO Nº 104 202 de 1 de agosto de 1958

Requerente: Dr. KARL THOMAE G.m.b.H. - Alemanha

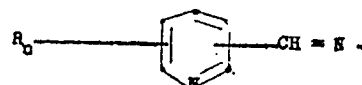
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE DI-(4'-HIDROXI-FENIL)-PIRIDIL-METANOS E SEUS DERIVADOS O-ACÍLICOS OU O-ALQUÍLICOS"

REIVINDICAÇÕES

Aperfeiçoamento em processo para a obtenção de di-(4'-hidroxi-fenil)-piridil-metanos ou de seus derivados O-acílicos ou O-alquílicos, caracterizado pelo fato de se condensarem, na presença de agentes fixadores de água, em lugar de aldeídos piridínicos livres os quais podem estar substituídos por radicais alquila no anel piridínico, derivados de aldeídos piridínicos de fórmula geral



na qual R_1 significa hidrogênio ou um radical alquila e n significa um número inteiro de 1 a 4 e Z significa um grupamento hidroxila, um radical ureído ou o radical



em que R_2 e n possuem o significado acima mencionado, com fenóis mono ou poli-valentes, não substituídos em posição para, os quais podem, entretanto, estar substituídos nas demais posições por radicais alquila, arila ou aralquila ou com derivados O-acílicos ou O-alquílicos destes fenóis e de se acilarem ou alquilarem, eventualmente de maneira conhecida, os grupamentos oxi livres nas substâncias de partida ou nos produtos finais

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do

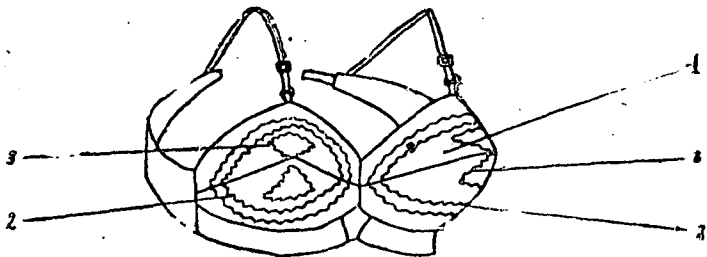
Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente
 do pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em
 2 de agosto de 1957, sob nº T 13 956 IVb/129.
 Série 166 575 - 18 de setembro de 1964

Requerente: NADIN SASSE SOARES - (S. Paulo)

Modelo industrial: NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM DESENHO DECORATIVO
 PARA SOUTIENS.

1ª) - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM DESENHO --
 DECORATIVO PARA SOUTIENS", que se caracteriza essencialmente
 por se aplicar aos bôjos (1) de soutien uma configuração for-
 mada por linhas onduladas (2) concêntricas e por linhas (3)-
 em forma de um segmento circular igualmente concêntricas.

2ª) - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM DESENHO --
 DECORATIVO PARA SOUTIENS", de acordo com o ponto precedente-
 e tudo conforme substancialmente descritivo, reivindicado --
 acima e pelo desenho anexo.



TÉRMO Nº 142 322 de 22 de agosto de 1964

Requerente: METALÚRGICA CAPRA LTDA - Rio Gds. do Sul
 Privilégio de invenção: "NOVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE
 TACO PARA SALTO DE SAPATO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo processo de fabricação de taco para sal-
 to de sapato, caracterizado por ser o pino fixado ao cabeço-
 te por meio de repuxamento da extremidade do dito pino no
 interior do dito cabeçote.

2 - Novo processo, conforme reivindicação 1, ca-
 racterizado pela formação, no interior do cabeçote, de uma
 expansão cônica da extremidade do pino, para melhor fixação
 no enchimento.

3 - Novo processo de fabricação de taco para sal-
 to de sapato, caracterizado por ser, no seu conjunto, como
 descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

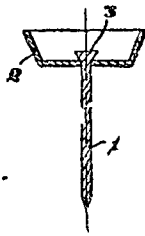
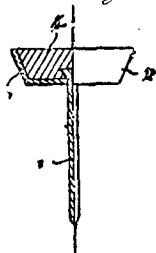


Fig. 2

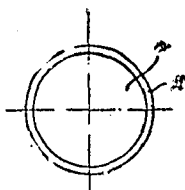


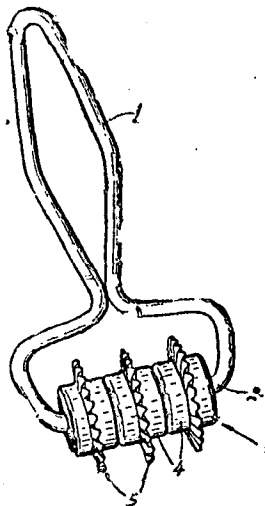
Fig. 3

TÉRMO Nº 115 965 de 13 de outubro de 1965
 Requerente: METALÚRGICA COLETTI-FESTUGATTO LTDA
 Rio Grande do Sul
 Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO DE CARRETILO
 PARA CORTAR MASSA"

REIVINDICAÇÕES

1.- Original configuração de carretilha para cortar
 massa, compreendida por um corpo de cabo e um membro de carre-
 tilha rotativa com mais de uma lâmina, sendo o corpo de cabo
 feito de haste ou vareta de secção redonda convenientemente do-
 brada de modo a proporcionar um cabo de forma substancialmente
 romboidal achatada, caracterizada pelo fato de que, após defi-
 nirem a parte de cabo, as pontas da haste ou vareta são dobra-
 das simetricamente de modo a alargarem-se em sentidos opostos,
 depois obliquamente para a frente e, finalmente, para dentro
 ao longo do mesmo eixo e no sentido uma da outra, pelo que for-
 mam uma parte de armação substancialmente trapezoidal em conti-
 nuação à referida parte de cabo, proporcionando as referidas
 pontas viradas para dentro os segmentos de eixo onde está mon-
 tado o membro de carretilha rotativa.

2.- Original configuração de carretilha para cortar
 massa, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que
 o membro de carretilha é um corpo cilíndrico formado por três
 segmentos de cilindro iguais fixados entre si lado a lado, sen-
 do cada um desses segmentos de cilindro provido em sua parte
 mediana de um flange ou roda circular integral, cuja borda pe-
 riférica ou de corte é dobrada em zigue-zague, tudo substancial-
 mente conforme descrito e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 177 133 de 11 de fevereiro de 1966

Requerente: SPINELLI S/A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO-PECUÁRIA
 Estado do Rio de Janeiro

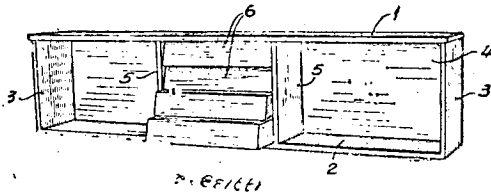
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE ESTANTE"

REIVINDICAÇÕES

1.- Novo modelo de estante, particularmente apro-
 priado para ficar suspenso a certa altura em uma parede e que
 é formado por uma armação retangular alongada, fechada por uma
 parede ou painel de fundo, caracterizado pelo fato de que o
 vão da armação é dividido em três escaninhos por meio de duas
 paredes verticais, entre as quais são previstas quatro gavetas
 superpostas cujas paredes ou faces anteriores são inclinadas
 para fora, de cima para baixo, de modo que a borda inferior de
 uma gaveta se projeta além da borda superior da gaveta subjacente.

bente, e de que as bordas laterais da parede superior se estendem um pouco além das paredes laterais da armação de estante, de modo a formar frisos laterais.

2.- Novo modelo de estante, substancialmente conforme descrito e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 175 998 de 28 de dezembro de 1965

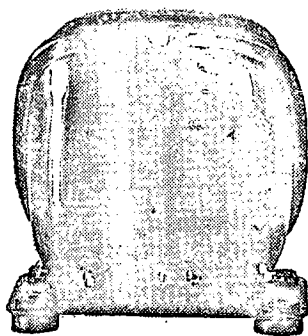
Requerente: DANFOSS A/S - Dinamarca

Modelo Industrial: "MODELO DE CAIXA PARA COMPRESSOR DESTINADO A INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE REFRIGERAÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

Modelo de caixa para compressor destinado a instalações domésticas de refrigeração, caracterizado pela combinação das seguintes particularidades: a) de consistir a caixa, em cujo interior está montado o compressor, de duas partes idênticas cuja face externa tem a forma de um triângulo-retângulo; b) de que a hipotenusa é provida de uma beirada arredondada que serve para a junção das partes idênticas; c) de que uma chapa, que serve para a montagem da unidade hermética, está fixada em um dos catetos do triângulo-retângulo; e de que dita chapa de montagem está provida de furos para o alojamento de molas; tudo substancialmente como descrito e representado nas fotografias anexas.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Dinamarca, em 15 de setembro de 1965



TÉRMO Nº 167 006 de 5 de novembro de 1964

Requerente: INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS S.A.P.A. LTDA. - SJO PAULO

Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM ACENDEDORES ELÉTRICOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM ACENDEDORES ELÉTRICOS, caracterizada por um corpo ou elemento tubular com, aproximadamente, dois terços do seu comprimento de seção oitavada com - aproximadamente, dois terços do seu comprimento de seção oitavada com a extremidade abaulada e um terço, aproximadamente, do seu comprimento de seção cilíndrica, em cuja a extremidade se encontra um capuz ou cápsula com uma pequena região cilíndrica

que se projeta numa região tronco-cônica de vértice abaulado, sendo esta região de capuz circundada por uma série de aberturas ou vizeiras equacionadas e praticadas no sentido longitudinal do capuz, seguidas por uma pluralidade de orifícios em número equacionado e que também circundam o capuz.

2 - NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM ACENDEDORES ELÉTRICOS, de acordo com o ponto 1, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

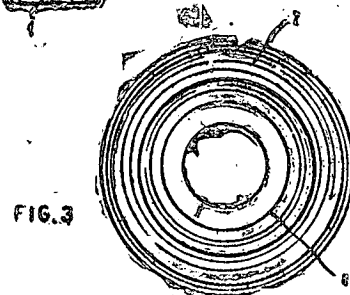
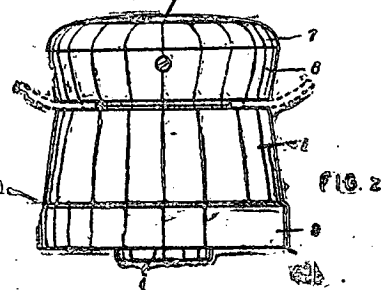
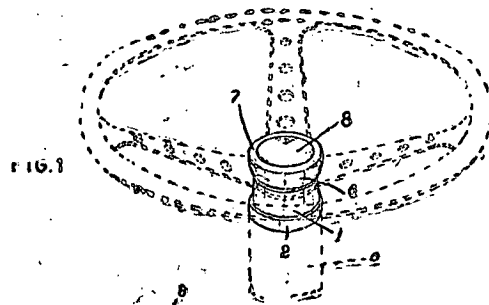
Térmo 168 035 - 23/3/65

Requerente: JOAQUIM DE MATOS JUNIOR - S.Paulo

Modelo Industrial: NOVO MODELO DE CUBO PARA VOLANTES.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Novo modelo de cubo para volantes, caracterizado por compreender inicialmente um corpo tronco-cônico de superfície lisa, corpo este provido de uma saliência anelar disposta em seu extremo inferior, saliência esta que forma um degrau ligeiramente inclinado, sendo previsto ainda, um curto pescoço inferior disposto centralmente, dito pescoço para encaixe na barra de direção do veículo; e ainda, na face superior do corpo tronco-cônico acima descrito, é encaixado de maneira conveniente, um outro corpo ou suporte para o botão da buzina mais propriamente dito, corpo este em formato igualmente tronco-cônico de pequena altura, e de superfície lisa, sendo previsto na borda superior do mesmo, a aplicação de um anel, dito anel com superfície suavemente recurvada para cima, e preso ao redor do botão da buzina, dito botão em formato circular com a superfície superior suavemente arredondada; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº-179.028 de 27 de abril de 1966.

Requerente: FLAVIO MARCHI - SÃO PAULO.

Desenho Industrial: "ORIGINAL DECORAÇÃO EM BOTOES PARA BUZINAS".
REIVINDICAÇÕES

Em resumo são reivindicados os seguintes pontos - característicos essenciais:

1) "ORIGINAL DECORAÇÃO EM BOTOES PARA BUZINAS", caracterizado por um escudo triangular, isóceles, com os lados laterais convexos, com a extremidade de um dos vértices apontado para baixo, oposto, portanto ao lado que configura o topo do escudo, tendo uma larga faixa configurada por pequenos quadrados escuros e claros, alternados, em três fileiras, formando xadrez, faixa essa que parte do vértice superior esquerdo e termina obliquamente no centro do lado oposto direito, tendo ainda, praticamente em forma ortogonal à dita faixa, a figura de um cavalo em posição de ataque, com as patas dianteiras erguidas (rampante), com o rabo e crinas levantadas.

2) "ORIGINAL DECORAÇÃO EM BOTOES PARA BUZINAS", de acordo com o ponto anterior, tudo como acima descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.

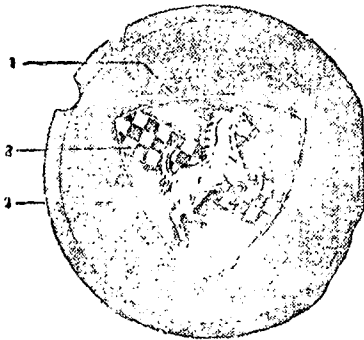


FIG. 1

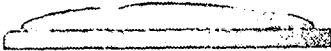


FIG. 2

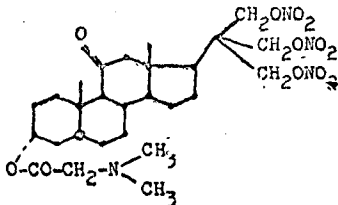
TÉRMO Nº 149 196 de 16 de maio de 1963

Requerente: ROUSSEL-UCLAF - França

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE UM NOVO ESTERÓIDE AMINADO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de preparação de um novo esteróide aminado de fórmula

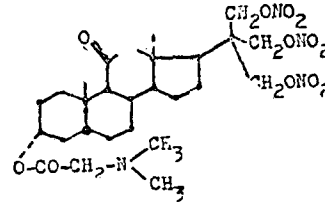


assim como os seus sais de adição de ácidos minerais ou orgânicos, caracterizado pelo fato de se condensar o cloridrato do cloreto de N,N-dimetil glicila com o 3beta-hidroxi 11-oxo 20,20-bis-(nitratometil) 21-nitrato 5beta-pregnano, e de se obter o 3alfa-N,N-dimetilaminoacetoxi) 11-oxo 20,20-bis-(nitratometil) 21-nitrato 5beta-pregnano que se transforma, se desejado, em sal de adição mediante a ação de um ácido mineral ou orgânico.

2 - Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a condensação do cloridrato do cloreto de N,N-dimetil glicila com o 3alfa-hidroxi 11-oxo 20,20-bis-(nitratometil) 21-nitrato 5beta-pregnano na mistura cloroformio-piridina.

3.- Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se transformar o 3alfa-(N,N-dimetil aminoacetoxi) 11-oxo 20,20-bis-(nitratometil) 21-nitrato 5beta-pregnano em cloridrato mediante a ação de ácido clorídrico gasoso sobre este composto, dissolvido num solvente, no qual o cloridrato seja insolúvel, como benzeno.

4.- Processo de preparação de um novo esteróide aminado de fórmula



assim como os seus sais de adição de ácidos minerais ou orgânicos, caracterizado pelo fato de se condensar o cloridrato do cloreto de N,N-dimetil glicila com o 3beta-hidroxi 11-oxo 20,20-bis-(hidroximetil) 21-hidroxi 5beta-pregnano, cujas funções 20,20-bis-(hidroximetil) e 21-hidroxi foram previamente bloqueadas sob forma de ésteres de ácidos orgânicos inferiores ou orto-ácidos obtidos, por exemplo, pela ação do ortoformiato de etila, facilmente hidrolizáveis, a seguir, de se liberar as funções 20,20-bis-(hidroximetil) e 21-hidroxi esterificadas, e de se efetuar a sua n.ª reação.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 16 de maio de 1962, sob nº 897.748.

TÉRMO Nº 149 203 de 16 de maio de 1963

Requerente: SOCIÉTÉ FIVES LILLE - CAIL - França

Privilégio de Invenção: "MODIFICADOR DE TEMPERATURA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NATURAL"

REIVINDICAÇÕES

1 "MODIFICADOR DE TEMPERATURA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NATURAL", particularmente adaptado no cozimento de produtos em indústria de açúcar, caracterizado pelo fato de que é composto de uma caldeira aproximadamente cilíndrica horizontal, e circulação dos produtos sendo realizada no sentido dos planos verticais perpendicular ao plano de simetria.

2. "MODIFICADOR DE TEMPERATURA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NATURAL", de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a disposição do feixe e de seus acessórios, realizado de modo a não atrapalhar a circulação da massa cozida.

"MODIFICADOR DE TEMPERATURA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NATURAL", de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pe-

o fato de que as características aerodinâmicas, estudadas de modo a modificar as formas dos filetes líquidos, esta condição sendo realizada empregando-se de um lado o feixe e de outro lado as paredes do modificador.

4. "MODIFICADOR DE TEMPERATURA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NATURAL", de acordo com os Pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que, se utilizarmos um feixe de placas o trajeto do vapor deve ser curto e retilíneo. As águas condensadas são então retiradas por orifícios de escape cuja característica é não fazerem obstáculo ao trajeto dos produtos incondensáveis. Pontos altos e baixos são previstos para a acumulação dos gases e da água.

5. "MODIFICADOR DE TEMPERATURA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NATURAL", de acordo com os Pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de que uma separação de vapor efetuada no feixe em dois pontos de acumulação dos incondensáveis, este vapor sendo em seguida rejeitado sob o feixe, de preferência nos pontos de menor circulação de massa cozida, este dispositivo apresentando a vantagem de agitar a referida massa-cozida, de diminuir a densidade da emulsão e por conseguinte de aumentar a força motriz do sistema.

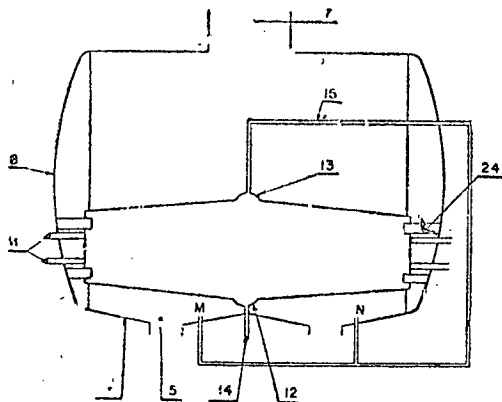
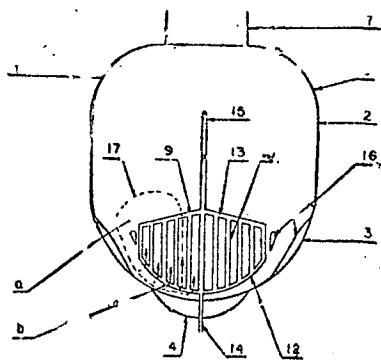


Fig. 2



TÉRMO Nº 149 349 de 24 de maio de 1963

Requerente: INDUSMEC - INDUSTRIAS MECÂNICAS LTDA - São Paulo

Módulo de Utilidade: "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM BLOCOS DE CONCRETO"

REIVINDICAÇÕES

1. "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM BLOCOS DE CONCRETO", apresentado formato alongado aproximadamente paralelepípedo, com duas faces opostas planas, assim como as

depois de menor área, caracterizadas pelo fato de que as faces restantes opostas se apresentarem com ondulações, as de uma das faces desenvolvendo em plano ortogonal ao plano de desenvolvimento das geratrizes das ondulações da face restante.

2. "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM BLOCOS DE CONCRETO", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apenas ao presente memorial.

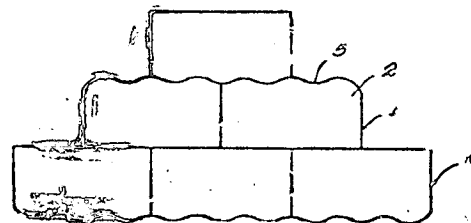


FIG. 1

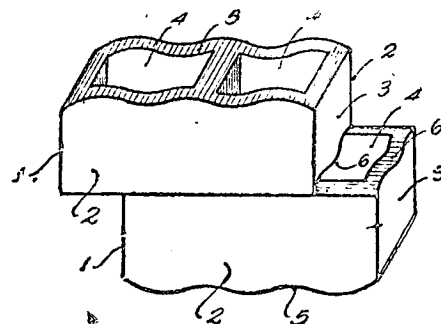


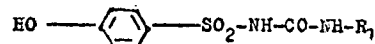
FIG. 2

TÉRMO Nº 148 562 de 19 de abril de 1963

Requerente: FARBWERKE HOECHST ALTIENGESSELLSCHAFT Alemanha

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE HIDROXIBENZENOSSULFONIL-URÉIAS" REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a preparação de benzenossulfonil-uréias ou de seus sais, caracterizado pelo fato de se sintetizarem de maneira conhecida para compostos análogos hidroxibenzenossulfonil-uréias da fórmula geral



na qual R₁ representa um radical ciclosquilo, possuindo 5 a 8 átomos de carbono, e na qual, bem como nas fórmulas seguintes, o radical HO- pode encontrar-se ligado ao núcleo benzênico também em posição orto ou meta, em vez da posição para indicada, podendo-se igualmente preparar sais dos ditos compostos.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir hidroxibenzenossulfonamidas da fórmula

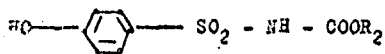


(I)

convenientemente em forma de sais adequados, com isocianatos da fórmula R₁ - NCO, respectivamente com compostos, os quais no decurso da reação formam tais isocianatos ou os quais reagem da maneira dos isocianatos.

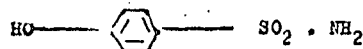
3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado

pelo fato de se transformarem com aminas da fórmula R_1NH_2 estas res de ácidos hidroxibenzenossulfonilcarbâmicos da fórmula



na qual R_2 representa um grupo alquilo de baixo peso molecular ou um radical fenilo, ou então correspondentes ésteres de ácidos hidroxibenzenossulfonil-monotio-carbâmicos.

4.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir hidroxibenzenossulfonamidas da fórmula

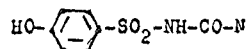


com ésteres de ácidos carbâmicos da fórmula $R_2NH-\text{COOR}_2$, na qual R_2 representa um grupo alquilo de baixo peso molecular ou um radical fenilo, ou então com correspondentes ésteres de ácidos monotiocarbâmicos.

5.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir hidroxibenzenossulfonamidas da fórmula I com halogenetos de ácidos carbâmicos da fórmula

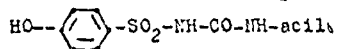
$$-\text{NH}-\text{CO}-\text{hal}.$$

6.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir com aminas da fórmula R_1-NH_2 , eventualmente em forma de seus sais, hidroxibenzenossulfonil-uréia da fórmula



as quais no lado afastado do grupo sulfonilo da molécula de uréia são não substituídas ou mono- ou bis-substituídas por radicais alquilo ou por radicais arilo.

7.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir com aminas da fórmula R_1-NH_2 , hidroxibenzenossulfonil-uréias da fórmula



aciladas no lado afastado do grupo sulfonilo da molécula de uréia, representando "acilo" nesta fórmula um resto de ácido alifático, preferentemente de baixo peso molecular ou um resto de ácido aromático, ou então correspondentes bis-(hidroxibenzenossulfonil)-uréias.

8.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir hidroxibenzenossulfonamidas da fórmula (I) com uréias da fórmula $R_1-\text{NH}-\text{CO}-\text{NH}_2$, as quais no lado afastado do grupo R_1 da molécula podem também conter como substituinte o resto R_1 ou um ou dois restos fenilo que por sua vez também podem conter substituintes e que podem estarem unidos entre si diretamente ou através de uma ponte, podendo as uréias também conter em lugar do segundo resto R_1 ou do resto fenilo um resto acilo alifático preferentemente de baixo peso molecular ou um resto acilo aromático ou o grupo NO_2 .

9.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir halogenetos de ácidos hidroxibenzenossulfônicos com correspondentes ésteres de isouréias ou

com derivados do ácido parabânico, que contenham como substituinte o resto R_1 , e de hidrolizarem-se em seguida os produtos assim obtidos.

10.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de prepararem-se hidroxibenzenossulfoniltiouréias que contenham os substituintes correspondentes e de substituírem-se nestes compostos o átomo de enxofre do grupo tiouréia por oxigênio, do modo usual.

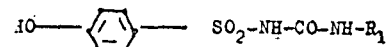
11.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de serem realizadas as reações mencionadas sob 2 e 10 com aqueles derivados de ácidos hidroxibenzenossulfônicos nos quais o grupo $-\text{OH}$ está protegido por um resto acilo ou pelo grupo benzílico, e de ser eliminado o grupo protetor, sempre que o mesmo não já se tenha dissociado durante a reação.

12.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir aciloxi- ou benziloxi-benzenossulfonil-isocianatos com aminas da fórmula R_1-NH_2 ou com derivados destas aminas, e de dissociarem-se ulteriormente os grupos protetores,

13.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fazerem-se reagir halogenetos de ácidos aciloxi ou benziloxi-benzenossulfonil-carbâmicos com aminas da fórmula R_1-NH_2 e de dissociar-se o grupo protetor.

14.- Processo para a preparação de sais de hidroxibenzenossulfonil-uréias da fórmula indicada no ponto 1, caracterizado pelo fato de se transformarem estas uréias por meio de bases nos sais correspondentes.

15.- Processo para a preparação de substâncias para a proteção do fígado que não provocam qualquer redução do nível de açúcar no sangue nem possuem qualquer ação antibacteriana caracterizado pelo fato de se transformarem numa forma terapêutica adequada benzenossulfonil-uréias da fórmula geral



na qual R_1 representa um resto cicloalquilo possuindo 5 a 8 átomos de carbono, eventualmente misturadas com um veículo farmacêutico.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 21 de abril de 1962, sob o nº. F 36.621 IVb/12 o.

TÉRMO Nº 142 174 de 16 de agosto de 1968

Requerente: VAN DRESSER SPECIALTY CORPORATION
E.U.A.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM AGREGADO DE MOLAS DE SUPORTE PARA ASSENTOS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de uma armação de sustentação, caracterizado por compreender, em combinação, duas camadas longitudinais dispostas, transversalmente, arqueadas para cima, e superpostas sobre a dita armação de sustentação, estando a inferior das referidas duas camadas provida, ao longo de seu comprimento e,

na sua parte, dianteira, de uma parte recurvada, dirigida para cima e aberta para dentro; dispositivos, para a fixação do lado superior extremo da referida parte recurvada à camada superposta superior extrema, junto ao bordo dianteiro da mesma; e dispositivos, previstos, ao longo da frente da camada inferior e ao longo da parte traseira das referidas camadas superpostas, destinados à ancoragem das referidas camadas à referida armação de sustentação.

2.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de dois membros longitudinais, lateralmente espaçados, de acordo com o Ponto 1, caracterizado pelo fato das ditas duas camadas longitudinais serem reforçadas e compostas de molas de arame longitudinais e pelo fato de serem providos dispositivos, ao longo da parte, da camada inferior e ao longo dos bordos longitudinais traseiros das camadas superpostas, destinados a ancoragem dessas camadas aos membros longitudinais, lateralmente, espaçados da referida armação de sustentação.

3.- Aperfeiçoamento de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as referidas camadas superpostas, arqueadas para cima se acham presas entre si ao longo dos eixos longitudinais das referidas camadas.

4.- Aperfeiçoamento de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as referidas camadas superpostas e arqueadas para cima se acham espaçadas, verticalmente, uma da outra.

5.- Aperfeiçoamento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a inferior das referidas duas camadas, compreende três tiras longitudinais de tecido, lateralmente espaçadas; arames limitrofes longitudinais de um dos lados respectivamente das duas tiras externas extremas; e arames de reforço, transversais, longitudinalmente, espaçados que atravessam as referidas tiras e se prendem, pelos extremos, aos referidos arames, limitrofes.

6.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de membros longitudinais, dianteiros e traseiros, lateralmente, espaçados, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação duas camadas longitudinais de molas de arame dispostas em superposição, transversalmente, arqueadas para cima, na referida armação de sustentação, estando a inferior das referidas duas camadas provida, ao longo de todo o seu comprimento e na parte da frente, de duas partes recurvadas e abertas, uma das quais se situa do lado de dentro do membro longitudinal dianteiro e se abre para dentro ao passo que a segunda das referidas partes curvadas se abre para fora, estando o lado de baixo da referida segunda parte, recurvada aberta ligada ao lado de fora da referida primeira parte recurvada aberta e estando o lado de dentro da referida primeira parte recurvada aberta ligada à referida camada inferior; dispositivos que prendem o lado superior extremo da referida segunda parte recurvada aberta à camada superposta superior extrema, no bordo dianteiro da mesma; dispositivos, previstos ao longo do lado de fora da referida primeira parte recurvada aberta, destinados à ancoragem das referidas camadas aos membros longitudinais, dianteiros e traseiros;

longitudinalmente, espaçados da referida armação de sustentação.

7.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de uma armação de sustentação tendo membros longitudinais dianteiros e traseiros lateralmente espaçados, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a segunda das ditas partes aberta e recurvada, se abre para dentro por dispositivos prendendo o lado superior extremo da referida segunda parte recurvada aberta à camada superposta superior extrema, junto ao bordo dianteiro da mesma; e dispositivos, previstos ao longo do fundo da referida primeira parte recurvada aberta e ao longo da parte de trás das referidas camadas superpostas, destinadas à ancoragem das referidas camadas aos membros longitudinais, dianteiros e traseiros, lateralmente, espaçados da referida armação de sustentação.

8.- Aperfeiçoamento de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que as referidas camadas superpostas, arqueadas para cima, se acham presas entre si ao longo dos eixos longitudinais das referidas camadas.

9.- Aperfeiçoamento de acordo com os pontos 6 e 7, caracterizado pelo fato de que as referidas camadas superpostas, arqueadas para cima se acham presas entre si ao longo dos eixos longitudinais das referidas camadas.

10.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de uma armação de sustentação tendo três membros longitudinais, lateralmente, espaçados, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma camada inferior composta de molas de arame dispostas ao longo da referida armação, estando a referida camada inferior provida, ao longo do eixo longitudinal da referida armação, de uma parte longitudinal vertical, substancialmente, em forma de S e estando ela provida, dos lados, respectivamente, dianteiro e traseiro da referida parte em forma de S, de uma parte dirigida para cima e curvada para a frente e de uma parte dirigida para trás e curvada para baixo, estando o lado superior extremo da referida parte em S ligado, pelos bordos, à parte dirigida para trás e curvada para baixo, estando o lado inferior extremo da referida parte em S ligada, pelos bordos, à referida parte dirigida para a frente e curvada para cima, estando a referida parte dirigida para trás e curvada para baixo presa ao membro longitudinal traseiro extremo e estando o lado inferior extremo da referida parte em S presa ao membro longitudinal intermediário; uma camada longitudinal superior composta disposta acima da referida camada composta inferior, em relação de arqueamento transversal e presa ao bordo dianteiro da referida parte dirigida para a frente e curvada para cima e ao membro longitudinal traseiro extremo; e uma unidade de sustentáculo para a referida parte dirigida para a frente e curvada para cima da referida camada inferior, disposta por entre e presa aos membros longitudinais, dianteiro e intermediário, da referida armação de sustentação.

11.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de uma armação de sustentação tendo três membros longitudinais lateralmente, espaçados, de acordo com o ponto 10, caracterizado por compreender uma camada composta reforçada de molas de arame, transversalmente arqueada, situada

entre e ancorada, ao longo dos seus bordos longitudinais, nos membros longitudinais, dianteiros e intermediários, da referida armação de sustentação.

12.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos dotado de uma armação de sustentação de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as ditas duas camadas longitudinais são de tecido e dispostas em superposição transversalmente, arqueadas para cima, sobre a referida armação de sustentação e tendo arames limítrofes longitudinais, lateralmente, espaçados que atravessam, transversalmente, as referidas camadas de tecido e se prendem, pelos extremos, aos referidos arames limítrofes, abrangendo a inferior das referidas duas camadas uma parte longitudinal recurvada aberta presa à camada dita superior.

13.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de uma armação de sustentação, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, duas camadas compostas reforçadas de molas de arame longitudinais, dispostas em relação de superposição sobre a referida armação de sustentação estando a camada superior disposta, ao longo de todo o seu comprimento, transversalmente, arqueada para cima em relação à referida camada inferior, estando a referida camada inferior, dotada de dispositivos - abrangendo uma parte recurvada, aberta, longitudinal, projetando-se para cima - que se abrem para dentro e se estendem ao longo de todo o comprimento da referida camada inferior, na parte dianteira da mesma e estando o lado superior extremo da referida parte recurvada preso ao lado inferior extremo da referida camada superior, junto ao bordo dianteiro da mesma; e dispositivos para a ancoragem das referidas camadas, superior e inferior, à referida armação.

14.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos de acôrdo com o Ponto 13, caracterizado pelo fato de que a dita parte recurvada, aberta, longitudinal projetando-se para cima se situa aproximadamente, no eixo longitudinal da referida camada inferior e estando o lado superior extremo da referida parte recurvada e aberta preso à camada superior, arqueada para cima, aproximadamente, no eixo longitudinal da referida camada superior; e dispositivos para a ancoragem, das referidas camadas, superior e inferior, à referida armação.

15.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos de acôrdo com o Ponto 13, caracterizado, pelo fato de que a referida camada inferior é disposta, ao longo de todo o seu comprimento, transversalmente, arqueada para cima em relação à camada superior, estando as referidas camadas, transversalmente, arqueadas para cima presas entre si junto aos seus respectivos eixos longitudinais e estando a referida camada inferior dotada de dispositivos, abrangendo uma parte recurvada aberta longitudinal, presas à referida camada superior; e dispositivos destinados à ancoragem das referidas camadas, superior e inferior, à referida armação.

16.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos de acôrdo com o Ponto 15, caracterizado pelo fato de que as referidas camadas, transversalmente arqueadas estão espaçadas verticalmente uma da outra.

17.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos de acôrdo com o Ponto 15, caracterizado pelo fato de que a referida camada inferior possui dispositivos, que abrangem uma parte, recurvada aberta longitudinal, que se prende à referida camada superior; molas helicoidais verticais dispostas por entre as referidas duas camadas e presas, pelos extremos, à camada inferior e à referida armação de sustentação, aproximadamente, no eixo longitudinal da referida armação; e dispositivos destinados à ancoragem das referidas camadas superior e inferior à referida armação.

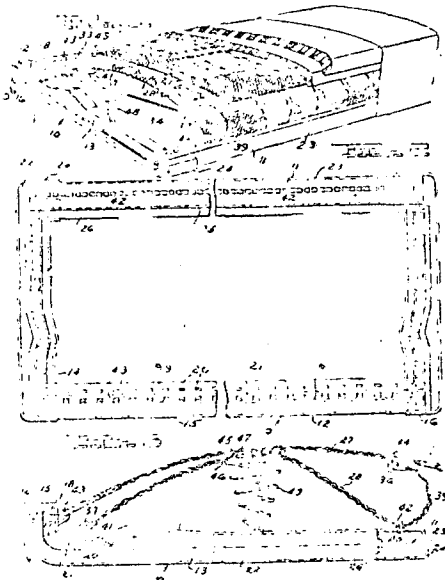
18.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos de acôrdo com o Ponto 13, caracterizado pelo fato de que a dita camada superior é substancialmente coextensiva com a referida armação e pelo fato de que a dita camada inferior é também substancialmente coextensiva com a dita armação e estando ela disposta, ao longo de todo o seu comprimento, transversalmente, arqueada para cima em relação à referida armação, estando a referida camada inferior dotada, na frente, de dispositivos - que abrangem uma parte recurvada aberta longitudinal - que se projetam para cima e se estendem ao longo de todo o comprimento da referida camada inferior e estando o lado superior extremo da referida parte recurvada aberta, presa ao lado inferior extremo da referida camada superior; e dispositivos, previstos na parte da frente da camada inferior e na parte de trás das referidas camadas superiores, destinados à ancoragem das referidas camadas à referida armação de sustentação.

19.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de uma armação de sustentação, tendo dois membros longitudinais, lateralmente, espaçados, caracterizado pelo fato de compreender: duas camadas longitudinais reforçadas de arame para mola, dispostas, uma em cima da outra, arqueadas transversalmente para cima sobre a dita armação de sustentação, sendo a inferior das duas camadas providas, em todo seu comprimento, de uma porção pré-formada de curvatura reversa aberta, a se projetar para cima; meios, afixando o lado superior da porção de curvatura reversa aberta à superior das duas camadas sobrepostas; e meios providos ao longo da porção de curvatura reversa aberta da camada inferior, bem como ao longo das arestas longitudinais trazeiras das camadas sobrepostas, para ancorarem essas camadas nos membros longitudinais, lateralmente espaçados, da dita armação de sustentação.

20.- Aperfeiçoamento em agregado de molas de suporte para assentos, dotado de uma armação de sustentação, caracterizado pelo fato de compreender: duas camadas longitudinais, dispostas, uma em cima da outra, arqueadas transversalmente para cima sobre a dita armação de sustentação, tendo arames marginais longitudinais lateralmente espaçados, bem como arames reforçadores transversais longitudinalmente espaçados, ligados em seus terminais aos ditos arames marginais, sendo que a inferior das duas camadas

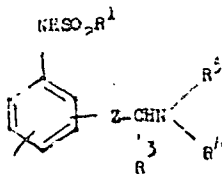
camadas possui meios, incluindo uma porção longitudinal re-formada com curvatura reversa aberta, afixada à superior das duas camadas, bem como meios, providos ao longo da porção de curvatura reversa aberta da camada inferior e ao longo da parte traseira das camadas sobrepostas, a fim de ancorarem essas camadas à dita armação de sustentação.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 31 de maio de 1962, sob o nº 198.955.



TERMO Nº 146 374 de 23 de janeiro de 1963
 Requerente: MESSAD JOHNSON & COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE SULFONANILIDAS SUBSTITUÍDAS"
 REIVINDICAÇÕES

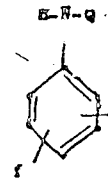
1. Processo para a preparação de compostos da fórmula geral



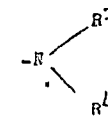
em que X é hidrogênio, hidróxi, amino, alcoxi, inferior, benziloxi, halogênio, metila, ou $\text{R}^2\text{SO}_2\text{NH}-$, R^1 e R^2 são alquila inferior, fenila ou toliila, Z é $=\text{C}=\text{O}$ ou $=\text{CHOH}$, R^3 é hidrogênio ou metila, $-\text{N}$ $\begin{matrix} \text{R}^5 \\ \text{R}^4 \end{matrix}$ é pirrolidino, morfolino, piperidino ou amino,

em que R^4 é hidrogênio, alquila inferior ou benzila, e R^5 é hidrogênio, alquila inferior, aralquila, aralquila substituída no anel, ariloxi-alquila e ariloxi-alquila substituída no anel, os ditos substituintes do anel sendo hidróxi, metoxi ou metileno-dióxi, e em que os ditos grupos alquila inferior e grupos alcóxi inferior tem até 4 átomos de carbono, e os ditos grupos aralquila, aralquila substituída no anel, ariloxi-alquila, e ariloxi-alquila substituída no anel, tem até 10 átomos de carbono; e seus sais de adição de ácido e sais de metal, caracterizado por compreender as fases de prover um grupo formador de ponte de

metileno ou metileno substituído com metila, entre um radical da

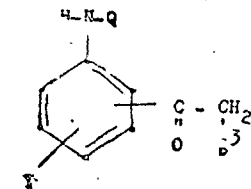


ou um radical da fórmula



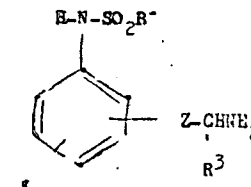
em que, nos ditos radicais, Q é nitrogênio ou $-\text{SO}_2\text{R}^1$, e Y é um grupo nitro ou qualquer dos substituintes X como acima definidos, e R^1 , R^4 , R^5 e Z são como definidos acima, reação do composto contendo o dito grupo formador de ponte com um derivado de ácido sulfônico reativo com amina, contendo o radical $-\text{SO}_2\text{R}^1$ quando Q é hidrogênio; quando Y é um grupo nitro, redução do dito grupo a um grupo amino; e opcionalmente, redução do produto assim obtido, com um ácido ou uma base escolhidos, respectivamente, para dar um sal de adição de ácido ou de metal.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o dito grupo formador de ponte é provido em um composto em que Z é $=\text{CHOH}$ e R^4 e R^5 são hidrogênio, pela adição de uma cetona da fórmula

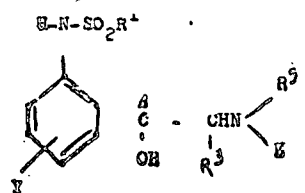


em que Q, Y e R^3 são como definidos no ponto 1, e redução catalítica da alfa-nitroso-acetofenona ou alfa-nitroso-propiofenona assim obtida.

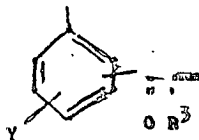
3. Processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado por compreender a fase de alquila reductivamente, sob condições de hidrogenação catalítica, um composto da fórmula



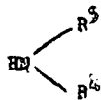
em que Y é um grupo como definido no ponto 1, outro que não amino, e Z, R^1 e R^3 são como definido no ponto 1, com um aldeído ou cetona da fórmula $\text{R}^6-\text{CO}-\text{R}^7$ que tem a estrutura relacionada ao substituinte R^5 , como definido no ponto 1, e em que o átomo de carbono carbonila corresponde ao átomo de carbono de R^5 e que o átomo de nitrogênio está unido, para produzir um composto da fórmula



4. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o dito grupo formador de ponte é provido pela reação de um composto da fórmula



com uma amina da fórmula



em que A é um átomo de halogênio e Q, R³, R⁴, R⁵ e Y são como definidos no ponto 1.

5. Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 e 4, caracterizado por incluir a fase de reduzir, de modo químico ou catalítico, um composto da fórmula geral I, em que Z é C=O , para obter o composto correspondente em que Z é CHOH

6. Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 e 5, caracterizado por incluir a fase de introduzir qualquer dos substituintes de anel X, como definido no ponto 1, outro que não hidrogênio, em um composto da fórmula geral I em que X é hidrogênio.

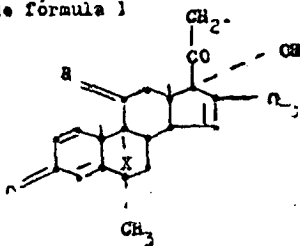
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Decreto-Lei No. 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 24 de janeiro de 1962 e 14 de dezembro de 1962 e sob Nos. 168.498 e 144.597.

TÉRMO Nº 144 852 de 22 de novembro de 1962

Requerente: E. MERCK AKTIENGESELLSCHAFT - Alemanha
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE 6.16-DI-METIL-15-DEHIDRO-ESTERÓIDES"

REIVINDICAÇÕES

Processo para a produção de 6.16-di-metil-15-dehidro-esteróides de fórmula I



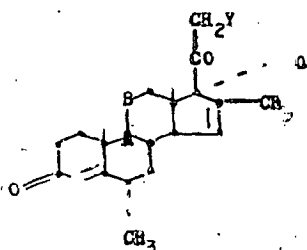
na qual X = H ou F

Y = grupamento hidroxila livre ou esterificado

R = alfa-H, beta-OH ou =

e na qual pode estar presente, na posição 6, uma dupla ligação adicional,

caracterizado pelo fato de se transformar, um 6.16-di-metil-15-dehidro-esteróide de fórmula II



na qual A-B significa C^A-C^B ou C^A-C^B e X, Y e R possuem o significado mencionado, podendo estar presente, na posição 6, uma dupla ligação adicional,

com agentes 1,2-desidrogenantes químicos ou microbiológicos, nos correspondentes 1-dehidro-derivados e de se tratarem com fluorreto de hidrogênio os compostos contendo um grupamento 9-beta,11-beta-óxido.

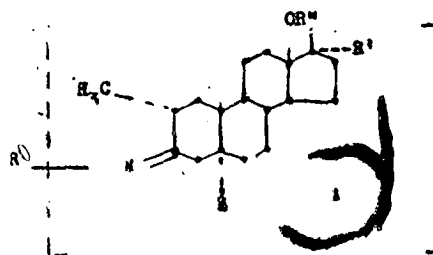
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de novembro de 1961 e 29 de novembro de 1961, sob os nos. M 50 979 IVb/12 e M 51 015 IVb/12 o, respectivamente.

TÉRMO Nº 144 851 de 22 de novembro de 1962

Requerente: ORMONOTERAPIA RICHTER S.P.A. - Itália
Privilégio de Invenção: "UM PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DOS DERIVADOS DO 2ALFA-METIL-ANDROSTANO"

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para a preparação de compostos da seguinte fórmula geral:



na qual R é um membro escolhido do grupo que consiste de N-NH_2 e $-\text{NH}-\text{C}-\text{NH}_2$ e A, sendo que A representa o núcleo esteróide como delimitado na fórmula supra, R' é um membro escolhido do grupo que consiste de $-\text{H}$ e $-\text{CH}_3$, e R'' é um membro escolhido do grupo que consiste de $-\text{H}$ e de um radical acil alifático, contendo de 2 a 10 átomos de carbono, caracterizado pelo fato de se obter 17,17-etilenodioxo-5alfa-androstano-3beta-ol, dissolvido em dimetil formamida, por meio de ácido crômico, no derivado 3-cetônico, o qual se converte, por meio da ação combinada de formiato etílico e de um agente de condensação, escolhido do grupo que consiste de hidreto de sódio e metóxido de sódio, na 2-formil-17,17-etilenodioxo-5alfa-androstano-3-ona, a qual, por sua vez, é reduzida em 2alfa-metil-5alfa-androstano-3,17-diona em presença de paládio sobre carvão vegetal e ácido clorídrico (em quantidade exigida para ação catalítica), sendo o último composto obtido tratado com pirrolidina para dar o 3-pirrolidil derivado que é, então, tratado com os reagentes escolhidos do grupo que consiste do hidreto de lítio alumínio e o brometo de metil magnésio, e é, finalmente, convertido no composto da precitada fórmula geral por meio de tratamento com os reagentes escolhidos do grupo que consiste de hidrato de hidrazina e amino guanidina.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se reagir o 3-pirrolidil derivado (numa proporção de mol para mol) com hidrato de hidrazina em solução etanólica para que se converta nas 3-hidrazonas,

3. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se reagir o 3-pirrolidil derivado (numa proporção de 2 mols para 1 mol), com hidrato de hidrazina em solução estanólica para que se converta nas 3,3'-azinas.

4. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se reagir um excesso de hidrato de hidrazina numa solução clorofórmica de modo a obter as 3,3'-azinas.

5. Um processo de acordo com os pontos 1, 3 e 4, caracterizado pelo fato das 3,3'-azinas obtidas serem reagidas numa solução de piridina com anidridos de ácidos alifáticos contendo de 2 a 10 átomos de carbono, de modo a obter os 17-ésteres dos ditos ácidos alifáticos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 23 de novembro de 1961, sob nº 18.191.

TÉRMO Nº 145 176 de 4 de dezembro de 1962

Requerente: CENTRE DE RECHERCHES DE PONT-A-MOUSSON
França

Privilégio de Invenção: "FLUTUADOR APERFEIÇADO, PROCESSO E DISPOSITIVO PARA SUA FABRICAÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Flutuador tubular, aperfeiçoado, caracterizado pelo fato de comportar duas extremidades em forma de gargalo de vaso, vindos da moldagem com a parte tubular da sua parede de matéria plástica expandida, e pelo fato de ser esta parede cilíndrica, em consequência, mais delgada que as paredes das ditas extremidades.

2 - Flutuador aperfeiçoado segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um tubo de enchimento está colocado sobre a dita parede e faz esliência sobre a superfície cilíndrica externa.

3 - Flutuador aperfeiçoado, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que várias golas de fixação de material flável e elástico estão enfiadas no flutuador.

4 - Processo para a formação do flutuador aperfeiçoado segundo qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato de consistir em aquecer um esboço tubular extrudido de cloreto de polivinila ou matéria plástica análoga, a uma temperatura compreendida entre 90° e 120°C; e pelo fato de se provocar sua expansão para o interior de um molde, sob a ação de um fluido comprimido expansível.

5 - Dispositivo de moldagem para realização do processo segundo o ponto 4, caracterizado pelo fato de comportar, em combinação: um molde metálico de duas partes; morsos ou mandíbulas de aperto deste molde; órgãos de obturação das extremidades do molde; e um dispositivo de alimentação de fluido comprimido expansível, desembocando no interior do molde.

6 - Processo para a fabricação do flutuador, aperfeiçoado, segundo qualquer dos pontos 1 a 3, substancialmente como descrito.

7 - Dispositivo de moldagem, para a realização do processo segundo os pontos 4 ou 6, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

8 - Flutuador aperfeiçoado, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 14 de dezembro de 1961, sob o número 882.012.

Fig. 1

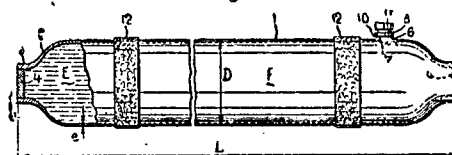


Fig. 2
Fig. 3

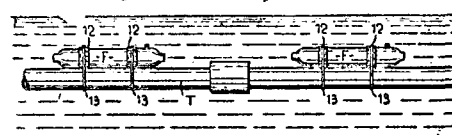
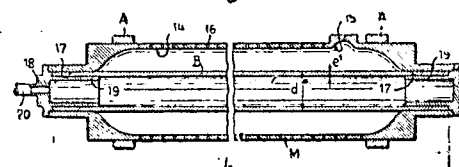


Fig. 4



TÉRMO Nº 177 138 de 11 de fevereiro de 1966

Requerente: SPINELLI S/A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO-PECUÁRIA
Estado do Rio de Janeiro

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE CAMA ESCAMOTEÁVEL"
REIVINDICAÇÕES

1.- Nóvo modelo de cama escamoteável, particularmente uma cama de casal escamoteável, caracterizado pelo fato de compreender um corpo de móvel ou armação de apoio e alojamento que é definido por painéis superior, laterais, e traseiro convenientemente consolidados na parte inferior por barras longitudinais das quais uma, fixada sobre pés que se projetam para diante na parte inferior dos painéis laterais da armação, dá apoio à borda interna longitudinal da secção interna de um estrado de cama escamoteável constituído de duas secções articuladas longitudinalmente entre si, estando o referido estrado de cama montado articuladamente pela referida secção interna na parte inferior dos referidos painéis laterais da armação.

2.- Nóvo modelo de cama escamoteável, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a referida secção interna do estrado de cama é provida de um painel de ferro ou inferior o qual, com o estrado de cama na condição fechada ou alojado na referida armação, serve de tampa ou painel frontal para o referido corpo de móvel, ficando a referida secção externa do estrado de cama por trás da secção interna e encostada contra o painel traseiro.

3.- Novo modelo de cama escamoteável, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a secção externa do referido estrado de cama escamoteável é provida de um par de pés oblíquos fixados articuladamente na sua longarina externa, de que a secção interna do estrado é provida de um par de pés articulados verticais dispostos na face externa do referido painel de fôrro e intercalados por uma barra ou grade longitudinal decorativa, e de que as bordas do referido painel de fôrro ou tampa do corpo de móvel são rematadas com uma moldura ou guarnição decorativa, tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos:

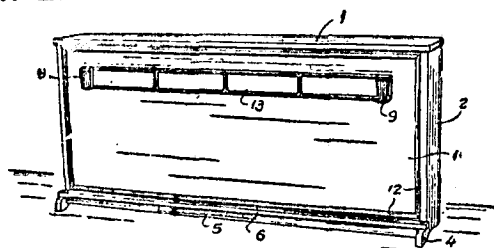


FIG. 1

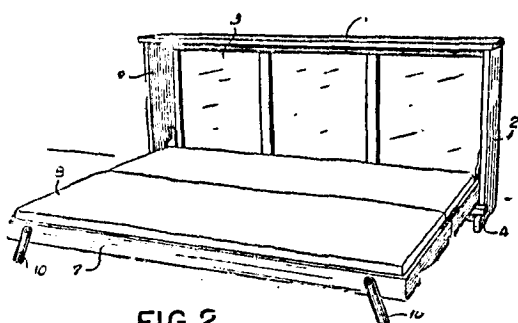


FIG. 2

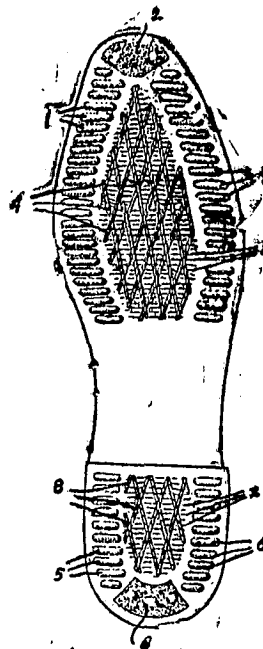
Térms 167 256 - 17/2/65

Requerente: KEVIKMAN PLASTICOS LTDA - S.Paulo

Modelo industrial: NOVO MODELO DE SOLADO PARA CALÇADOS

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Novo modelo de solado para calçados, caracterizado por apresentar, tanto na região da sola propriamente dita como na do salto, um relevo composto a partir de duas largas faixas simétricas laterais, inteiramente formadas por grossos frisos transversais, pouco distanciados entre si, faixas estas separadas, na região extrema anterior da sola, por uma área aproximadamente em setor circular, e na região extrema posterior do salto, por área arqueada, ambas de superfície rugosa, ditas faixas sendo ainda contornantes, tanto na sola como no salto, de grande área central, com superfície inteiramente provida de delgados frisos transversais, sobre os quais é previsto um reticulado de malhas losangulares, composto por grossos frisos orientados segundo duas direções inclinadas, e à semelhança de cordões; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TEMA Nº 177 137 de 11 de fevereiro de 1966

Requerente: SPINELLI S/A., INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRO-PECUARIA
Estado do Rio de Janeiro

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE CAMA ESCAMOTEÁVEL"

REIVINDICAÇÕES

1.- Novo modelo de cama escamoteável, caracterizado pelo fato de compreender um corpo ou armação de apoio e alojamento definido por painéis superior, laterais e de fundo ou traseiro convenientemente amarrado na parte inferior por barras longitudinais e provido de pés que se projetam para diante na parte inferior das referidas paredes laterais, um primeiro estrado de cama escamoteável montado articuladamente na parte inferior das referidas paredes laterais e um segundo estrado de cama escamoteável montado articuladamente na parte superior das referidas paredes laterais e que se apoia, na posição armada, sobre o primeiro referido estrado escamoteável mediante duas colunas ou fustes articuláveis previstos na corda externa do segundo estrado, sendo previstos ainda dois pés articulados, dispostos na face inferior ou anterior do painel de fôrro do referido primeiro estrado escamoteável, intercalados por uma barra longitudinal decorativa.

2.- Novo modelo de cama escamoteável, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os referidos estrados de cama, na posição armada, ficam dispostos um sobre o outro à guisa de beliches, de que o referido painel de fôrro ou inferior do primeiro estrado de cama escamoteável constitui o painel frontal ou de fechamento do referido corpo de móvel, com os estrados de cama na posição recolhida, e de que as referidas paredes laterais do corpo têm uma largura suficiente para alojar os dois referidos estrados de cama escamoteáveis e respectivos colchões numa posição vertical, com o estrado inferior na frente do estrado superior.

3.- Novo modelo de cama escamoteável, substancialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

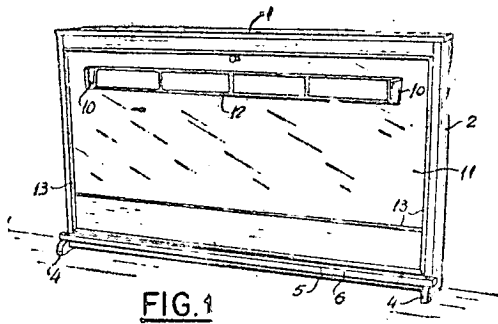


FIG. 1

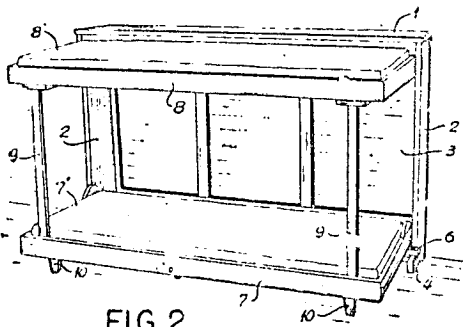


FIG. 2

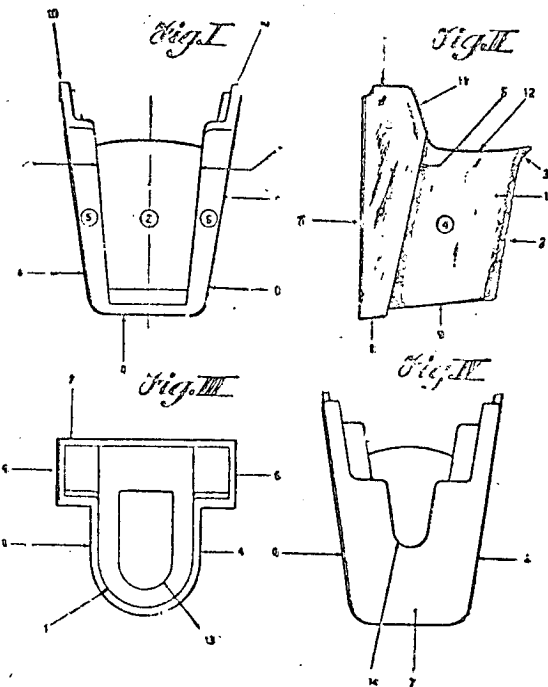
TÉRMO Nº 166 438 de 21 de agosto de 1964
 Requerente: CERÂMICA SANITÁRIA PORCELITE S/A
 São Paulo
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO DE SUPORTE
 PARA LAVATÓRIOS"

REIVINDICAÇÕES

"ORIGINAL MODELO DE SUPORTE PARA LAVATÓRIOS", os seguintes:-

1ª) "ORIGINAL MODELO DE SUPORTE PARA LAVATÓRIOS", que se constitui por sólido bloco totalmente aberto na parte superior, e caracterizado essencialmente pelo fato de sua parte frontal apresentar a forma semi-cilíndrica de geratriz inclinada e ascendente de dentro para fora, concordante em sua extremidade superior com ligeira curvatura côncava que configura o ponto mais alto da parte em referência; pelo fato ainda deste corpo semi-cilíndrico, ser dotado de laterais planas inclinadas e convergentes no sentido da base, sendo que em sua parte traseira geram abas laterais inclinadas aproximadamente na mesma linha da geratriz frontal, as quais configuram o contraforte do suporte; pelo fato ainda da face traseira do contraforte ser plana e vertical, enquanto que seus laterais, igualmente planos, são inclinados e convergentes para baixo, truncados por plano inferior oblíquo; pelo fato ainda do corpo semi-cilíndrico e os seus laterais, com os quais tem concordância, confinarem-se em suas partes inferiores, e sendo aí seccionados por um plano inclinado cuja linha que o define, vista em perfil, forma com o contraforte ângulo interno agudo, e com a geratriz, frontal, ângulo interno obtuso; pelo fato ainda do contraforte ter suas extremidades inferior e superior salientes em relação ao corpo frontal do suporte, sendo que a linha inferior oblíqua ou base é paralela à linha oblíqua ou base do corpo frontal, enquanto que sua extremidade superior compõe-se de dois planos, um horizontal, e um oblíquo diretamente incidente na linha que define a face superior do corpo frontal, linha essa que se apresenta levemente reentrante em forma curva, e finalmente pelo fato da base do corpo frontal ser dotado de uma abertura de igual forma exterior, e o plano de encosto do contraforte, dotado de abertura entalhada no mesmo plano.

2ª) "ORIGINAL MODELO DE SUPORTE PARA LAVATÓRIOS", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, registrado acima, e pelos desenhos anexos demonstrativos.



TÉRMO Nº 177 134 de 11 de fevereiro de 1966
 Requerente: SPINELLI S/A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRO-PECUÁRIA
 Estado do Rio de Janeiro
 Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE ESTANTE"
 REIVINDICAÇÕES

1.- Nôvo modelo de estante, que compreende uma peça retangular formada por paredes ou painéis superior e inferior, paredes laterais, uma parede traseira ou painel de fundo e vários painéis divisórios dispostos de modo a proporcionar vários escaninhos preferentemente iguais, caracterizado pelo fato de ser provido de uma tampa ou porta que abrange toda a parte da frente da estante, sendo essa porta montada articuladamente entre os dois cantos anteriores que são formados pelo prolongamento das referidas paredes laterais da armação que se estendem abaixo da referida parede ou painel inferior da armação, e de que as referidas paredes laterais são de formato substancialmente trapezoidal.

2.- Nôvo modelo de estante, substancialmente conforme descrito e ilustrado no desenho anexo.

FIG. 1

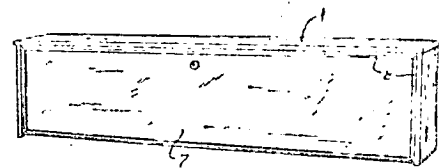
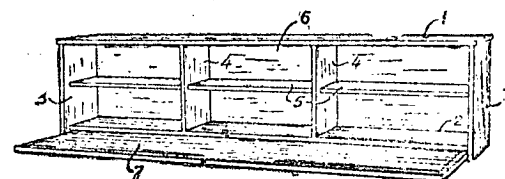


FIG. 2



TERMO DE PATENTE Nº 144.393 de 6 de Novembro de 1962

REQUERENTE: NELSON PIEGAIA - SÃO PAULO

MODELO DE UTILIDADE == "UM NOVO TIPO DE TIJÓLO"

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindicar-se como pontos característicos e constitutivos da presente Patente Modelo de Utilidade, os seguintes:

1º Um novo tipo de Tijólo, caracterizado por ser dotado de três passagens cilíndricas equidistantes, praticadas de molde a atravessar sua espessura, tijólo esse cujo comprimento corresponde três vezes a sua largura, passagens essas que numa face do tijólo são bordejadas por reentrância de igual conformação e dimensão.

1º Um novo tipo de Tijólo, substancialmente como o descrito reivindicado como representado no desenho a pênsc.

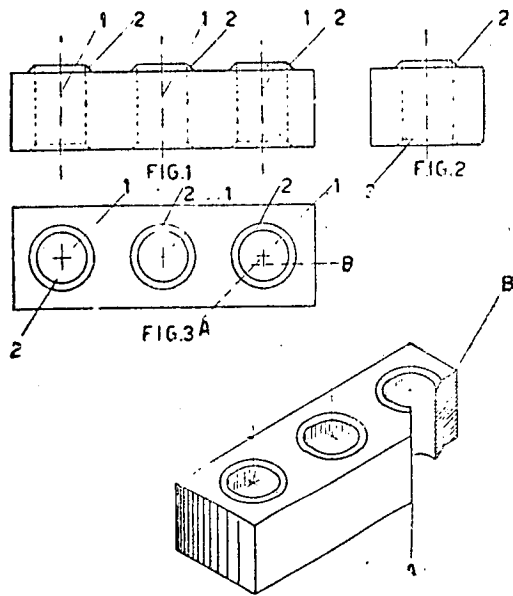


FIG. 4

TERMO DE PATENTE Nº 144.365 de 6 de Novembro de 1962

REQUERENTE: O-M LTD + JAPÃO

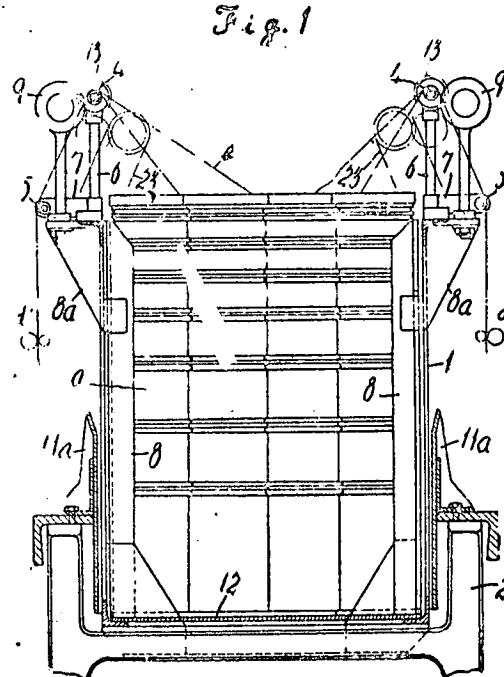
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: "CAIXA DE TRANSPORTE DE LATAS A SER USADA PARA TROCAR LATAS EM GRUPOS NUMA MÁQUINA DE FIAR"

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma combinação de uma caixa de transporte de latas com um comprimento quase igual ao comprimento do quadro de máquina de fiar e uma largura suficiente para receber algumas fileiras de latas providenciando um rôlo de guia e um eixo de guia que se estendem ao longo de todo o comprimento da caixa em cada lado da mesma, caracterizado pelo fato que ela tem uma engrenagem fixada numa extremidade de dito rôlo de guia e uma engrenagem fixada num eixo girante da máquina de fiar que combina com dita engrenagem no rôlo de guia quando a caixa é assentada na sua posição adequada de trabalho no quadro da máquina.

2 - Uma combinação de uma caixa de transporte de latas conforme reivindicada na reivindicação 1, caracterizada pelo fato que ela tem membros de guia providenciados em cada lado da caixa e membros co-atuantes providenciados nas posições correspondentes no quadro da máquina de maneira a colocar a caixa na sua posição de trabalho adequada quando a caixa é trazida para baixo no quadro da máquina.

3 - Uma combinação de uma caixa de transporte de latas conforme reivindicada na reivindicação 2, caracterizado pelo fato que ela tem um braço articulado num pino num suporte do quadro da máquina, uma engrenagem num pino providenciada na extremidade livre do braço, a engrenagem anterior sendo acionada por um eixo girante da máquina de fiar, e uma mola providenciada no suporte que empurra a extremidade livre do braço de maneira a trazer a engrenagem na extremidade livre para engatar com a engrenagem que é fixada numa extremidade do rôlo de guia na caixa.



TERMO DE PATENTE Nº 144.394 de 6 de Novembro de 1962

REQUERENTE: AÇO TORSIMA S/A == SÃO PAULO

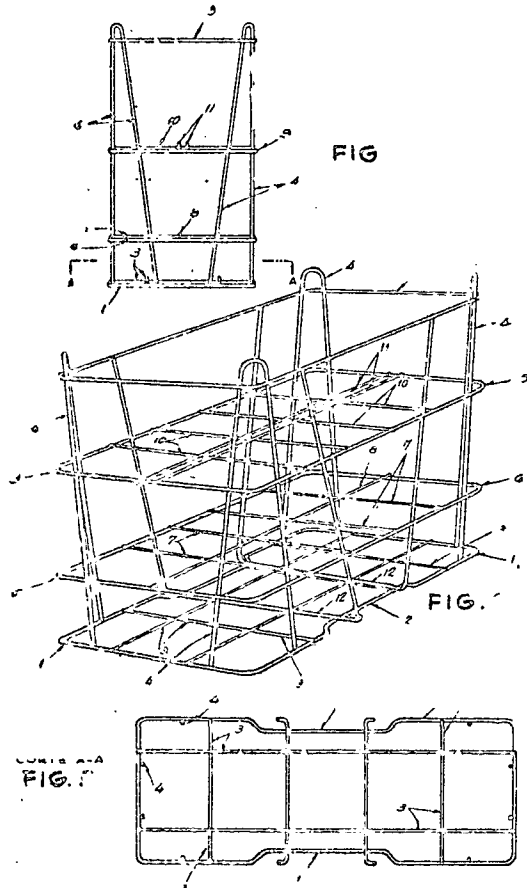
MODELO DE UTILIDADE: = "NOVO MODELO DE CÊSTO METÁLICO PARA O TRANSPORTE DE GARRAFAS"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Novo modelo de cêsto metálico para o transporte de garrafas, caracterizado por constituir-se uma base retangular forrada por uma barra (1), de cantos arredondados, tendo duas porções (2) laterais ligeiramente reentrantes, possuindo umas travessas (3) de refôrço, duas longitudinalmente e duas transversalmente; umas barras (4) em forma de "V" invertido, de vértices curvos, situadas na região dos vértices, em posição vertical, como pés direitos; sendo unidas, próxima a suas extremidades superiores, por um friso (5) retangular, de comprimento e largura iguais aos da base e paralelamente a esta; duas grades (6) e (9), paralelas à base, a primeira situada a cerca de um terço da altura, tendo contorno idêntico ao do friso (5) e possuindo quatro espaçadores (7) no sentido transversal e um espaçador (8) no sentido longitudinal; e a segunda grade tendo conformação idêntica à primeira, porém tendo dois espaçadores (11) próximos entre si no sentido longitudinal, localizada entre a grade (6) e o friso (5); duas barras (12) paralelas às travessas (3), que junto às arestas laterais da cêsta encurvam-se em direção às extremidades da mesma

encurvam-se para cima, formando ramos ascendentes inclinados, cujas extremidades fixam-se ao friso (5), próximo às barras (4) sendo que toda a cesta é constituída de finas barras cilíndricas metálicas.

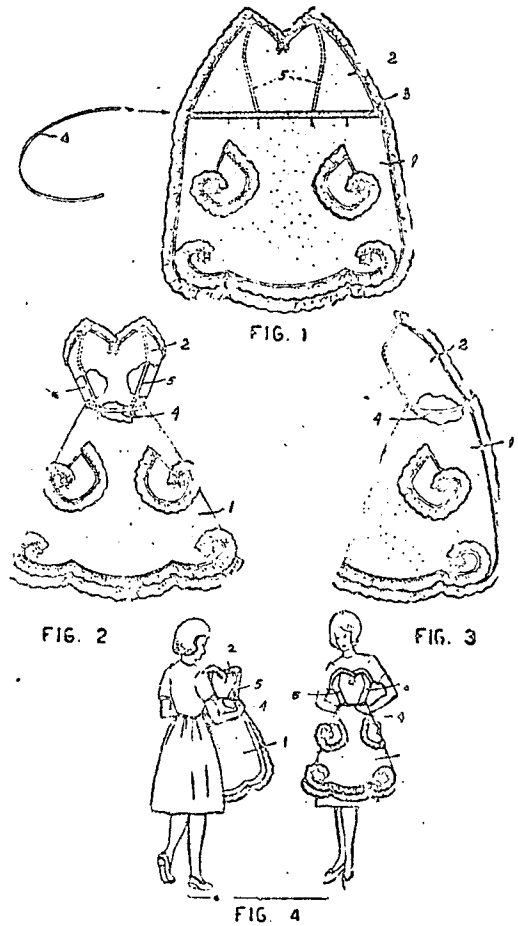
2 - Novo modelo de cesto metálico para o transporte de garrafas, substancialmente como o descrito, reivindicados no ponto 1, e representado no desenho anexo.



TÉRMO DE PATENTE Nº 144.410 de 7 de Novembro de 1962
 REQUERENTE:== EUGENIA FENILE == SÃO PAULO
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO == APERFEIÇOAMENTOS EM AVENTAIS ==
PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em aventais, do tipo feito em peça única, ou com as partes do saio e busto separadas e posteriormente costuradas, caracterizados pelo fato de o avental ser provido de um passador transversal, contornando da cintura, no interior do qual é aplicada uma fita arqueada, metálica ou de material equivalente, com funções de mola, e a parte superior ou do busto do avental sendo provida de carbetanas confinadoras dos bojos para os seios, aí dispostas de maneira definitiva ou removível.

2 - Aperfeiçoamentos em aventais, como reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



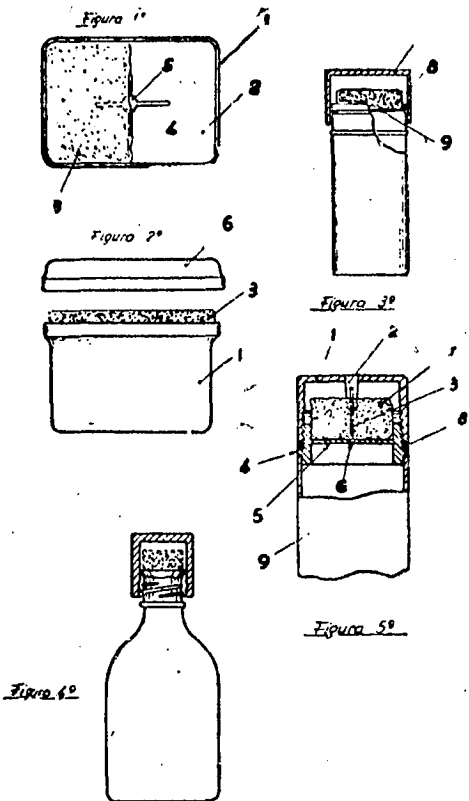
TÉRMO DE PATENTE Nº 144.386 de 6 de Novembro de 1962
 REQUERENTE: KANFORT S.L. - ESPANHA
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO = "NOVO FRASCO ESPARGIDOR PARA PRODUTOS DE LIMPEZA, EM PÓ OU LÍQUIDO".

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Novo frasco espargidor para produtos de limpeza em pó ou líquido, caracterizado pelo fato do frasco compreender um recipiente contenedor do produto, o qual se fecha herméticamente com fina lâmina ou diafragma sobre o qual se prende esponja artificial de porosidade adequada ao líquido ou pó, sendo o diafragma perfurado com objeto perfurante através da esponja, para o que se assinala nesta o ponto de perfuração, em coincidência com um disco enfraquecido do diafragma.

2 - Novo frasco espargidor para produtos de limpeza em pó ou líquido, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato que, nos frascos para pó, o diafragma é perfurado por orifício de maior diâmetro o que facilita a impregnação da massa esponjosa ao esfregar-se.

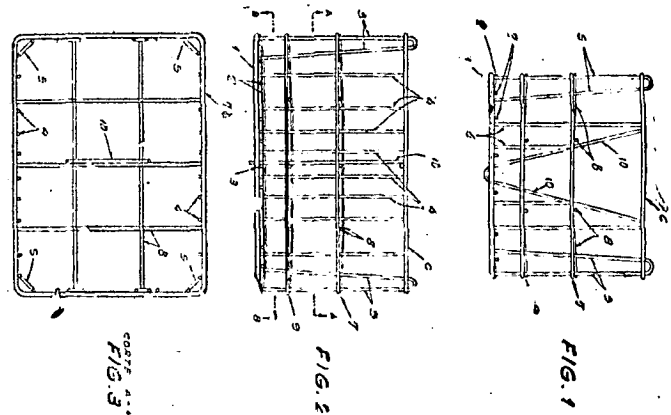
3 - Novo frasco espargidor para produtos de limpeza em pó ou líquido, como reivindicado até 2, caracterizado por ser provido entre a tampa e o frasco, um anel que impede o elemento perfurado disposto no interior da tampa chegue a perfurar o diafragma, e por outro lado, ao rotacionar-se o dito anel, ao avançar mais a tampa em seu encaixe no frasco, faz com que o dito elemento perfurante atravesse o diafragma e facilite a saída do conteúdo do frasco para a massa esponjosa.



TÉRMO DE PATENTE: Nº 144.392 de 6 de Novembro de 1962
REQUERENTE: AÇO TORSIMA S/A == SÃO PAULO
MODELO DE UTILIDADE == NÓVO MODELO DE CÊSTO PARA GARRAFAS DE LEITE *
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de cesto para garrafas de leite, caracterizado por compreender, uma grade (1) de base, de contorno retangular e vértices arredondados, tendo travessas (2) nos sentidos longitudinal e transversal, duas a suas próximas entre si, tendo uma travessa (3) central, por serem as partes laterais do cesto formadas por barras (4) verticais, fixas ao contorno da base pelo lado interno, e por barras (5) em forma de "V" invertido, cujas extremidades são fixas á grade (1) próximo aos vértices desta, tendo estas barras (5) seus vértices arredondados e em nível mais alto que as barras (4), um friso (6), de contorno indêntico ao da grade (1), paralelamente á mesma dotado de uma travessa central e que une as barras (4) e as barras (5); duas grades (7) e (9), fermatos indênticos, de contorno igual ao da grade (1), e dotadas de travessas (8) transversais e longitudinais, espaçadoras das garrafas, estando situada a grade (7) pouco acima da meia altura da cesta e grade (9), entre esta última e a grade (1) de base, e, finalmente, uma barra (10) em forma de "V" situada em plano transversal, tendo seu vértice fixo á travessa (3) central da grade (1), ligeiramente saliente para baixo, e tendo suas extremidades superiores fixas á travessa do friso (6).

2 - Novo modelo de cesto para garrafas de leite, substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto 1, e representado no desenho anexo.



TÉRMO DE PATENTE: Nº 144.224 de 26 de Outubro de 1962
REQUERENTE: REXALL OVERSEAS AG. == SUÍÇA
PRIV. DE INVENÇÃO: APERFEIÇOAMENTOS EM E RELATIVOS Á PRODUÇÃO DE RECIPIENTES DE MATÉRIA PLÁSTICA
REIVINDICAÇÕES

1) Processo para a produção de recipientes de matéria plástica, os quais incluem uma cabeça provida de uma peça-bocal com rosca, adaptada para receber uma rolha roscaada com o uso de um molde provido de rosta, caracterizado o processo por consistir em moldar-se a peça-bocal roscaada e em pressionar a extremidade da peça-bocal através da sua extremidade livre, no sentido de força-la para fora da parte roscaada no membro-molde, ao mesmo tempo permitindo uma ligeira deformação elástica da dita peça-bocal.

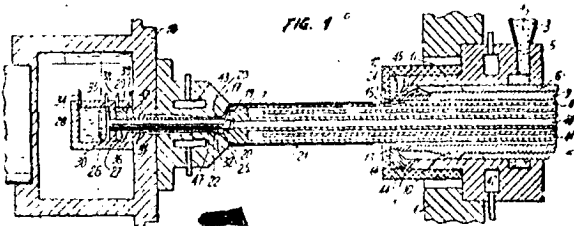
2) Aparelho para a produção de recipientes de matéria plástica, os quais incluem uma cabeça provida de uma peça-bocal com rosca, caracterizado por compreender, em combinação um molde, incluindo uma matriz, provida ao longo do seu eixo geométrico de uma abertura adaptada para moldar a peça-bocal, e de um diâmetro interno, em alinhamento com a dita abertura, bem como um punção formador de macho, orientado contra a abertura na matriz, e adaptado para mover-se na direção axial desta última; meios para formar a parte periférica do tubo sobre a periferia do dito punção, e para formar sua cabeça e a peça-bocal entre o dito punção e a matriz e no interior da abertura roscaada nessa última, respectivamente; um membro, adaptado para deslizar, através da abertura roscaada na matriz, até contactar a extremidade externa da peça-bocal roscaada, no sentido de impelir essa última para fora da abertura roscaada, ao mesmo tempo permitindo uma ligeira deformação elástica da dita peça-bocal.

3) Aparelho para a produção de recipientes de matéria plástica, os quais incluem uma cabeça provida de uma peça-bocal com rosca, caracterizado por compreender, em combinação: um molde, incluindo uma matriz, provida ao longo do seu eixo geométrico de uma abertura adaptada para moldar a peça-bocal, e de um diâmetro interno, em alinhamento com a dita abertura, bem como um punção, formando um macho, orientado contra a abertura na matriz, e adaptado para mover-se na direção axial desta última; meios para formar a parte periférica do tubo sobre a periferia do dito punção, e para formar sua cabeça e a peça-bocal entre o dito punção e a matriz e no interior da abertura roscaada nessa última, respectivamente; um membro tubular, adaptado para deslizar através da abertura roscaada na matriz, até contactar a extremidade externa da peça-bocal roscaada, no sentido de impelir essa última para fora da abertura

roscada, ao mesmo tempo permitindo uma ligeira deformação elástica da dita peça-bocal; uma haste, penetrando de forma deslizante no dito membro tubular, e adaptada para cooperar coaxialmente com a abertura roscada na matriz, para a formação da peça-bocal roscada; e um meio, impelindo a haste a sair do membro tubular, a fim de liberar a peça-obra antes da mesma ser forçada para fora pelo membro tubular.

4) Aparelho para a produção de recipientes de matéria plástica, os quais incluem uma cabeça provida de uma peça-bocal com rosca, caracterizado por compreender, em combinação um molde incluindo uma matriz, provida ao longo do seu eixo geométrico de uma abertura cujas paredes internas divergem ligeiramente para fora, sendo adaptada para moldar a peça-bocal e de um diâmetro interno, em alinhamento com a dita abertura, bem como um punção, formando um macho, orientado contra a abertura na matriz, e adaptada para mover-se na direção axial desta última; meios para formar sua cabeça e a peça-bocal entre o dito punção e a matriz e no interior da abertura roscada nessa última, respectivamente; um membro, adaptado para deslizar através da abertura roscada na matriz, até contactar a extremidade externa da peça-bocal roscada, no sentido de impelir essa última para fora da abertura roscada, ao mesmo tempo permitindo uma ligeira deformação elástica da dita peça-bocal.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de patentes da Suíça, em 26 de Outubro de 1961 sob o número 12430/61



TÉRMO DE PATENTE Nº 144.403 de 6 de Novembro de 1962

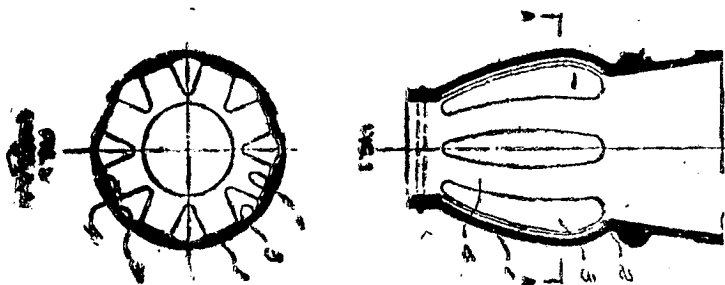
REQUERENTE: IRMÃOS GUELFÍ == SÃO PAULO

TÍTULO DE UTILIDADE == "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM CÓPOS PARA LIQUIDIFICADORES"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º) Novas disposições construtivas em cópos para liquidificadores, caracterizado pelo fato de que o recipiente se apresentar com região bojuda superiormente delimitada por estrangulamento suave, sendo que internamente a região bojuda se apresenta com reentrâncias verticais intercaladas entre saliências.

2º) Novas disposições construtivas em cópos para liquidificadores, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente, como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO DE PATENTE Nº 106.872 de 24 de Novembro de 1958

REQUERENTE: DAIMLER-BENZ AKTIENGESELLSCHAFT - ALEMANHA;

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: "MOLEJO DE COMPENSAÇÃO PARA VEÍCULOS EM PARTICULAR, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

Molejo de compensação para veículos, em particular, para veículos automotores, caracterizado pelo fato de que a força recebida por cada roda é conduzida através de um dispositivo de ramificação, alguns de cujos ramos são encaminhados para uma mola comum, e os outros ramos para um dispositivo de compensação, que estabelece determinada relação entre as forças recebidas pelas diversas rodas.

2 - Molejo de compensação, de acordo com o ponto 1, com transmissão da energia por meio de um agente hidráulico ou pneumático, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de compensação apresenta dois êmbolos, cada um dos quais é solicitado, em ambos os lados com superfície ativa diferente, pela força de pressão proveniente de uma roda dianteira e de uma roda traseira.

3 - Molejo de compensação, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os dois êmbolos se acham ligados entre si por meio de uma haste que atravessa a parede divisória entre os cilindros pertencentes aos dois êmbolos.

4 - Molejo de compensação, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que os dois cilindros possuem o mesmo diâmetro e, ainda pelo fato de que a haste do êmbolo se estende apenas na região entre os dois êmbolos.

5 - Molejo de compensação, de acordo com os pontos 1 a 4, com transmissão da energia por meio de um agente hidráulico ou pneumático, caracterizado pelo fato de que a mola, comum, por exemplo, a mola hidropneumática, apresenta um rígido órgão tensor comum, que é solicitado individualmente pelos ramos transmissores de força, correspondentes às diversas rodas.

6 - Molejo de compensação, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que, antes do mencionado dispositivo de ramificação, se acha disposto outro dispositivo de ramificação de energia, no qual a força recebida pela respectiva roda é subdividida em um ramo que conduz ao primeiro dispositivo de ramificação e em um ramo que leva a uma mola apoiada no veículo.

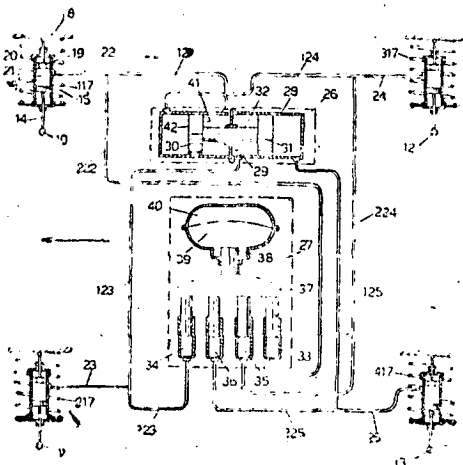
7 - Molejo de compensação, de acordo com o ponto 6, com transmissão da energia por meio de um agente hidráulico ou pneumático, caracterizado pelo fato de que o segundo dispositivo de ramificação consiste em um cilindro elasticamente apoiado no veículo, cujo êmbolo se acha ligado com o porta-rodas e a partir de cuja câmara de pressão um encaimento leva ao primeiro dispositivo de ramificação.

8 - Molejo de compensação, de acordo com os pontos 6 e 7, caracterizado pelo fato de que o segundo dispositivo de ramificação é construído, ao mesmo tempo, em forma de amortecedor de choques, em particular, de tal modo que, no cilindro, por cima do êmbolo ligado com o porta-rodas, se acha disposto um êmbolo, firmemente ligado com o veículo e provido com estreitas passagens para o agente hidráulico ou pneumático.

9 - Molejo de compensação, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que o agente transmissor é conduzido a partir da câmara de pressão do cilindro do segundo dispositivo de ramificação, através da haste seca do êmbolo firmemente ligado com o veículo, para o primeiro dispositivo de ramificação.

Finalmente a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 26 de Novembro de 1957, sob o nº D 26.900 II/63c.

Fig. 1



TÉRMO DE PATENTE: Nº 142.840 de 11 de Setembro de 1962

REQUERENTE: THE SHARPLES CORPORATION - E. U. A.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UM TECIDO ANIMAL RETALHADO, PARCIALMENTE DESPROVIDO DE GORDURAS E APARELHO PARA PRODUZIR UM PRODUTO DE CARNE RETALHADA, PARCIALMENTE DESENGORDURADA"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Um processo para a produção de um tecido animal retalhado, parcialmente desprovido de gorduras, caracterizado por aquecer e triturar o tecido animal para trazê-lo a uma temperatura na qual uma parte da gordura do tecido é derretida; introduzir uma parte do tecido aquecido e triturado, juntamente com a gordura derretida, em uma área de centrifugação de capacidade de separação controlável; permitir a descarga em separado, da zona, da gordura derretida substancialmente separada e do tecido centrifugado, contendo alguma gordura, medir o teor de gordura do tecido centrifugado, e controlar a capacidade de separação da área para manter o teor de gordura do tecido centrifugado dentro dos limites desejados.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da capacidade de separação da área referida ser controlada através do controle de velocidade de uma superfície motora em relação a uma superfície periférica que circunda a dita área de centrifugação, para manter o teor de gordura da descarga sólida, dentro dos limites desejados.

3 - Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a massa de carne é antes picada, f

sando reduzida a partículas cujo tamanho não excede a 19,05mm (3/4"), após o que a carne picada é aquecida a uma temperatura variável entre 34,98°C. e 46,10°C. e, então, introduzida em uma área de trituração onde a temperatura da carne é elevada ainda mais, e a carne é convertida em um fluido róseo homogêneo de aspecto pastoso, sendo a capacidade de separação da área controlada pela medição contínua das características da descarga sólida, que indica o teor de gordura desta última, e utilizando essas características determinadas, para controlar a velocidade relativa da referida superfície motora e dita superfície periférica.

4 - Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato da referida trituração elevar a temperatura da carne aquecida de 1,71°C. a 5,56°C. sem contudo, ultrapassar de 48,80°C.

5 - Um processo de acordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato do tamanho da partícula, após a trituração, ser, em média, de cerca de 6,35mm.

6 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos de 3 a 5, caracterizado pelo fato das dimensões da seção transversal das partículas de carne, após a trituração, serem inferiores a 8mm.

7 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos de 3 a 6, caracterizado pelo fato da carne conter 20 a 85% de gordura do seu peso total.

8 - Um aparelho para produzir um produto de carne retalhada, parcialmente desengordurada, caracterizado por um centrifugador que possui um rotor (34) delimitado por uma parede periférica (36) e paredes extremas opostas (38, 40), dito rotor possuindo uma abertura para a descarga de líquido gorduroso (64) afastado para dentro, da superfície interior da parede periférica, o mais longe possível do eixo do centrifugador, e possuindo uma abertura para a descarga da carne (66) afastada axialmente em relação à referida abertura de descarga de líquido gorduroso, e mais próximo do eixo: um tubo de alimentação (62) projetando-se exatamente axial no dito rotor, um elemento transportador helicoidal (52), disposto axialmente dentro do rotor e adaptado para girar no seu interior; meios de acionamento (42) (58) para o dito rotor e dito elemento transportador; meios (19) para ajustar a velocidade diferencial entre o rotor e o elemento transportador, e meios de controle (21) sensíveis a uma característica de uma descarga, de uma aberturas de descarga para controlar os meios de ajustagem da velocidade diferencial.

9 - Um aparelho de acordo com o ponto 8, caracterizado por incluir um moedor de carne e um tanque de aquecimento de carne, no qual o tubo de alimentação recebe a descarga do moedor de carne e o moedor de carne recebe a descarga do tanque de aquecimento da carne.

10 - Um aparelho de acordo com os pontos 8 ou 9, caracterizado pelo fato dos meios de ajustagem da velocidade diferencial compreenderem um motor de velocidade variável.

11 - Um aparelho de acordo com qualquer um dos pontos de 8 a 10, caracterizado pelo fato dos meios de controle serem sensíveis à resistência elétrica da descarga sólida e incluírem um par de eletrodos apartados um do outro, projetando-se através de parte do trajeto a seguir pela

carga de carne proveniente do centrifugador.

12 - Um aparelho de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato dos meios de controle incluírem um par de servomecanismos (sincronizadores).

13 - Um aparelho de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato dos sincronizadores acionarem um regulador de velocidade, num motor de velocidade variável, mecanicamente ajustável, que compreende os meios para ajustar a velocidade diferencial.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de Setembro de 1961, sob Nº 138.304.

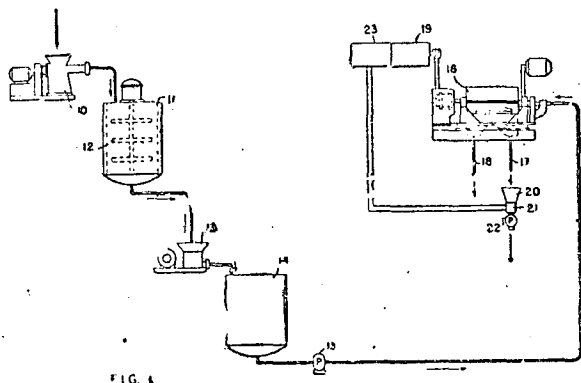


FIG. 1

TERMO DE PATENTE: Nº 144.121 de 24 de Outubro de 1962

REQUERENTE: SZLAMA KACOWICZ = GUANABARA

MODELO DE UTILIDADE: "UM MODELO DE SOFÁ COMBINADO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um modelo de sofá combinado, caracterizado pelo fato de compreender uma armação de assento e uma armação de encosto rígidos entre si, sendo previstas duas caixas paralelepípedicas, alongadas, dispostas transversalmente sobre as bordas ou pontas da dita armação e estando o conjunto montado convenientemente sobre outras duas caixas paralelepípedicas, um pouco mais largas que as duas outras e dotadas de pés dispostos longitudinalmente em relação ao seu comprimento.

2 - Um modelo de sofá combinado, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as duas caixas paralelepípedicas são articuladas por uma das suas arestas em cada extremidade lateral da dita armação de estofado através de uma dobradiça e de modo a poderem deslocar-se ou girar para fora num ângulo de 90°.

3 - Um modelo de sofá combinado, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que cada uma das ditas caixas aloja um conjunto de alto-falantes e tem uma das suas faces dotada de uma tela para saída de som.

4 - Um modelo de sofá combinado, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de as caixas paralelepípedicas, onde montado o conjunto estofado e caixas de alto-falantes, são equipadas com um dispositivo de toca-discos e um amplificador, convenientemente ligados com os alto-falantes nas caixas articuladas.

5 - Um modelo de sofá combinado, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato

de que as caixas de alto-falantes são proporcionadas de maneira a alojarem quer o dispositivo de toca-discos quer o amplificador e de que são fixas em relação à armação de assento.

6 - Um modelo de sofá combinado, substancialmente conforme descrito aqui e ilustrado nos desenhos anexos

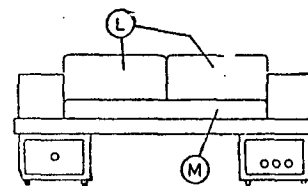
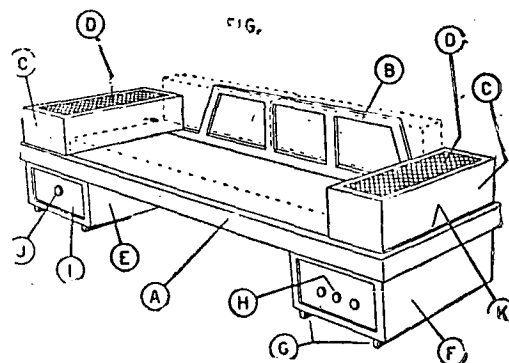


FIG. 2

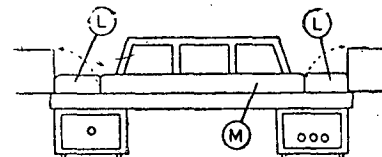


FIG. 3

TERMO DE PATENTE Nº 144.910 de 26 de Novembro de 1962

REQUERENTE: OLAMIT-INDUSTRIA E COMERCIO S.A. = SAO PAULO

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: "NOVA PERSIANA PARA FECHAMENTO REGU-

GULAVEL DE TERRAÇOS, DIVISÕES DE

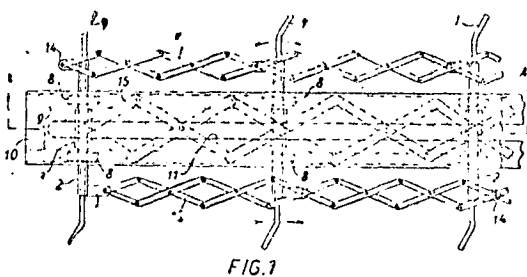
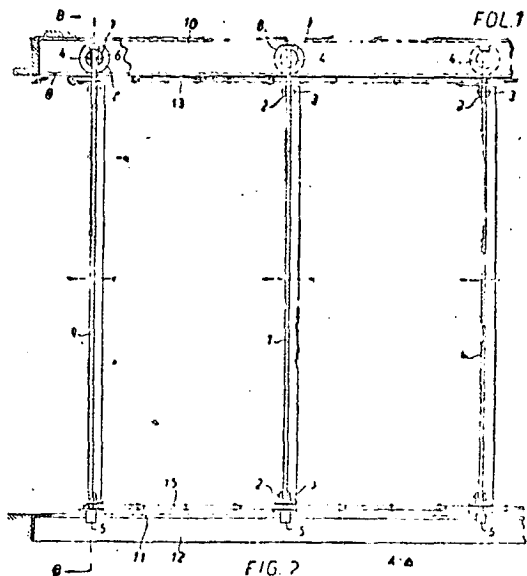
AMBIENTES E OUTROS."

PONTOS CARACTERÍSTICOS:

1 - Nova persiana, para fechamento regulável de terraços, divisões de ambientes e outros, caracterizado por uma pluralidade de fôlhas dispostas verticalmente e mantidas de forma basculante por meio de pinos verticais previstos centralmente em seus entestamentos, sendo que o pino superior tem como fulcro giratório uma perfuração central praticada em um eixo horizontal em cujas extremidades são previstas roldanas de rolamento; roldanas estas sustentadas superiormente e corrigidas em um trilho de guia que é embutido na parte superior do vão ou abertura em que se instala a persiana; sendo que, os pinos centrais inferiores de cada fôlha da persiana, são mantidos em um rasgo longitudinal visto na parte inferior do vão ou abertura.

2 - Nova persiana, para fechamento de terraços, divisões de ambientes e outros, acorde com o ponto primeiro, caracterizado pelo fato das fôlhas da persiana citadas em 1, serem ligadas entre si por meio de um jogo de braços articulados em treliça, sendo um na parte superior, ligando as extremidades das fôlhas, e outro na parte inferior, ligando os pinos inferiores de cada fôlha.

3 - Nova persiana, para fechamento de terraços, divisões de ambientes e outros, acorde com os pontos precedentes, substancialmente como descrito no memorial e ilustrado a título de exemplo nos desenhos anexos.-



TÉRMO DE PATENTE Nº 144.996 de 28 de Novembro de 1962

REQUERENTE: MERCEARIAS NACIONAIS S.A. - GUANABARA

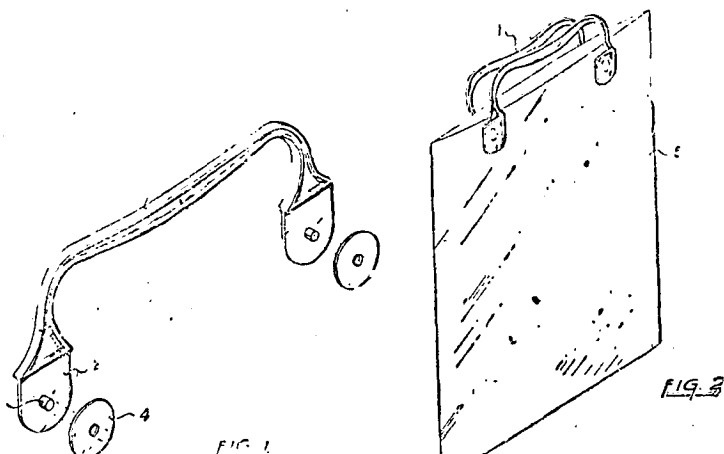
MODÉLO DE UTILIDADE: "NÓVO MODÉLO DE ALÇA PARA SACOS EM

GERAL E PASTAS PARA DOCUMENTOS

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Nôvo modelo de alça para sacos em geral e pastas para documentos, caracterizada por compreender, em cada extremidade uma projeção cilíndrica saliente, destinada a receber por pressão e encaixe, uma arruela simples, afim de permitir a fixação da alça nas bordas perfuradas dos sacos ou pastas.

2 - Nôvo modelo de alça para sacos em geral e pastas para documentos caracterizada de acôrdo com o ponto 1, e ainda pelo fato da alça ser aplicada aos sacos ou pastas por introdução das projeções cilíndricas descritas, existentes nas extremidades da alça, em furos previamente abertos nas bordas reforçadas dos sacos ou pastas, de fora para dentro, e posterior fixação nas ditas projeções cilíndricas de arruelas que encaixam por pressão, fixando firmemente as bordas dos sacos ou pastas entre as extremidades da alça e as arruelas aplicadas por pressão, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos



TÉRMO DE PATENTE Nº 144.454 de 8 de Novembro de 1962

REQUERENTE:== ORLANDO PORTANTE == SÃO PAULO

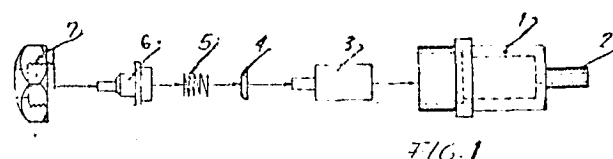
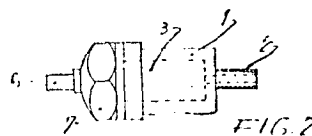
MODÉLO DE UTILIDADE: "NOVO TIPO DE CONTROLADOR ELÉTRICO

PARA BOMBA DE ÓLEO DE AUTOMOVEIS EM GERAL"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Novo tipo de controlador elétrico para bomba de óleo de automoveis em geral, caracterizado por se formar de um cilindro com pistão, o qual é operado, de um lado, pela bomba de óleo do motor, e na falta de pressão na bomba de óleo, é o referido pistão movimentado em sentido oposto por uma mola espiral e assim fechando os contactos de um circuito elétrico de sinalização.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexos.



TÉRMO DE PATENTE Nº 144.871 de 22 de Novembro de 1962

REQUERENTE: RENE GIRARDIN == URUGUAI

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: "PROCESSO PARA DOTAR DE MARCAS OU LEGENDAS ARTIGOS DE PLÁSTICO OU BORRACHA:"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para dotar de marcas ou legendas artigos de plástico ou borracha, mediante a aplicação de detalcomanias, cuja base se retira logo na transferência, caracterizado pelo fato que se aplica como meio de fixação para a imagem estampada um material do mesmo tipo ou um material que contenham uma substância da mesma espécie, de modo tal que a superfície fica unida por conexão molecular com a imagem estampada, por influências químicas e/ou físicas apropriadas.

2. Processo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que êle compreende a adição de solventes e meios voláteis, aceleradores e meios químicos similares, com a finalidade de facilitar a união entre a marca e o fundo.

3. Processo de acôrdo com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que o material de base e/ou o material a ser provido de marcas é tratado termicamente antes da transferência.

4. Processo de acôrdo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que se facilita a união mediante influências elétricas, como por exem-

plo, radiações de alta frequência.

5. Processo de acôrdo com qualquer uma das reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato que, sendo o material do fundo borracha, a união se realiza por vulcanização.

TÉRMO DE PATENTE Nº 144.831 de 21 de Novembro de 1962

REQUERENTE: = CHRISTIAN P. DE MASREDOM = SÃO PAULO

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: NOVAS DISPOSIÇÕES EM SUPORTE PARA PORTA-TOALHAS E OUTROS OBJETOS;"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1ª) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM SUPORTE PARA PORTA-TOALHAS E OUTROS OBJETOS", constituído de uma base suporte (1) e caracterizada por ter dispostos no sentido vertical e intercaladamente uma série variável de rainuras (2) fechadas na parte inferior (9) e abertas na parte superior (8) nas quais se encaixam lâminas estriadas de material flexível (3) e recurvadas permitindo na tangente entre duas lâminas o encaixe da toalha ou outro objeto.

2ª) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM SUPORTE PARA PORTA-TOALHAS E OUTROS OBJETOS", de acôrdo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

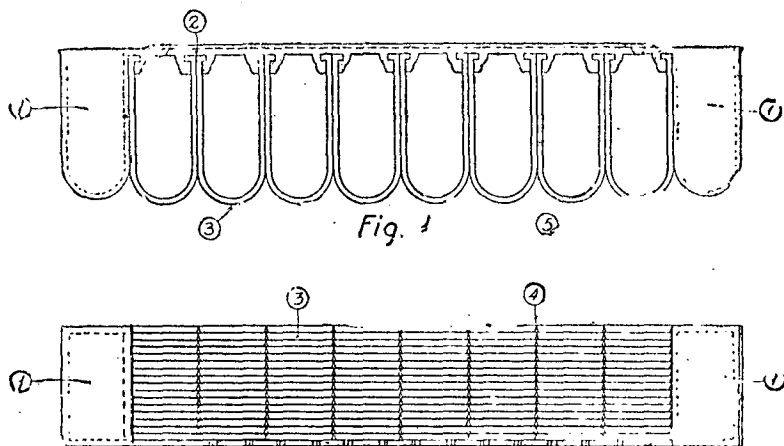


Fig 2

TÉRMO DE PATENTE Nº 144.992 de 28 de Novembro de 1962

REQUERENTE: GINO BRASILIO LAZZARI = SÃO PAULO

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO = "NOVA DISPOSIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE ESCOVAS ROTATIVA PARA LIMPEZA E POLIMENTO.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Nova disposição para formação de escova rotativa para limpeza e pulimento, caracterizada essencialmente por ser constituída de uma placa ou esteira (1) metálica leuada á forma de aro (4) que constitue-se no centro rotativo da formação de escova, e dotada de dentes ou garras nas bordas superior (2) e inferior (3), aquelas servindo para fechar e comprimir (12) o centro da escova e os outros, vira dos alternadamente, um para o lado de dentro (5) e outro para fóra (6) do aro são rebitados ou soldados elétricamen (7) á um disco (8) metálico que será a base para a escova

2 - Nova disposição para formação de escova rotativa para limpeza e polimento, de acôrdo com o ponto precedente, e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

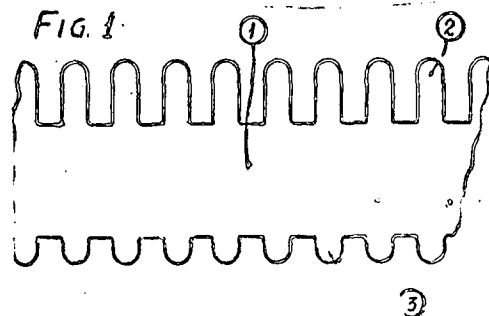


Fig 2

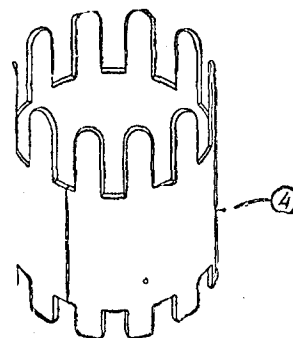
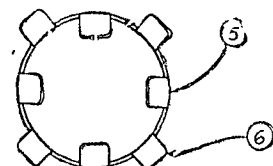


Fig 3



TÉRMO DE PATENTE Nº 144.702 de 16 de Novembro de 1962

REQUERENTE: = H.T. GOLDE G.M.B.H. & CO.K.G. ◊ ALEMANHA

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: "ARRASTADOR PARA UMA CREMALHEIRA OU PARA UM CABO AXIALMENTE DESLOCÁVEL E PROVIDO COM DENTES, NERVURAS OU RÔSCA A MODO DE CREMALHEIRA;"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Arrastador para uma cremalheira ou para um cabo axialmente deslocável e provido com dentes, nervuras ou rêsca a modo de cremalheira, próprio, em particular, para movimentar tetos corrediços ou mecanismos de janelas corrediças em veículos motorizados, caracterizado pelo fato de que o arrastador consiste em uma peça estampada única que abrange o núcleo do eixo ou da cremalheira pelo menos através da maior parte da sua circunferência, e que pode ser fabricada mediante adequado dobramento de uma chapa plana, peça essa que apresenta uma pluralidade de reentrâncias (aberturas) paralelas e correspondentes, quanto ao seu comprimento, á parte circunferencial abrangida, e, quanto aos seus intervalos, á distância entre os dentes ou as nervuras ou filêtes do cabo ou da cremalheira, aberturas essas destinadas ao ataque destas saliências do núcleo.

2.- Arrastador, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a largura da peça estampada lisa é maior do que a circunferência do núcleo abrangido, esse acha dobrada até a sobreposição mútua e justa de seções marginais planas de tal maneira que estas seções marginais se situem em um pla-

do que contém a direção axial do núcleo.

3.- Arrastador, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que as seções marginais planamente dobradas da peça estampada podem atravessar uma fenda de guia existente em uma caixa que abriga o cabo ou a cremalheira, podendo ser firmemente ligadas entre si.

4.- Arrastador, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que a peça estampada apresenta duas partes mais ou menos iguais e ligadas entre si por, pelo menos, uma ponte longitudinal, cada uma das quais possui extremidades laterais que formam um flange de conexão, bem como reentrâncias situadas entre as ditas extremidades, sendo que a ponte longitudinal acha-se prevista fora das regiões que apresentam as reentrâncias.

5.- Arrastador, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que as duas partes estão ligadas entre si por meio de duas pontes longitudinais situadas fora do meio e que se estendem paralelamente a certa distância uma da outra, cujo valor corresponde àquele da circunferência do núcleo do cabo a ser circundado, e, ainda, pelo fato de que as extremidades laterais que formam os flanges de conexão, excedem lateralmente a largura destas pontes longitudinais.

6.- Arrastador, de acordo com os pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato de que a região situada entre as duas partes principais é executada, quanto às extremidades que formam os flanges de conexão e/ou às pontes formadas pelas fendas, essencialmente em concordância com as ditas partes principais.

7.- Arrastador, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que as seções marginais apresentam a forma de flanges de fixação, destinados à ligação desmontável com um elemento a ser deslocado, como, por exemplo, com uma janela corredeira.

8.- Arrastador, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que as seções marginais estão firmemente ligadas entre si e são intrometidas em uma fenda do elemento a ser deslocado.

9.- Arrastador, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que os flanges são mantidos na sua posição mediante deformação das suas extremidades salientes da fenda.

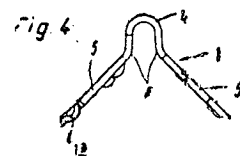
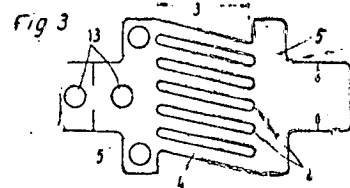
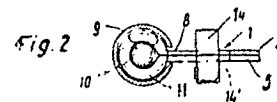
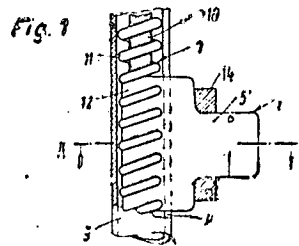
10.- Arrastador, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que as extremidades dos flanges acham-se dobradas para fora em ângulo reto para situar-se em um plano comum, e que as mesmas servem para a montagem preferentemente desmontável do elemento a ser deslocado.

11.- Arrastador, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que os flanges de montagem acham-se providos com furos para abrangerem órgãos de fixação.

12.- Arrastador, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que os furos apresentam uma forma oblonga.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 16 de novembro de 1961 e 12 de junho de 1962, sob os

números G 33.605 XII/47b e G 35.182 XII/47b, respectivamente.



TÉRMO DE PATENTE: Nº144.351 de 6 de Novembro de 1962

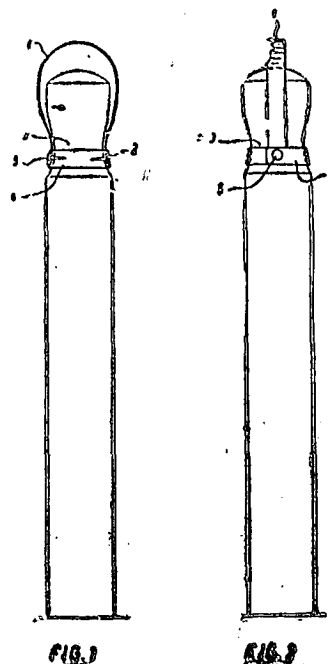
REQUERENTE: OTÁVIO FERREIRA == SÃO PAULO

MODELO DE UTILIDADE: "ALÇA PARA CABOS DE VASSOURAS E OBJETOS ANÁLOGOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Alça para cabos de vassouras e objetos análogos, caracterizado por um fitilho de material plástico ou similar que é preso inicialmente por uma de suas extremidades na parte estreitada em forma de pescoço do topo do cabo da vassoura ou análogo, sendo aí fixado por uma tacha, sendo passado em seguida por sobre o topo do cabo com certa folga de modo a formar uma alça, e finalmente enrolado em uma ou mais voltas em torno do referido pescoço de modo a formar uma cinta, e tendo sua extremidade presa por uma segunda tacha que é aplicada em um ponto do dito pescoço diametralmente oposto à primeira.

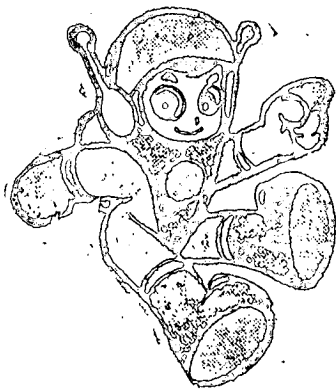
2 - Alça para cabos de vassouras e objetos análogos, de acordo com o ponto precedente, substancialmente como descrito no memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

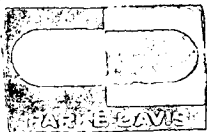
Nº 862.103



Requerente: Tokyo Shibaura Electric Co., Ltd.
Local: Japão
Classe: 17

Artigos: Cápuas elétricas e eletrônicas para escritórios, inclusive calculadores eletrônicos de mesa cabelo e roupa

Nº 862.105



Requerente: Parke, Davis & Company
Local: Estados Unidos da América
Classe: 28
Artigos: Cápsulas de gelatina vazias e artigos de gelatina correlatos
Classe 46

Artigos: Produtos e preparações para limpeza, conservação e polimento, a saber: amido, anil, abrasivos, barba, cera para assoalho, detergentes, espuma para lavanderia, líquidos para polir calçados, preparados para lavanderia, sabão líquido, em pastas, em pó e em pedaço, tijolo de polir, verniz para calçados e velas de es-tearina
Classe: 46

Artigos: Perfumaria e artigos de tou-cador a saber: batons, brilhantinas, águas perfumadas, aparelhos para barbear, espremeiras postíças, cilindros para enrolar cabelos, crayons, curvadores de cílios, cremes para a pele, cristais e sais perfumados, depilató-rios, dentífricos em pastas, pó ou lí-quidos, essências aromáticas, escovas para os cabelos, para os dentes e para roupa, esponjas para banho, es-paltes para unhas, esponjas e armi-mentos para pó de arroz e rouge, ex-tratos, grampos de enrolar cabelos, geléias perfumadas, limas e lixas para unhas, loções, líquidos e pastas para limpeza e conservação dos cabelos, navalhas, óleos essenciais, papel em-pedado, sabões perfumados, em pó, pasta, líquidos ou sólidos, sabonetes, talcos, tesouras para cabelos e unhas, e tinturas para os cabelos e cílios

Nº 862.040

OTMELT
Indústria Brasileira

Requerente: Brasitex — Polimer In-dústrias Químicas S. A.
Local: São Paulo
Classes: 1 — 31
Classe: 1

Artigos: Adesivos Químicos (substân-cias ou preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e pre-parações químicas anticorrosivas e antioxidantes).

Classe 31
Artigos: Adesivos para Vedação (ten-das, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e bar-bante. Material de vedação)

Nº 862.041

SUPRACOL
Indústria Brasileira

Requerente: Brasitex — Polimer In-dústrias Químicas S. A.
Local: São Paulo
Classes: 1 — 31 — 39
Classe: 1

Artigos: Adesivos Químicos (substân-cias ou preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anticorrosivas e antioxidantes)

Classe: 31
Adesivos para Vedação (tendas, ló-nas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante. Ma-terial de vedação)

Classe: 39
Artigos: Adesivos — colas de borra-cha (artefatos de borracha e guta-percha)

Nº 862.042

RETRATO FALADO

Requerente: Carlos Maia de Souza
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Agendas, boletins, catálogos, colunas de jornal, livros, impressos, peças teatrais, programas cinemato-gráficos, programas radiofônicos e de televisão, panfletos e revistas im-pressas

Nº 862.043

RIPRAUTO
Indústria Brasileira

Requerente: Riprauto S. A. Comér-cio de Automóveis
Local: São Paulo
Classe: 21

Artigos: Automóveis, amortecedores, breques, braços para veículos, chassis, chapas circulares para veículos, car-rocerias, caminhões, cubos de veículos,

direção, desligadoiras, eixo de direção, freios, fronteiras para veículos, mo-las, manivelas, radiadores para ve-ículos, rodas para veículos, varetas de controle do acelerador e acelerador

Nº 862.044

SAN DIEGO
Indústria Brasileira

Requerente: Palhinha S. A. Indús-tria e Comércio de Bebidas em Geral

Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Rum

Nº 862.045

SUPERSTICAR
Indústria Brasileira

Requerente: Cia. União dos Refi-nadores Açúcar e Café
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Açúcar cristal superior.

Nº 862.046

SUPERFUGAR
Indústria Brasileira

Requerente: Cia. União dos Refina-dores Açúcar e Café
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Açúcar cristal superior

Nº 862.047

**Exposição Nacional
do Transporte e Turismo**

Requerente: Empreendimentos e Es-tudos Econômicos Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Atividades: Na classe

Nº 862.048

**Exposição Nacional
de Embalagem**

Requerente: Jacandás Empreendi-mentos e Estudos Econômicos Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Atividades: Na classe

Nº 862.106

Requerente: Refinações de Milho, Bra-sil Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: — Substâncias Alimentícias e seus preparos, ingredientes de Alimen-tos, Essências Alimentícias

Nº 862.108

CAFÉ ANTONIO MARIA
IND. BRASILEIR.

Requerente: Aurora Mangas
Local: Para
Artigos: Café

Nº 862.109

**Serviços Contábeis
Cinelândia**

Requerente: Serviços Contábeis Cine-lândia Ltda.
Classe: 33 e 50
Artigos: T. Estabelecimento

Nº 862.111

**festiva
nacional
da criança**

Requerente: Raimundo Alfredo de Lima
Alves
Classe: 33 e 50
Artigos: T. Estabelecimento

Nº 862.112

CELKA

Requerente: Uguine Kuhlmann
Local: Paris, França

Classe: 50
Serviços: Todos os serviços relativos a um processo de extrusão de materiais, notadamente de materiais Termo-plásticos

Nº 862.113

ITAMIRINGUAÇU

Industria Brasileira

Requerente: Agro - Máquinas Itamiringuacu Ltda. Local: São Paulo Classe: 7 Artigos: Na classe

Nº 862.114

AGRO-MÁQUINAS ITAMIRINGUAÇU LTDA.

Requerente: Agro - Máquinas Itamiringuacu Ltda. Local: São Paulo Nome Comercial

Nº 862.115-16

BIROCLETO Industria Brasileira

Requerente: Barbosa & Ramadas Ltda. Local: São Paulo Classe: 17 Artigos: Na classe

Nº 862.117

MONTEIRO Industria Brasileira

Requerente: Irmãos Monteiro Empreendimentos S. A. Local: São Paulo Classe: 50 Artigos: Na classe

Nº 862.118

IRMÃOS MONTEIRO EMPREENDIMENTOS S.A.

Requerente: Irmãos Monteiro Empreendimentos S.A. Local: São Paulo Nome Comercial

Nº 862.119

ELÉTRICOS DE PORCELANA SANTATEREZINHA

Requerente: Cerâmica Santa Terezinha Sociedade Anônima Local: São Paulo Classe: 8 Artigos: Na classe

Nº 862.120

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S. A.

Requerente: Construtora Adolpho Lindenberg S.A. Local: São Paulo Nome Comercial

Nº 862.121



imigrante s.a.

crédito, financiamento e investimentos.

Requerente: Imigrante Sociedade Anônima - Crédito, Financiamento e Investimentos

Local: Rio Grande do Sul Classe: 50 Artigos: Serviços

Nº 862.127

IMIGRANTE S. A. - Credito, Financiamento e Investimentos

Requerente: Imigrante S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos Local: Rio Grande do Sul Nome Comercial

Nº 862.123

PALIBEL

Requerente: Paulo Lima Bebidas Ltda. Local: Estado do Rio Classe: 42 e 43 Artigos: Incluídos nas Classes

Nº 862.124

IPEUNA industria Brasileira

Requerente: Joalheria Ipeuna Limitada Local: São Paulo Artigos: Barômetros; cronômetros; despertadores; relógios; termômetros

Nºs 862.125-27



CINÉ • FOTO • SOM

Requerente: T. Tanaka & Cia. Ltda. Local: São Paulo Classe: 1

Artigos: Material, substâncias e preparações químicas usadas na fotografia, a saber: - absorventes; aceleradores; acetificadores; absorventes; aglutinadores; ativadores; banhos; catalisadores; chapas emulsionadas e sensíveis; diluentes; dissociadores; excitadores; filmes sensíveis; fixadores; impermeabilizantes; papel albuminado, heliográfico e sensíveis; redutores; reveladores; secantes Classe: 8

Artigos: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos didáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos, inclusive válvulas; lâmpadas; tomadas; fios; soquetes; etc.); aparelhos fotográficos; cinematográficos, máquinas falantes, etc., discos gravados e filmes revelados a saber: - abaixa luzes; abajures; absorventes; acendedores; actinômetro; aquecedores; acumuladores; adaptadores; barômetros; alcoolômetros; alternadores; de

uso domésticos; abortecutores; eletrográ; amperímetros; amplificadores; amplificadores; analisadores; anéis de calibrar; anemômetros; antenas; anúncios elétricos; aparelhos acionados por moedas; aparelhos aerofotogramétricos; aparelhos amplificadores; aparelhos calibradores; aparelhos cinematográficos; aparelhos cosmográficos; aparelhos de agrimensura; aparelhos de alarma; aparelhos de alta tensão; aparelhos de arrefrigerado; aparelhos de assar; aparelhos de astronomia; aparelhos de cocção. aparelhos de comunicação interna; aparelhos de controle de calor; aparelhos de controle de força; aparelhos de controle de movimento; aparelhos de controle de som; aparelhos de controle de temperatura; aparelhos de cortar frios (de uso doméstico); aparelhos de encerrar (de uso doméstico); aparelhos de engenharia; aparelhos de engomar (de uso doméstico); aparelhos de espaguir; aparelhos de evaporação; aparelhos de experiências científicas; aparelhos de fermentação; aparelhos de física; aparelhos de fotocálculo; aparelhos de fotografia; aparelhos de galvanoplastia; aparelhos de geodésia; aparelhos de geometria; aparelhos de iluminação; aparelhos de institutos de beleza; aparelhos de matar insetos (não agrícolas); aparelhos de medição; aparelhos de observação; aparelhos de ordenha; aparelhos de passar roupa (de uso doméstico); aparelhos de pesar; aparelhos de proteção contra acidentes; aparelhos de rádio; aparelhos de refrigeração; aparelhos de segurança (inclusive do tráfego); aparelhos de sinalização; aparelhos desinfetadores não medicinais; aparelhos de som; aparelhos de telecomunicações; aparelhos de televisão; aparelhos esterilizadores (não medicinais); aparelhos fotogramétricos; aparelhos fotográficos; aparelhos foteleográficos; aparelhos gasificadores; aparelhos geofísicos; aparelhos hidrométricos; aparelhos limpadores (de uso doméstico); aparelhos meteorológicos; aparelhos misturadores (de líquidos, de óleos); aparelhos ozonizadores; aparelhos náuticos; aparelhos; aparelhos pasteurizadores; aparelhos projetores; aparelhos reatores; aparelhos radiofônicos; aparelhos refrigeradores; aparelhos radiotelegráficos; aparelhos reprodutores de imagens; aparelhos reprodutores de sons; aparelhos sinalizadores; aparelhos soldadores; aparelhos sonoros; aparelhos telefônicos; aparelhos telegráficos; aparelhos termostatos; aparelhos tocadiscos; aparelhos ventiladores; apitos não de outras classes; aquecedores; arítonômetros; aspiradores de pó; assadores; autoclaves; automáticas-chaves; baterias; balanças; balcões trigonômicos; balizas; barógrafos; barômetro; bazimetros; abteadeiras de uso doméstico; baterias; benjamins binóculos bitoias; bobinas; bombas de ar não mecânicas; borboletas automáticas; bules elétricos; buzinas; bússolas; butirômetros; caixas automáticas não se de outras classes; calibradores; câmaras de aparelhos; câmaras fotográficas; câmaras trigonômicas; câmaras de cinema; câmara de televisão; campanhas elétricas; carregadores automáticos; carregadores pneumáticos; cartas astrográficas; cartas geográficas; cartas náuticas; chapas de aparelhos elétricos; chassis; chaves automáticas; chaves de alavanca; chaves elétricas; chaves magnéticas; chocadeiras; chuveiros elétricos; cidômetros; cinematógrafos; cilindômetros; cloradores; colimadores; colorímetros; comandos à distância; comutadores de gás; compassos (exceto para desenho); comutadores; condensadores; contadores automáticas; contadores de relógio; conversores; coordenógrafos; para veículos, correntes de agrimensur;

cortadeiras de fotografia; cristais de rádio; cromastocópios; cronógrafos; cronômetros; densímetros; descascadores de uso doméstico; despertadores; diais; diafragmas; dinamômetros; discos utomáticos; discos fonografados; discos gravados; discos para cálculo; discos sonoros; discos telefônicos; distribuidores de electricidade; dispositivos mecânicos ou elétricos para cortinas; duchas; chulidores; ecobatímetros; ejetores; eletróforo; eletroscópios; enceradeiras; equipamentos de aparelhos elétricos; equipamentos para sincronização; espelhos para instalação elétrica; espectroscópios; espectrógrafos; espremedores de uso doméstico; esquadro, exceto para desenho; estabilizadores de pressão; estabilizadores de voltagem; estádias; estadímetros; estenômetros; estereoscópios; estereografoscópios; estereômetros; estereoplanmetros; estereopticons; estesiômetros; estetômetros; esticadores; aparelhos; estilômetros; estrada de ferro. aparelhos para; estrada de ferro. controle de; estrada de ferro, sinais automáticos para; estrada de ferro, sistema de sinalização para; estufas de aquecimento; estufas para plantas; endiômetros; evaporímetros; exaustores, exceto de máquinas; experimentadores de ovos; exposômetros; extintores de incêndio; fantoscópios; farolotes; faróis; fecha-portas automáticos; fecha-portas pneumáticos; feders; ferros elétricos para solda; ferro para passa e engomar; ferveedores; filmadores; filmes revelados; filtrantes, aparelhos; filtros; automáticos; fios; aparelhos elétricos; física, aparelhos de; física, instrumentos de fitas métricas; fixos dentados; flexímetro "flushes"; folagem de instrumentos óticos, dispositivos para focalizadores para câmaras; fogareiro (elétrico ou não); fogões (elétricos ou não); fonendoscópios; fones; fonográficas; máquinas; fonográficos; discos fonógrafos; fonte de cabeça; fonômetros; fonoscópios; fórmulas elétricas; fornos fosforoscópios; fotodecalcadores; fotófonos; fotografias, máquinas; fotografoímetros; fotômetros; fotocópios; frequência, aparelhos de; frequência, medidores; frequencímetros; fusíveis bases de; fusíveis, chaves de gabaritos; galactômetros; galvanômetros; galvanotermicas; gás, bicos automáticos de; gás, bombas para; gás, bombas para limpar tubos de; gás, bombas para provar; gás, contadores de; gás, difusores de; gás, dispositivos para lavar; gás; distribuidores de; gás, fogões a; gás, fornos a; gasogênicos; gasômetros; gásers; geladeiras; geoscópios; globos geográficos para ensino; globos terrestres para ensino; glucômetros; gnômonos; goniômetros; graduadores; grafófonos; grafômetros; grafonômetro; gramofones; gravadores; gravímetros; gravoscópios; grupos conversores; harmônômetros; hectógrafo; hectorano; hectorsteres; hectômetros; heliógrafo; heliofongrafo; heliocômetro; heliocógrafa; heliômetro; heliscópios; helicostatos; heliotermômetros; herbários didáticos; herômetros; hidrantes; hidráulicos; aparelho; hidrômetros; hidrodinamômetros; hidrógrafos; hidrômetros; hidrostatos; hidrotímetros; hígrímetros; hígroscópios; hípsímetros; hodômetros; heliôfotes; horizontes artificiais; "hors singers"; incubadores; indicadores automáticos; indicadores de detenção de curto-circuito; indicadores de aparelhos elétricos; indicadores de corrente; indicadores de elevadores; indicadores de escapamento; indicadores de flexões; indicadores de força motriz; indicadores de nível; indicadores de peso; indicadores de pesos (taxímetros e similares); indicadores de pressão de gás; indicadores de pressão de vácuo; indicadores de quantidade; indicadores de tensão; indicadores para motores; indicadores para válvulas; injetores; ineficidas não agrícolas - aparelhos; instrumentos

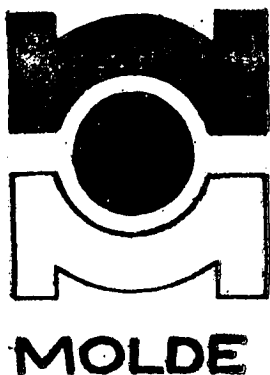
Nº 862.155

ARRIETE
Indústria Brasileira

Requerente: Arriete — Produtos Químicos Ltda.
Local: São Paulo
Classe 46

Artigos: Para distinguir: amido — alvejantes — anil — água lavadeira — cera para soalhos — detergentes — esponjas de limpeza — lâ de aço — pomadas para calçados — palha de aço — preparados para polir e limpar madeiras — vidros e objetos — removedor — sabão de côco — sabão comum — sabões em pó — em pasta — em pedra — em líquido e em flocos — velas — soda cáustica

Nº 862.156



Requerente: Molde S. A. — Serviços de Assistência Técnica
Local: São Paulo
Classe 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços: Assistência técnica de semáforos — de aparelhos de sinalização — e aparelhos eletrônicos e elétricos em geral — promoção de vendas — administração — planejamentos e empreendimentos

Nº 862.157

MOLDE S/A - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA

Local: São Paulo
Nome de empresa
Classe

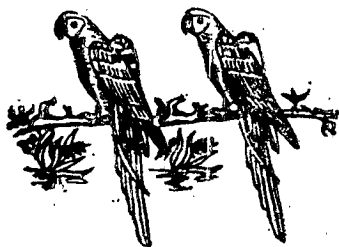
Nº 862.158

D. E. L. - L. O. N.
Indústria Brasileira

Gravatas e Lenços
Jorge Nassim Ltda.
Local: São Paulo
Classe 22

Artigos: Para distinguir fios e linhas de espécie: Fios de algodão — fios — fios — cânhamo — juta — lâ — n — fios plásticos — fios de celulose — linhas sintéticas — fios de seda — rayon — para tecelagem — bordar — para costura — para tricotagem e para crochê

Nº 862.159

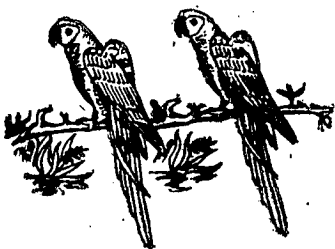


ARARAS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ipar — Indústria de Papel Ararense S. A.
Local: São Paulo
Classe 38

Artigos: Para distinguir impressos em geral e artefatos de papel e papelão: Bandejas de papelão — blocos de papel — cartões comerciais e de visitas impressos — cadernos — copos de papel — cartolina — caixa de papelão — canudos para refrescos — duplicatas — envelopes — embalagens de papel e papelão — álbuns em branco — forminhas de papel — faturas — recibos — fichas em branco — guardanapos de papel — etiquetas de papel e papelão — letras de câmbio — livros em branco — cheques — notas promissórias — debêntures — títulos — passagens — papel almaço — papel crepon — papel de escrever — papel de embrulho — papel para desenho — papel higiênico — papel impermeável — papéis de carta — papéis de ofício — pastas de papelão — pratinhos de papelão — saquinhas de papel e livros não impressos — talões

Nº 862.160



ARARENSE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ipar — Indústria de Papel Ararense S. A.
Local: São Paulo
Classe 38

Artigos: Para distinguir impressos em geral e artefatos de papel e papelão: Bandejas de papelão — blocos de papel — cartões comerciais e de visitas impressos — cadernos — copos de papel — cartolina — caixa de papelão — canudos para refrescos — duplicatas — envelopes — embalagens de papel e papelão — álbuns em branco — forminhas de papel — faturas — recibos — fichas em branco — guardanapos de papel — etiquetas de papel e papelão — letras de câmbio — livros em branco — cheques — notas promissórias — debêntures — títulos — passagens — papel almaço — papel crepon — papel de escrever — papel de embrulho — para para desenho — papel higiênico — papel impermeável — papéis de carta — papéis de ofício — pastas de papelão — pratinhos de papelão — saquinhas de papel e livros não impressos — talões

Nº 862.161

TUIDI
Indústria Brasileira

Requerente: Tuidi — Comercial de Armarinhos Ltda.
São Paulo
Classe: 28

Artigos: para distinguir produtos acabados e substâncias de origem animal, vegetal e mineral, aparelhos de material plástico: — Adesivos, açucareiros, argolas, armações para óculos, bôlsas, bacias, baldes, bandejas, colheres, cabos para utensílios, caixas para acondicionamento de alimentos, carteiras, cestinhas, colas, copos, caixas para baterias, chapas plásticas, coberturas para vasos sanitários, discos de mesa, enfeites para automóveis, fitas isolante, guarnições para objetos, guarnições de material plástico para aparelhos elétricos, laminados de plásticos, lancheiras, massas plásticas, malas, material plástico para revestimento de assentos e para estacionamentos de carros, pastas, prendedores de roupa, porta-documentos, pratos, porta-notas, porta-niqueis, porta-vasos, protetores, resinas sintéticas, revestimentos para móveis, solados, sacolas, suportes acrílicos, tintas plásticas, tubos plásticos, travessas, vasilhames de material plástico

Nº 862.162

TUIDI-COMERCIAL DE ARMARINHOS
São Paulo-Capital

Requerente: Tuidi — Comercial de Armarinhos Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 11 — 13 — 17 — 22 — 23 — 24 — 28 — 35 — 36 — 37 — 48 — 49

Nº 862.163

DO-RE-MI

Requerente: Oficina «Do-Re-Mi» de Instrumentos Musicais
trumentos Musicais Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: para distinguir como marca de serviços: consertos e manutenção de instrumentos musicais

Nº 862.164

FRAI
Indústria Brasileira

Requerente: Importação e Exportação Indústria e Comércio Frai Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 22

Artigos: para distinguir fios e linhas de toda espécie: fios de algodão, fios sintéticos, cânhamo, juta, lâ, nylon, fios

plásticos, fios de celulose e rayon, para tecelagem, para bordar, para costura, para tricotagem e para crochê

Nº 862.165

IPAR-INDÚSTRIA DE PAPEL ARARENSE S/A.

Requerente: Ipar — Indústria de Papel Ararense S. A.
Local: São Paulo

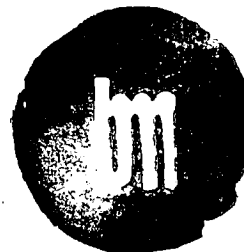
Nº 862.166

Dimanil
Indústria Brasileira

Requerente: Dimanil Enxovais Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 37

Artigos, acolchoados para camas, cobertores, volchas, edredons, esfregões, fronhas, guardanapos, lençóis, mantas para cama, panos de prato, toalhas de banho, toalhas de mesa e toalhas de rosto

Nº 862.167



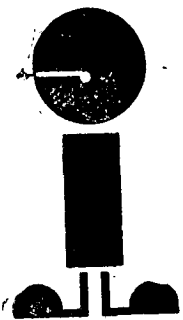
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Siderúrgica Barra Mansa Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 5

Artigos: aço, adesivos metálicos, alcalinos metálicos, alpaca, alpac, alumínio, antimônio, aparas de metal, bronze, carbureto metálico chumbo, cisalhas de metal, cobre, cupro níquel, duralumínio, estanho, ferro, gusa, írio, latão, lítio, manganês, mercúrio, molibdeno, níquel, ouro pasats metálicas para soldas plaque, platina, pós metálicos para solda, prata, rutênio, soldas metálicas, sucata de metal, tântalo, titânio, tório, vanádio, volfram e zinco
Classe: 28

Artigos: açucareiros aparelhos para água, aparelhos para café, aparelhos para chá, aparelhos para jantar, aparelhos para refrescos, bacias, baldes, banhas, baixelas, bandejas, bedonhas, biscoiteiras, bombonieres, bules, cabides, cabos, caçambas, canecas, carretilhas, cestos, chapas, chuveiros comuns, coadores, colheres, copos, dobradiças, esferas, esguichos, espremedores, espumadeiras, fechos, filtros, fôrmas, funes, garfos, garrafas, jarros, lamparinas, lavatórios, leiteiras, manteigueiras, paliteiros, pires, potes, pratos, queijeras, recipientes, saladeiras, colheres, colheres, terrinas, tijelas, travessas, vasilhames e vasos

Nº 862.169



Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Calçados Fiorotto — Ramos Limitada
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Calçados

Nº 862.170

**AESIC — ADMINISTRAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS SOCIAIS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Requerente: Delcio Gonçalves da Silva
Local: São Paulo
Classe: 35 — Títulos

Nº 862.171

Seimax
Indústria Brasileira

Requerente: Comercial Alerta Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Flashes eletrônicos para uso em fotografia

Nº 862.172

KENKO
Indústria Brasileira

Requerente: Comercial Alerta Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: filtros de vidro para fotografia

Nº 862.173

popi
anatomico
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio de Calçados Fiorotto — Ramos Limitada
Local: São Paulo
Classe: 36 (tinta e seis)
Artigos: Calçados

Nº 862.174-175

CYBERPLAN
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Cyberplan S.A. — Computadoresna Engenharia e Administração
Local: São Paulo
Classe: 38

Artigos: agenda em branco, álbum em branco, bobinas de papel, blocos para anotações, cadernetas em branco, cadernos, capas de papel e papelão para documentos, cartões de identidade, cartões de visitas, cartões índices, cartões perfurados, chapas planográficas, cheques em branco, duplicatas, envelopes, etiquetas, faturas, folhas de papel, folhas de papelão, folhas índices, livros comerciais em branco, livros de contabilidade, livros fiscais em branco, notas fiscais, notas promissórias, papel para escrever, papel para impressão, papelão para qualquer fim, pastas de cartolina, recibos em branco, rolos de papel e tubos de papelão

Serviços: Organização, planejamento e processamento eletrônico de dados

Nº 862.176

CYBERPEL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Sociedade Anônima Gordinho — Braune, Indústrias de Papel
Local: São Paulo
Classe: 38

Artigos: agendas em branco, álbum em branco, bobinas de papel, blocos para anotações, cadernetas em branco, cadernos, capas de papel e papelão para documentos, cartões de identidade, cartões de visitas, cartões índices, cartões perfurados, chapas planográficas, cheques em branco, duplicatas, envelopes, etiquetas, faturas, folhas de papel, folhas de papelão, folhas índices, livros comerciais em branco, livros de contabilidade, livros fiscais em branco, notas fiscais, notas promissórias, papel para escrever, papel para impressão, papelão para qualquer fim, pastas de cartolina, recibos em branco, rolos de papel, talão de ingressos, talão de passagens, tubos de papel e tubos de papelão

Nº 862.178-179

SERVENG-CIVILSAN
1947
Indústria Brasileira

Requerente: Serveng — Civilsan S.A. — Empresas Associadas de Engenharia
Local: São Paulo
Classe: 25

Artigos: ações, apólices, bandeiras, cartazes, cartões postais, clichês, cópias fotográficas, decalcomanias, desenhos, diplomas, displays, distintivos, escudos, flâmulas, mapas, maquetes, painéis, pastas de obras, projetos desenhados, selos e taboletas

Classe: 16

Artigos: alcatroados para construções, argila preparada para construções, areia preparada para construções, argamassas para construções, asfalto para construções, azulejos para construções, batentes para construções, blocos para construções, blocos para pavimentação, calhas de telhados, cimento comum, caixas de ciemnto, caixilhos, cal para construções, chapas para construções, colunas para construções, divisões pré-fabricadas, drênos para construções, edificações pré-moldadas, esquadrias, estacas preparadas para construções, estruturas para construções, estuque, fôrros, frisos, grades, impermeabilizadores de argamassas, janelas, ladrilhos, lageotas, lajes, lambris, lamelas, luvas de junções para construções, macadame, madeira preparada para construção, manilhas, massas para parede, mosaicos, paredes divisórias, parquetes, pedregulhos preparados para construções, pilastras de concreto, pisos, placas para pavimentação, pedras preparadas para construções, portas, portões, produtos betuminosos para construções, tacos, tanques de cimento, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e janelas, tubos de concreto, venezianas, vigamentos preparados para construções, vigas preparadas para construções e vitrôs

Nº 862.177

Forever
Indústria Brasileira

Requerente: Beco — Dana S.A. — Indústria e Comércio de Bebidas
Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Aguardentes, aperitivos, batidas, bitter, brandy, cachaça, cervejas, chopps, conhaques, fernet, genebra, gin, kirsch, kummel, licôres, parati, quinados, rum, vinhos, vodka e whisky

Nº 862.180

SERVENG-CIVILSAN
1947

Requerente: Serveng — Civilsan S.A. — Empresas Associadas de Engenharia
Local: São Paulo
Classe: 50

Serviços: construção civil em qualquer dos seus ramos e fins, bem como, a prática da arquitetura, da engenharia, civil, mecânica, elétrica, hidráulica, marítima e sanitária; obras de terraplenagem e pavimentação; construção de pontes, viadutos e outras obras de arte

Nº 862.181

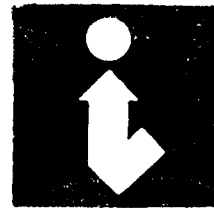


Requerente: Cyberplan S.A. — Computadores na Engenharia e Administração
Local: São Paulo

Classe: 50

Serviços: organização, planejamento e processamento eletrônico de dados

Nº 862.182



INTECE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Intece S.A. — Indústria e Comércio
Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: aparas de tecidos, panos em peça para qualquer fim e tecidos em geral

Nº 862.183

MLO

Requerente: Standard Oil Company
Local: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América

Classe: 2

Artigos: Composições e preparados inseticidas e pesticidas, particularmente, óleos para exterminar larvas de mosquitos

Nº 862.184



Requerente: Plattendurcharbeitug Ulltraphone Aktiengesellschaft
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: discos fonográficos

Nº 862.185

OMNIMIL

Requerente: Sundstrand Corporation
Local: Rockford, Estado de Illinois, Estados Unidos da América

Classe: 6

Artigos: centradoras para usinagem, e mais especificamente uma máquina-ferramenta para fins múltiplos, capaz de executar um número de operações de usinagem tais como perfuração, alargamento, rosqueamento, fresagem de topo, fresagem de face e bronqueamento final ou de acabamento; fresas; e partes de cada um dos artigos acima mencionados

Nº 862.186

« Monosticon »

Laboratórios
Organon do Brasil Ltda.

São Paulo
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratórios Organon do Brasil Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 1

Artigos: reagentes de laboratório e produtos químicos para uso científico e farmacêutico para diagnosticar menou-
close

Classe: 3

Artigos: um produto farmacêutico usado como reagente para diagnosticar mono-
nucleose

Nº 862.188

Café Ouro Verde
INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: René Pereira Drumond
Local: Minas Gerais
Classe: 41

Artigos: café em grão, torrado e moído

Nº 862.189

«Jasmin»

Requerente: Bloch Editores S.A.
Local: Rio de Janeiro, GB
Classe: 32

Artigos: jornais, revistas, publicações impressas, programas teatrais de tele-
visão e de rádio

Nº 862.190

CONEPE

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Companhia Nordeste de Pesca S.A. — CONEPE
Local: Pernambuco
Classe: 41

Artigos: peixe, peixe em conserva e peixe em salmoura

Nº 862.201-202

SOPALLA

IND. BRASILEIRA

Requerente: Sopalla — Sociedade Paulista de Lustras e Luminosos de Acrílicos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: Para distinguir artigos elétricos: Tomadas, soquetes, plugs, espelhos de plástico para eletricidade, fios elétricos, chaves elétricas, interruptores, haves de tomadas, fusível, pinos para tomadas e campainhas elétricas, aparelhos de iluminação e lustres

Classe: 28

Artigos: Para distinguir artefatos plásticos, em especial de acrílico, a saber: acias, cestos, chapas, colas industriais, embalagens plásticas, envólucros, estoios, formas e recipientes

Nº 862.203



Requerente: João Cassab
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Para distinguir arroz

Nº 862.204

**Office Account Sitemy
Organization Limited - OASO LTD.**

Requerente: Ney Mendes Rodrigues
Local: Guanabara
Classe: 33 — Título

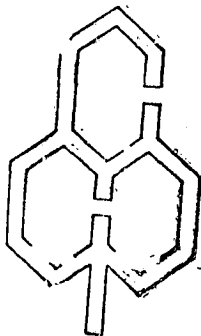
Nº 862.205

“ FUNDO PROGRESSO DE INVESTIMENTOS ”
Capital - S.P.

Requerente: Progresso S. A. — Corretora de Câmbio e Títulos
Local: São Paulo
Classe: 33

Artigos: Título de Estabelecimento

Nº 862.206



Requerente: Cia. Paulista de Construções
Local: Guanabara
Classe: 33

Insignia

Nº 862.207

AUTO POSTO PATÁPIO LTDA

Requerente: Auto Posto «Patápio» Ltda.
Local: São Paulo
Classe: Nome de Empresa

Nº 862.208

ONARI - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ATENDIMENTO DE REFEIÇÕES A INDÚSTRIA LTDA

Requerente: Onari — Organização Nacional de Atendimento de Refeições e Indústria Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 41
Artigos: Título

Nº 862.209

Santo Sobrinho

Antônio Lopes dos Santos Sobrinho

Local: Guanabara

Classe: 25

Artigo: Fotografia

Nº 862.209

Classe: 32

Artigos: Colhinhãs, impressos, calendários, agendas, livros, almanaques e catálogos

Nº 862.210

Boletim do Grande Oriente do Brasil da Federação Macônica Brasileira

Requerente: Grande Oriente do Brasil

Local: Guanabara

Classe: 32

Artigos da classe:

Nº 262.211

Paul

Indústria Brasileira

Requerente: Paul Alberto

Local: Rio de Janeiro

Classe: 8

Artigos da classe

Nº 862.212

Laboratorio

Oswaldo Ltda.

Requerente: Laboratório Oswaldo Limitada

Local: Minas Gerais

Classe: Nome Comercial

Nº 862.213

Empresa de Produtos Alimentícios

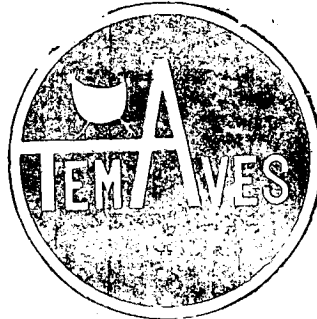
TEMAVES Ltda.

Requerente: «Empresa de Produtos Alimentícios Temaves Ltda.»

Local: GB

Classe: Nome Comercial

Nº 862.214



Requerente: Empresa de Produtos Alimentícios Temaves Ltda.

Local: GB

Classe: 19

Artigos: frangos, codornas, galinhas, bois, carneiros, faisão, galináceos, galos, leões, leitões, coelhos marrecos patos.

gansos, ovos de qualquer espécie, pacas, papagaios, pavões, peixes vivos, perizes, peixinhos de aquários, periquitos, perus, pombos, porcos, vacas, vitelas

Classe: 41

Artigos: Na classe. Produtos alimentícios em geral, descritos nas vias descritivas e aves e animais de pequeno porte, abatidos

Nº 862.215

Confeitos de Amendoim

BITAN Ltda.

Requerente: Confeitos de Amendoim Bitan Ltda.

Local: Guanabara

Nome de Empresa

Nº 862.216



Confeitos de Amendoim

BITAN

Requerente: Confeitos de Amendoim Bitan Ltda.

Local: Guanabara

Classes: 41 e 50

Negócio: T. Estabelecimento

Nº 862.217

Casa de Saúde

Nossa Senhora

do Carmo Ltda.

Requerente: Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda.

Local: Guanabara

Nome Civil

Nº 862.218

Casa de Saúde

Nossa Senhora

do Carmo

Requerente: Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 33

T. Estabelecimento

Nº 862.219

CRISUL

Indústria Brasileira

Requerente: Calçados Crisul Ltda.

Local: Santa Catarina

Classe: 36

Artigos: Calçados para homens, senhoras e crianças

Nº 862.220

Calçados Crisul Ltda.

Requerente: Calçados Crisul Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: Nome de Empresa

Nº 862.221

ELIANE

Indústria Brasileira

Requerente: Maximiliano Gaidzinski
S. A. Indústria de Azulejos Eliane
Local: Santa Catarina
Classes: 15 e 16

Artigos: Classe 15: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça vidrada e outros), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias não incluídas em outras classes. Classe 16: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Material exclusivamente para construção e adorno de prédio, estradas, etc., como cimento, azulejos, ladrilhos, telhas, janelas etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa

Nº 862.222

VIGOR

Indústria Brasileira

Requerente: Moinhos Vigor S. A.
Local: Santa Catarina
Classe: 41

Artigos: Óleos alimentícios, rações balanceadas para aves e animais

Nº 862.223

Moinhos Vigor S/A.

Requerente: Moinhos Vigor S. A.
Local: Santa Catarina
Classe: Nome de Empresa

Nº 862.224

AVIGOR

Indústria Brasileira

Requerente: Moinhos Vigor S.A.
Local: Santa Catarina
Classe: 41

Artigos: Rações balanceadas para aves

Nº 862.225

BOVIGOR

Indústria Brasileira

Requerente: Moinhos Vigor S. A.
Local: Santa Catarina
Classe: 41

Artigos: Rações balanceadas para gado bovino

Nº 862.226

SUIVIGOR

Indústria Brasileira

Requerente: Moinhos Vigor S. A.
Local: Santa Catarina

Classe: 41

Artigos: Rações balanceadas para gado suíno

Nº 862.227

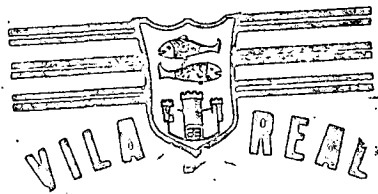


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Moinhos Vigor S. A.
Local: Santa Catarina
Classes: 41 — 25 — 32 e 38

Artigos: Classe 41: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias. Classe 25: Ações, cartazes, cartões postais, decalcomanias, flâmulas, painéis, selos e vistas paisagísticas. Classe 32: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Jornais, revistas e publicações em geral. Álbuns e programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Classe 38: Cartões comerciais e de visitas, cheques, duplicatas, envelopes de qualquer tipo, etiquetas impressas, faturas, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de carta, recibos e rótulos

Nº 862.228



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Industrial Pesqueira Camboriú Ltda. «IPESCA»
Local: Santa Catarina
Classe: 41

Artigos: Camarão seco, salgado, descascado, congelado, cru ou cozido, com ou sem casca, carne de siri, cozida, congelada, peixes frescos em conservas em salmoura, em extrato, em pasta e em geléia

Nº 862.229

Móveis Pretty Ltda.

Indústria e Comércio

Requerente: Móveis Pretty Ltda. Indústria e Comércio
Local: Paraná
Classe: Nome de Empresa

Nº 862.230

Sul Atlântico de Pesca S/A

Indústria e Comércio

Requerente: Sul Atlântico de Pesca S. A. Indústria e Comércio
Local: Santa Catarina
Classe: Nome de Empresa

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCRS 0.16

Nº 862.231

PLASTIMAYR

Indústria Brasileira

Requerente: Plastimayr Embalagens Transparentes Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: 28

Artigos: Cartuchos plásticos, envólucros de matéria plástica, sacos e sacolas de matéria plástica
Nº 862.232

Plastimayr Embalagens Transparentes Ltda.

Requerente: Plastimayr Embalagens Transparentes Ltda.
Local: Santa Catarina
Classe: Nome de Empresa

Nº 862.233

ESPUMEL

Indústria Brasileira

Requerente: Renato Barbosa
Local: Santa Catarina
Classe: 41
Artigos: Doces e sorvetes

Nº 862.234

CANICA

Requerente: Célio Laurentino
Local: Santa Catarina
Classe: 33
Título

Nº 862.235

CAMBORIÚ

Requerente: Zeladora Balneária Camboriú Limitada
Local: Santa Catarina
Classe: 50

Artigos: Vigilância e administração de casas residenciais (Serviços de)

Nº 862.236

Zeladora Balneária Camboriú Ltda.

Requerente: Zeladora Balneária Camboriú Limitada
Local: Santa Catarina

Nº 862.237



Requerente: Zeladora Balneária Camboriú Limitada
Local: Santa Catarina
Classe: 50

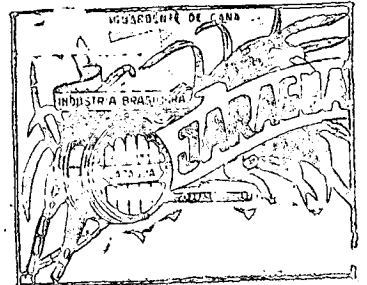
Artigos: Vigilância e administração de casas residenciais (Serviços de)

Nº 862.238

Cia. Industrial Matronense de Óleos e Fibras

Requerente: Cia. Industrial Matronense de Óleos e Fibras
Local: Santa Catarina
Classe: Nome de Empresa

Nº 862.239



Requerente: Jair Muller
Local: Santa Catarina
Classe 42

Artigos: Aguardente de cana

Nº 862.240

DUCHEN IND. BRASILEIRA

Requerente: Felipe Gilberto Duchesne Auroux

Local: São Paulo
Classe: 1

Artigos: Alcool
Classe: 46

Artigos: Alvaide, amido, anil, amoníaco, água de lavadeira, alvejantes, ceras para limpar, polir, composições para limpar vidraças, detergentes, fécula para tecidos, fósforos, goma para lavanderia, líquidos para limpar e lustrear metais, óleos para limpar e lustrear, sabão em pó e em pedaços, sôda cáustica, pastilha ou granulados para lustrear ou polir, velas

Nº 862.242

"PIRASSUNUNGA SERRA VELHA

IND. BRASILEIRA

Requerente: Felipe Gilberto Duchesne Auroux

Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Caninha, aguardente e bagaceira

Nº 862.243

"COSTA D'OURO" IND. BRASILEIRA

Requerente: Felipe Gilberto Duchesne Auroux

Local: São Paulo
Classe: 42

Artigos: Aguardente, anisete, aperitivos, bagaceira, bitter, brandy, cachaça, cervejas, conhaques, extrato de malte fermentado, fernet, gin, ilcores, rum, vinhos, vodka, vinho espumante, whisky, vermouth

Nº 862.244

CODIPRA S/A

Requerente: Codipra S. A. Comércio e Indústria

Local: Rio Grande do Norte
Classe: Nome Comercial